



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0756/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados entre o Governo de Goiás e as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

Deputado Federal CARLOS SAMPAIO

Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor
Marconi Ferreira Perillo Junior
Governador do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico – Rua 82 – Setor Sul
Goiânia-GO
CEP 74088-900



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

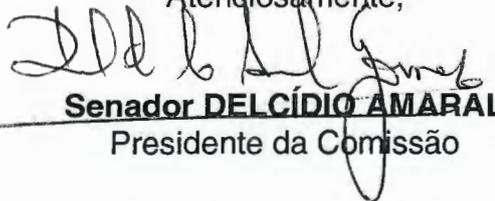
OFÍCIO Nº 0755/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 0536/2005 – CPMI - CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão PORTUS é **PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL** cujo número do **CNPJ** é **29.994.266/0001-89**.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar
Cep 70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0754/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, em aditamento ao **Of. 0441/2005 - CPMI-CORREIOS, de 04 de agosto de 2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de fornecer para esta CPMI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os seguintes documentos:

- cópia de todos os boletos bancários liquidados através dos cheques administrativos nºs 900082, 900083 e 900084 emitidos pelo Banco Rural S.A. no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), compensados em 09/04/03.

Ao Senhor

MANOEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA FILHO

Presidente do Banco Luso Brasileiro S/A

Avenida Cidade Jardim, 400 – 22º andar – Jardim Europa

Cep 01454-000 – São Paulo/SP

Fone: (11) 3039.1500 - Fax: (11) 3814.2479



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- cópia da fita detalhe de caixa, onde constam as autenticações referentes às liquidações dos boletos em questão, identificando-as em Planilha com detalhamento e Layout na forma do anexo.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'G' muito decorativa e o nome 'Fruet' claramente legível.

Deputado GUSTAVO FRUET
Sub-Relator da Comissão

AO

BANCO LUSO BRASILEIRO S/A

ATENÇÃO SR. WILSON

ANEXO: LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE
MOVIMENTAÇÃO BANCARIA – CPMI CORREIOS

ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS

V.2 30/07/2005

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "I"
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númérico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númérico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANCAMENTO.TXT

ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "C"
2	BANCO	Númérico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númérico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númérico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
5	NRO CONTA	Númérico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númérico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númérico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	

ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANCAMENTO.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "L"
2	BANCO	Númérico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númérico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númérico	9	1	CONFORME CONTAS.TXT
5	NRO CONTA	Númérico	10	10	
6	DATA DO LANÇAMENTO	Data	20	8	FORMATO: DDMMAAAA
7	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	28	50	
8	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númérico	78	10	
9	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númérico	88	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VÍRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
10	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númérico	106	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	TIPO DE LANÇAMENTO	Númérico	124	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO,3-ESTORNO DE CRÉDITO,4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
12	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	125	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
13	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	128	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	132	10	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	142	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	143	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	157	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	OBSERVAÇÃO	Texto	207	30	

RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar Dra. Cleide Maria Barbosa F. Cruz, Diretora da Secretaria de Comissões do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0753/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 658/2005 - CPMI-“CORREIOS”**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão dos Correios é **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS – POSTALIS** cujo número do CNPJ é **00.627.638/0001-57**.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 - BI B - Ed. Sede
70.074-900 – Brasília / DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recb. o original
em 2/9/05
R.
OLGIBERTO A. SILVA
unf 3749.94.6*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0751/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 633/2005 - CPMI-“CORREIOS”**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão PETROS é **FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS** cujo número do **CNPJ é 34.053.942/0001-50**.

Atenciosamente,


Senador DELCIDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 - BI B - Ed. Sede
70.074-900 – Brasília / DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recebido o original em
2/9/05
A?
O GABINETE DA SUCIA
int. 3744 4716*

Rgn 418



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0749/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of.530/2005 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Real Grandeza é **REAL GRANDEZA FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o número do **CNPJ** é **34.269.803/0001-68**.

Atenciosamente,

Deputado GUSTAVO FRUET
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0752/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 0531/2005 – CPMI - CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão dos Correios é **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS - POSTALIS** cujo número do CNPJ é 00.627.638/0001-57.

Atenciosamente,

Deputado GUSTAVO FRUET
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar
Cep 70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0750/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao Of. 0528/2005 – CPMI - CORREIOS, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão PETROS é **FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS** cujo número do CNPJ é 34.053.942/0001-50.

Atenciosamente,

Deputado GUSTAVO FRUET
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar
Cep 70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0760/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 529/2005 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Previ é **PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL** cujo número do CNPJ é **33.754.482/0001-24**.

Atenciosamente,

Deputado GUSTAVO FRUET
Sub-Relator da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 5º andar
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0748/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of.544.05 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão ELETROS é **FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS** e o número do **CNPJ é 34.268.789/0001-88**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0747/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 543 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Serpros é **SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO** e o número do **CNPJ** é **29.738.952/0001-99**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0746/2005/CPMI-“CORREIOS”
Em aditamento ao Of.0654/05, de 25/08/2005.

Brasília, 08 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

10:00h
Recebido em 14.09.05
64188981

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 518/2005**, em reunião da Comissão datada de **25/08/05**, requisito a Vossa Excelência a **TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO da pessoa jurídica abaixo relacionada, para esta CPMI, de todas as contas bancárias nos Bancos BMG e RURAL, referente aos últimos 05 (cinco) anos, bem como o envio das informações e dos documentos também abaixo relacionados, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Pessoa jurídica:

Fundação Banco Central de Previdência Privada – CENTRUS	CNPJ-00.580.571/0001-42
---	-------------------------

Observação: quando for citado somente o radical do CNPJ, a transferência refere-se a todo o grupo da pessoa jurídica.

a) Documentos e informações:

(i) NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS:

- os extratos da movimentação financeira, em meio magnético, relativos a:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
 - investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
 - investimentos em fundos;
 - investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
 - operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações;
- **cópias autenticadas, pela instituição, dos seguintes documentos:**
- ficha-proposta de abertura da conta;
 - ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
 - cartões de autógrafo; e
 - procurações;
- **informação acerca da existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias**, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio pela pessoa física ou jurídica alvo da investigação, que seja do conhecimento da instituição;

ii) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

- extrato bancário contendo todos os lançamentos e a identificação da origem dos créditos e os favorecidos dos débitos em valores superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no caso de a conta investigada pertencer a pessoa jurídica, e superiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso de a conta investigada pertencer a pessoa física, CONFORME LAYOUT EM ANEXO;

iii) NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS:

- cópia de todos os documentos referentes aos lançamentos constantes dos extratos financeiros, observados os limites citados no item anterior.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO ANTARES
Presidente da Comissão

ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS

V.3 26/08/2005

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "I"
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númérico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númérico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANÇAMENTO.TXT

ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "C"
2	BANCO	Númérico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númérico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númérico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
5	NRO CONTA	Númérico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númérico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númérico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	
11	DATA INICIAL DA CONTA	Data	178	8	DATA INICIAL DO CADASTRO DA CONTA
12	DATA FINAL DA CONTA	Data	186	8	DATA FINAL DO CADASTRO DA CONTA

ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANÇAMENTO.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "L"
2	SEQUENCIAL DO REGISTRO	Númérico	2	10	
3	BANCO	Númérico	12	3	
4	AGÊNCIA	Númérico	15	4	AGÊNCIA SEM O DV.
5	TIPO CONTA	Númérico	19	1	CONFORME CONTAS.TXT
6	NRO CONTA	Númérico	20	13	
7	DATA DO LANÇAMENTO	Data	33	8	FORMATO: DDMMAAAA
8	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	41	50	
9	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númérico	91	15	
10	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númérico	106	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VÍRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númérico	124	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
12	TIPO DE LANÇAMENTO	Númérico	142	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO, 3-ESTORNO DE CRÉDITO, 4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
13	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	143	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	146	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	150	13	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	163	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	164	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	178	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
19	OBSERVAÇÃO	Texto	228	60	

RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, contactar Dra. Cleide Maria Barbosa F. Cruz, Diretora da Secretaria de Colônias do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0745/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 655/2005 CPMI-CORREIOS**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Real Grandeza é **REAL GRANDEZA FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o número do **CNPJ** é **34.269.803/0001-68**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recb. o original
Em 21/9/05

P.
CICERO A. SILVA
Inat 3799.4/11.6



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0744/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 659.05 - CPMI-CORREIOS**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Portus é **PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL** e o número do **CNPJ é 29.994.266/0001-89**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recb. o original
Em. 2/9/05

R.
Oliveira To A. S. P. P. A.
em 3 799 4 21. 6



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

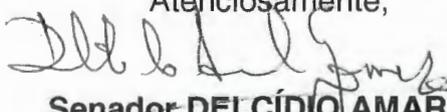
OFÍCIO Nº 0743/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 654/2005 - CPMI-“CORREIOS”**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão CENTRUS é **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA - CENTRUS** cujo número do **CNPJ é 00.580.571/0001-42.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 - BI B - Ed. Sede
70.074-900 – Brasília / DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Dech o original
em 2/9/05*

*R.
O/ROBERTO DA SILVA
Mat 3.749.421.6*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

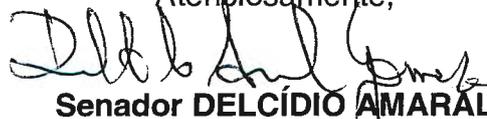
OFÍCIO Nº 0742/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *“para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 0542/2005 – CPMI - CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão CENTRUS é **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA - CENTRUS** cujo número do **CNPJ é 00.580.571/0001-42**.

Atenciosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar
Cep 70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0741/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of.656.05 - CPMI-CORREIOS**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão ELETROS é **FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS** e o número do **CNPJ** é **34.268.789/0001-88**.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recb. o original
em 2/9/05*

*A.
OLIBBEA TO A. SILVA
Mot 3791.41.6*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0740/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 657 - CPMI-CORREIOS**, de 25 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Serpros é **SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO** e o número do **CNPJ é 29.738.952/0001-99**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recebido em
Br. 2/9/05
Gilberto A. Silva
mot. 3799.7.1.6



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

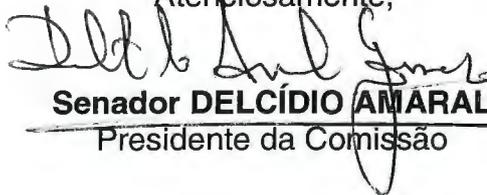
OFÍCIO Nº 0739/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 539.05 – CPMI - CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão GEAP é **GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL** e o número do CNPJ é **03.658.432/0001-82**.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar
Cep 70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0738/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao Of. 632/2005 - CPMI-“CORREIOS”, de 24 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que **o nome correto do Fundo de Pensão GEAP é GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL** e o número do CNPJ é **03.658.432/0001-82**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 - BI B - Ed. Sede
70.074-900 – Brasília / DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recb. o original
em 2/9/05
A.
ALBERTO A. SILVA
mat. 3749.9-31.6



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0737/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente.

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 630/2005-CPMI – “CORREIOS”**, de 24 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão FUNCEF é **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF** e o número do **CNPJ** é **00.436.923/0001-90**.

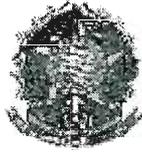
Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recb. o original
em 2/9/05*

*Dr.
GILBERTO A. SILVA
mat. 3749.471.6*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0736/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 534.05 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão FUNCEF é **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF** e o número do CNPJ é **00.436.923/0001-90**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios - Bloco “P” – 5º andar
Cep 70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 - Fax: (61) 3412.1721





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO "DOS CORREIOS"

OFÍCIO Nº 0735/2005 – CPMI – “CORREIOS”.

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Prezado Marcelo,

Conforme combinamos por telefone, encaminho-lhe as notas fiscais de despesas do senhor AIRTON LANGARO DIPP, Prefeito de Passo Fundo, que prestou depoimento nesta CPMI, em 13/07/05, para ressarcimento dessas despesas, desconsiderando, no entanto, as relativas à alimentação.

Atenciosamente,

Izaias Faria de Abreu
Secretário

RECEBI O ORIGINAL
Em 29/08/05
Matricula Nº 38330



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO "DOS CORREIOS"

OFÍCIO Nº 0734/2005 – CPMI – “CORREIOS”.

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, encaminhamos, em resposta à solicitação dessa respeitável Procuradoria, as seguintes mídias eletrônicas: **Bank Boston** (Extrato Américo Proietti); **Bank Boston** (Extrato Cristiano de Mello Paz (Cd)); **Bank Boston** (CPMI Correios); **Bank Boston** (Arquivo3 – 16/08/05); **Banco Rural** (Conta 009.06.002595-2); **Banco Rural** (Conta 009.06.002241-4); **Banco Rural** (Conta 009.80.000559-2); **Banco Rural** (Conta 009.06.002289-9); **Banco Sudameris** (347)-(Conta 08082005-347); **Banco Real** (356)-(08082005-356); **Banco do Brasil** (Extrato Simplificado); **Multi-Action** [Cnpj 03.824.253/0001-78 (Doc.Sig. 494)]; **Multi-Action** [Cnpj 03.824.253/0001-78 (Doc. Sig. 510)]; **Bradesco** (Ofício 211/2005); **HSBC** (Doc. Sig. 503); **JUD/CPI** (2005-2 Disquetes); **Banco Alfa** (Cd); **Caixa Econômica** (Disquete); **Skymaster** (Disquete); **Citibank** (Disquete); **Sílvio José Pereira** (Disquete); **Banco Santos** [Cnpj 00676262/0002-51 (Disquete)].

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Exmº Senhor

ANTÔNIO FERNANDO BARROS SILVA DE SOUZA

Procurador-Geral da República

SAFS – Q.01 – Lote 3

70.050-900 – Brasília / DF

Fone (61) 3031.6419 - Fax (61) 3031.6493

Recebi o Original	
Em	31/08/05 às 17h
Nome:	João M. Araújo
Matrícula:	8440-90



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

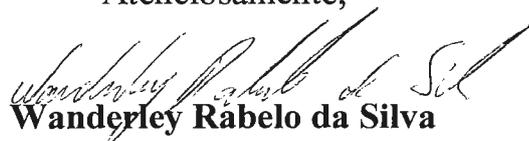
OFÍCIO Nº 0733/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Deputado,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em atenção à solicitação de Vossa Excelência, objeto do expediente s/nº, datado de 16.08.05, encaminhado, em meio magnético, cópia das notas taquigráficas da reunião realizada no último dia 16 de agosto.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Exmo. Sr.
DEPUTADO JOÃO MAGNO DE MOURA
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta

SENADO FEDERAL



29 AGO 13 35

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 729/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar hospedagem em hotel conveniado e emissão de bilhetes de passagens aéreas nos trechos Belo Horizonte –Brasília -Belo Horizonte para a senhora Kátia Rabelo, convocada por esta CPMI para depor no dia 30 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais
e Parlamentares de Inquérito

Exmo. Sr.
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA - DF





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0728/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 704/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, para esta CPMI, de todas as contas bancárias da Senhora SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS, CPF: 435.383.206-91, dos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Ass.	
Dep.	31 8 05
Matrícula	2 357.468-3



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



Rqm. 168

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0727/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. 248.05- CPMI-CORREIOS, de 19 de julho de 2005, informo a Vossa Excelência que o número correto do CNPJ da empresa **SKYMASTER AIRLINES LTDA** é **00.966.339/0002-28**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL.

Presidente da Comissão

Ao Senhor

DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

Presidente do Banco Central do Brasil

SBS Q. 03 BI B Ed. Sede

70.074-900 – Brasília –DF

Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Banco Central do Brasil	
Assessoria Parlamentar	
Documento recebido	31.8.105
às	12
Matr. CEN	2.397.418.3

SENADO FEDERAL



29 ABR 13 34

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 726/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de autorizar hospedagem em hotel conveniado e emissão de bilhetes de passagens aéreas nos trechos Rio de Janeiro –Brasília –Rio de Janeiro para o senhor Brigadeiro Venâncio Grossi, convocado por esta CPMI para depor no dia 30 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

WANDERLEY RABELO DA SILVA

**Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais
e Parlamentares de Inquérito**



**Exmo. Sr.
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA - DF**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

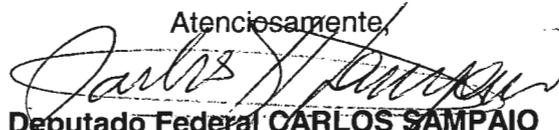
Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados pelo Governo do Distrito Federal com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor
Joaquim Domingos Roriz
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF
CEP 70075-900



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados entre o Governo de Minas Gerais e as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor
Aécio Neves da Cunha
Governador do Estado de Minas Gerais
Palácio dos Despachos
Belo Horizonte – MG



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados pelas empresas adiante indicadas com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005, acompanhados dos respectivos comprovantes da execução dos serviços:**

CGC	Período 2000-2005
17500224000246	USIMINAS MECANICA AS
06089473000105	USINAS SIDERURGICAS MS GS S/A USIMINAS
17500224000165	USIMINAS MECANICA AS
02790893000141	COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA - COSIPA
17227422000288	ACESITA

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-

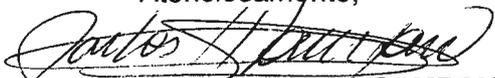


SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal **CARLOS SAMPAIO**

Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

RINALDO CAMPOS SOARES

CPF 013.097.816-72

Rua João Antonio Azeredo, 454, apto 801 - Belvedere

Belo Horizonte – MG - CEP 30320-610

Tel. (31) 32867500



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados pelas empresas adiante indicadas com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005, acompanhados dos respectivos comprovantes da execução dos serviços:**

CGC

Período 2000-2005

17500224000246	USIMINAS MECANICA AS
06089473000105	USINAS SIDERURGICAS MS GS S/A USIMINAS
17500224000165	USIMINAS MECANICA AS
02790893000141	COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA - COSIPA
17227422000288	ACESITA

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-

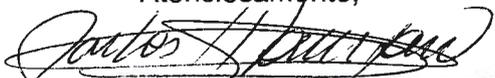


SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal CARLOS SAMPAIO

Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

RINALDO CAMPOS SOARES

CPF 013.097.816-72

Rua João Antonio Azeredo, 454, apto 801 - Belvedere

Belo Horizonte – MG - CEP 30320-610

Tel. (31) 32867500



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

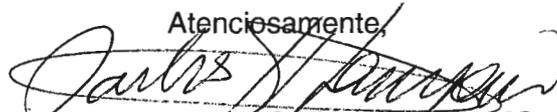
Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados pelo Governo do Distrito Federal com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor
Joaquim Domingos Roriz
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF
CEP 70075-900



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0723/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados entre o Governo de Minas Gerais e as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor
Aécio Neves da Cunha
Governador do Estado de Minas Gerais
Palácio dos Despachos
Belo Horizonte – MG



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0722/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 72 horas – de todos os contratos firmados por Visanet - COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO (CGC 01027058000191) e SERVINET S/C LTDA. (CGC 1416845000125) com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal **CARLOS SAMPAIO**
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

ANTONIO LUIZ RIOS DA SILVA

CPF 224.852.601-68

Rua Aureliano Coutinho, 355, apto 1302 – Vila Buarque

São Paulo – SP – CEP 01224-020

Tel. (11) 32250355



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0721/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

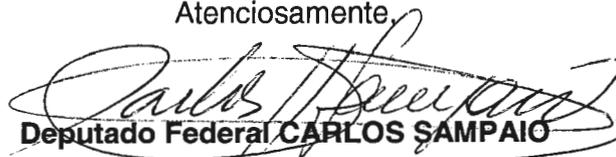
Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados por FIAT AUTOMÓVEIS S.A. (CGC 16701716000156) com as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ SILVA TAVARES
CPF 552.549.348-91
Rua dos Inconfidentes, 344, apto 1901 – Savassi
Belo Horizonte – MG CEP 30140-120
Tel. (31) 21232409



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0720/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos que as empresas adiante relacionadas firmaram com as empresas do Sr. Marcos Valério:**

NOME e CGC	PERÍODO 2000-2005
17184201000199	TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A
28140226000107	TELECOMUNICACOES DO ESPIRITO SANTO S/A
02320739000106	TELEMIG CELULAR S/A
02361554000140	AMAZONIA CELULAR S/A – PARÁ
02340278000133	AMAZONIA CELULAR S/A
02322103000101	AMAZONIA CELULAR S/A - AMAZONAS
76535764000143	BRASÍL TELECOIV S/A



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do subcontratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

DANIEL VALENTE DANTAS

CPF 063.917.105-20

Av. Vieira Souto, 86, apto 501 – Ipanema - RJ

Tel. (21) 22479388



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0720/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos que as empresas adiante relacionadas firmaram com as empresas do Sr. Marcos Valério:**

NOME e CGC	PERÍODO 2000-2005
17184201000199	TELECOMUNICACOES DE MINAS GERAIS S/A
28140226000107	TELECOMUNICACOES DO ESPIRITO SANTO S/A
02320739000106	TELEMIG CELULAR S/A
02361554000140	AMAZONIA CELULAR S/A – PARÁ
02340278000133	AMAZONIA CELULAR S/A
02322103000101	AMAZONIA CELULAR S/A - AMAZONAS
76535764000143	BRASIL TELECOM S/A

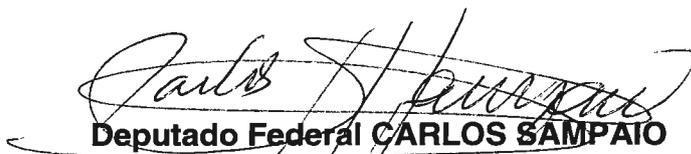


SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do subcontratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal CARLOS SAMPAIO
Sub-relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

DANIEL VALENTE DANTAS

CPF 063.917.105-20

Av. Vieira Souto, 86, apto 501 – Ipanema - RJ

Tel. (21) 22479388



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 719/2005 – CPMI – “CORREIOS”

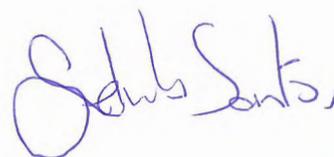
Brasília, 29 de agosto de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir
relacionadas:**

- **Bradesco – Doc Sig 00628;**
- **Banco Real – Doc Sig 00629.**


CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0717/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 704/2005**, cópia anexa, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido **de proceder à transferência do sigilo fiscal, para esta CPMI, com a máxima urgência, de todas as declarações do IRPF dos anos-calendário 2000 a 2004, da Senhora SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS, CPF nº 435.383.206-91.**

Requeiro, ainda, seja enviada, em relação à contribuinte acima mencionada, a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – “CPMF”, contendo os nomes das instituições financeiras e as respectivas movimentações mês a mês, nos anos-calendário de 2000 a 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Ao Senhor

JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios – Bloco “P” – 7º andar

Cep 70.048-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3412.2707 – 3412.2710 - Fax: (61) 3321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 21 / 08 / 05
10:30 AITA
Gabinete

F: 3412.2700/04



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0716/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à resposta contida no Ofício PGR/GAB/Nº 1.080, de 23/ago/05, anexo, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar para esta CPMI cópia do inteiro teor dos procedimentos investigatórios relativos à empresa SMP&B.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Dr. JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
Av. Álvaro Cabral 1.690 – 22º andar - Santo Agostinho
CEP: 30.170-001 - Belo Horizonte - MG
Tel. (31) 3330.8001/8263 - Fax: (31) 3291.6362

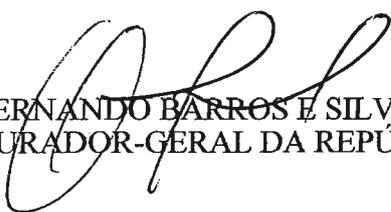
OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1080

Brasília. 23 de agosto de 2005

Senhor Senador,

Comunico a Vossa Excelência que o OFÍCIO nº 0567/2005-CPMI-“CORREIOS”, de 18 agosto de 2005, tratando de solicitação de “cópia do inteiro teor dos procedimentos investigatórios relativos à empresa SMP&B”, foi encaminhado, nesta data, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dr. JARBAS SOARES JÚNIOR.

Atenciosamente,



ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPI dos “Correios”
Senado Federal
Brasília - DF



CÓPIA

SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019840/2005-14

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0681/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento 535/05** (cópia anexa), em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, **solicito** a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **determinar a oitiva, pela Polícia Federal, das pessoas relacionadas abaixo, identificadas como sacadoras de cheques da empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA, em agência do Banco Rural.**

ALUÍZIO DO ESPÍRITO SANTO	
ANTONIO FAUSTO DA SILVA BARROS	CI.RG. nº M-2.373.948-SSP/MG
CRISTIANO PAIVA NEVES	CI.RG. nº M-654.206-SSP/MG
FERNANDO CÉSAR ROCHA PEREIRA	CI.RG. nº 599.041-SSP/MG
NESTOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	CI.RG. nº M.3.369.574-SSP/MG
ROBERTO MARQUES	

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA

Diretor-Geral da Polícia Federal

SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF

70.070-100 - Brasília - DF

Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Outrossim, reportando-me ao Of. nº 602/2005-CPMI-
"CORREIOS", de 19/08/2005, fundado no Requerimento nº 781/2005,
solicito informar a esta CPMI a data e hora em que os depoimentos
ocorrerão, com a antecedência necessária, para que possam ser
destacados membros da Comissão para seu acompanhamento.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva que se estende para a direita e para baixo.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

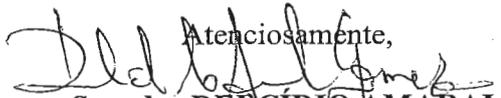
OFÍCIO Nº 0602/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

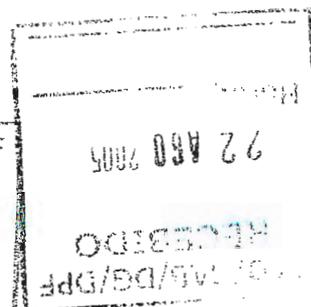
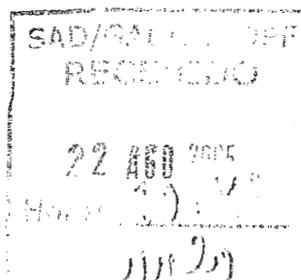
Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **solicito providências para que a Polícia Federal informe antecipadamente o dia, a hora e local de todas as tomadas de depoimentos que realizar, em atendimento a pedidos feitos por esta CPMI, para que seus integrantes possam deles participar, conforme Requerimento nº 781/2005, aprovado em reunião da Comissão datada de 18/08/2005, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386



CÓPIA
SIAPRO --- C
SERA/GCA
08200.019773/2005-38



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0680/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito a Vossa Excelência informações sobre análises, auditagens e quaisquer outros estudos e relatórios feitos pelo Banco Central a partir dos balanços dos bancos BMG, Rural e do Brasil, resultados das fiscalizações, bem como providências delas decorrentes, conforme cópia do Requerimento nº 0596/2005, aprovado em Reunião da Comissão datada de 25.08.05, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

REC-151/P/100/1111 - 25-JUL-05 - 10:45



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

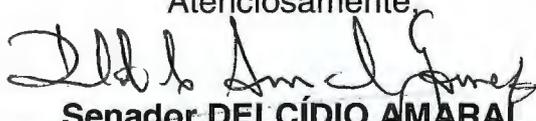
OFÍCIO Nº 0679/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

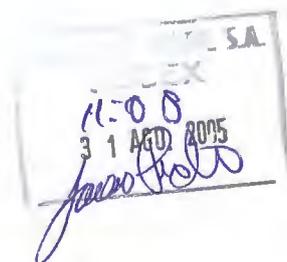
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0759/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI, cópia do RELATÓRIO da AUDITORIA instaurada com o objetivo de apurar todos os procedimentos referentes à aplicação e à utilização dos recursos do FUNDO DA VISANET, mais especificamente no que toca ao pagamento realizado no dia 12/03/2004, no valor de R\$35 milhões de reais, efetuado em favor da AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DNA, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S/A
SBS Edifício Sede III, 24 andar
Cep 70073-901 – Brasília/DF
Tel: (61) 3310.3400/3401 – Fax: (61) 3310.2502/2461





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 678/05– CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

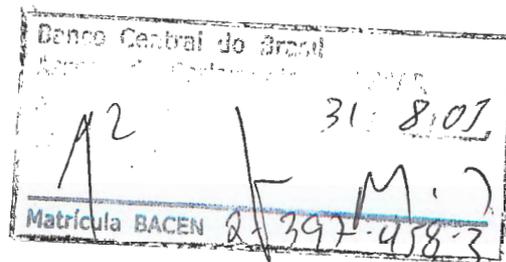
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 827/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do senhor HENRIQUE PIZZOLATO, referente aos últimos cinco anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0677/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO FISCAL do senhor HENRIQUE PIZZOLATO, para esta CPMI, referente aos últimos 5 (cinco) anos, conforme Requerimento de nº 827/05 (cópia anexa), aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Ao Senhor

DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar

70.048-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3412.2707 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 31 / 08 / 05
10:30h <i>ATA</i>
Gabinete

F: 3412.2700/02



AGL...
31053500 021143

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0676/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 827** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO, para esta CPMI, em meio magnético e relatório escrito, do senhor HENRIQUE PIZZOLATO, referente aos últimos 05 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E”

Ed. Min. Sérgio Motta

70.070-940 – Brasília / DF

Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

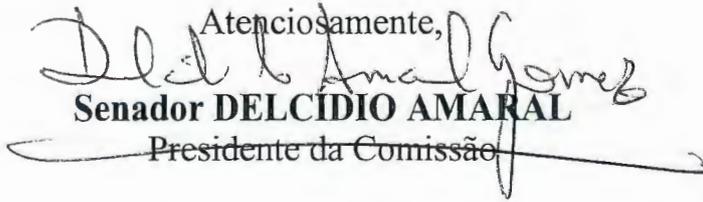
OFÍCIO Nº 0676/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a Vossa Senhoria a transferência de sigilo fiscal da Empresa TELEMIG CELULAR, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Requerimento de nº 806/05, aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05, combinado com as ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005 respectivamente (cópias anexas).**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Ao Senhor

DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar

70.048-900 – **Brasília / DF**

Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 25/08/05
Neide - 15:08h
Gabinete



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0640/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *“para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105, de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 775/2005**, aprovado em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de enviar para esta CPMI relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que comprovadamente realizaram evasão de divisas, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA

Diretor-Geral da Polícia Federal

SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF

Cep 70.070-100 - Brasília - DF

Fone: (061) - 3311.8501 - Fax: (061) 3321.9386

Fébe S
26-08
18:10



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0639/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0746/2005** (cópia anexa), aprovado em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI informações acerca da venda de imóveis de propriedade do FUNDO DE PENSÃO DA PETROBRÁS PETRUS às empresas CONSULTATUM e PLENEFIN, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO

Presidente da PETROBRAS

Avenida República do Chile, 65 – Ed. Marechal Ademar Queiroz – 23º andar

Cep 20031-912 – Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3224-1000/ 3224-1001 - Fax: (21) 3224-3838/ 3224-9394



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0638/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Sub-Secretário,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0861/2005**, aprovado em reunião da Comissão datada de **24/08/2005** (cópia anexa), combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI informações acerca dos patrocínios concedidos nas áreas esportiva e cultural pelo Governo Federal, desde janeiro de 2000, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ TADEU RIGO

Sub-Secretário de Comunicação Institucional da
Secretaria Geral da Presidência da República
Esplanada dos Ministérios – Bloco “A” – 6º andar
Brasília – DF

Fone: (61) 3411.4807 – Fax: (61) 3322.4624

PROCOLO-SECOM/PR

Recebi em 26/08/05

Jenifer [Assinatura] 15:18h

Nome Legível



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0637/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 840/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 24/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de inteiro teor do depoimento prestado pelo sr. Rogério Buratti a essa instituição, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCIDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Procurador-Geral PAULO HIDEO SHIMIZU
Ministério Público do Estado de São Paulo
Rua Riachuelo, 115 - Centro
Cep 01007.904 – São Paulo/SP
PABX: (11) 3119.9000 – E-mail: cgmp@mp.sp.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0636/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

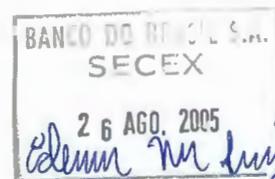
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S/A
SBS Edifício Sede III, 24 andar
Cep 70073-901 – Brasília/DF
Tel: (61) 3310.3400/3401 – Fax: (61) 3310.2502/2461





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0635/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
JORGE EDUARDO LEVI MATOSO
Presidente da Caixa Econômica Federal - CEF
SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Ed. Sede – Asa Sul
Cep 70092-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 2105-8102/ 8101 - fax: (61) 3411-8756

Recebido
em 26/08/05
às 16:08 h.

Secretária da Presidência - 742.833-3
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0634/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhora Ministra,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0726/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, **solicito** a atenção de Vossa Excelência no sentido de **encaminhar a esta CPMI a agenda de trabalho do ex-Ministro José Dirceu, quando de sua viagem a Nova Iorque em 02.03.2005, detalhando o período e os objetivos da viagem, quem o acompanhou, inclusive, à Embaixada do Brasil, bem como a cópia do inteiro teor do seu relatório de viagem, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora
Ministra DILMA VANA ROUSSEFF
Chefe da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília – DF
PABX: (61) 3411.1221 - (61) 3321-5804

Presidência da República CODIN / PROTOCOLO
26 AGO 2005
HORA: 14:45
FUNC.: LEANDRO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0152/2006 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

Advogado Marcelo Leonardo
Representante legal do Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza
Belo Horizonte - MG

Senhor Representante de Marcos Valério,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito o envio das notas fiscais da DNA que lastrearam o pagamento através de serviços do empréstimo concedido a DNA pelo Banco Rural em 1998, cujo saldo devedor de R\$ 13,9 milhões foi negociado em 11 de Abril de 2003, tendo o mesmo sido liquidado com o pagamento de R\$ 2 milhões, ficando acordado que a DNA pagaria o restante com serviços de publicidade. Outrossim, solicito que sejam apresentados os lançamentos contábeis dessa compensação.**

Atenciosamente,



Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0151/2006 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 27 de janeiro de 2006.

Ilustríssima Senhora
KATIA RABELLO
Presidente do Banco Rural

Senhora Presidente,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito o envio das notas fiscais da DNA que lastrearam o pagamento através de serviços do empréstimo concedido a DNA pelo Banco Rural em 1998, cujo saldo devedor de R\$ 13,9 milhões foi negociado em 11 de Abril de 2003, tendo o mesmo sido liquidado com o pagamento de R\$ 2 milhões, ficando acordado que a DNA pagaria o restante com serviços de publicidade. Outrossim, solicito que sejam apresentados os lançamentos contábeis dessa compensação.**

Atenciosamente,



Deputado OSMAR SERRAGLIO

Relator da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OF. Nº 800/2005 - CPMI – "CORREIOS"

Brasília, 06 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório Parcial dos trabalhos das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, criadas pelos Requerimentos nº 3 de 2005 – CN (Correios); e nº 7 de 2005 – CN (Compras de Votos), para que sejam tomadas as providências necessárias, consubstanciadas nesse Relatório.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente

À sua Excelência o Senhor
Deputado SEVERINO CAVALCANTI
Presidente da Câmara dos Deputados

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Resolução nº 107/05

Cláudio Sautb
Ponto nº 5856

Recebido em 01/09/05, às 15.16 h. Cláudio Sautb



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 798/2005 – CPMI – “CORREIOS”

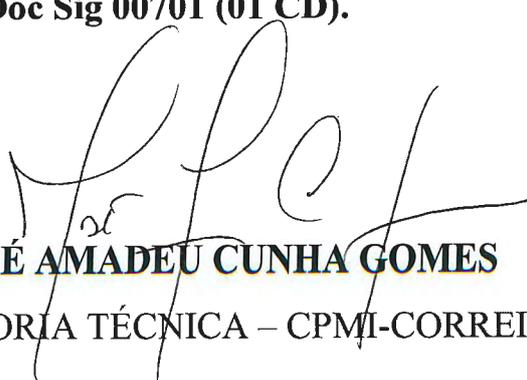
Brasília, 06 de setembro de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582

Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:

- **Doc Sig 00710 (01 CD);**
- **Doc Sig 00711 (01 CD);**
- **Doc Sig 00702 (01 CD);**
- **Doc Sig 00703 (01 CD);**
- **Doc Sig 00705 (01 CD);**
- **Doc Sig 00701 (01 CD).**


JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES

ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS

recebido
em 6/9
às 8:25/13
GJA



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

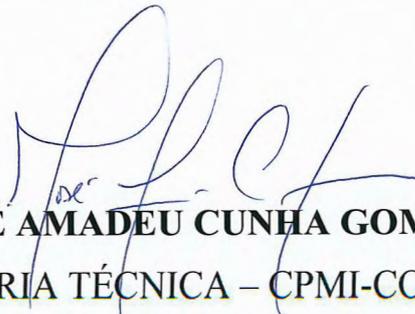
OFÍCIO Nº 793/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 02 de setembro de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir
relacionadas:**

- **Doc Sig 00694 (01 CD);**
- **Doc Sig 00699 (03 CDs);**
- **Doc Sig 00693 (01 CD);**
- **Doc Sig 00692 (01 CD).**


JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES
ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS

Recebido

2/9/2005

17:53 HJ





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 792/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 02 de setembro de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582

Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:

- **Empresa CLARO (provisório);**
- **BRADESCO – Of. 541/2005 (carregar no universo Movimentação Bancária).**

Assinatura manuscrita de José Amadeu Cunha Gomes, com o nome "Jr" escrito no início da primeira letra.

JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES
ASSESSORIA TÉCNICA -- CPMI-CORREIOS

Recebido
em 2/9/05
às 16:30 WJ



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 791/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Aditamento ao Ofício nº 704/2005

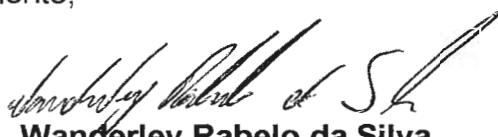
Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 14.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Ao Senhor
DANIEL DANTAS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 790/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Aditamento ao Ofício nº 702/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Ao Senhor
MAURO DUTRA

Recebi em 2/9/05 às 18:00h.
Luzes



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 789/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Aditamento ao Ofício nº 698/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Ao Senhor
IOANNIS AMERSSONIS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 788/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Aditamento ao Ofício nº 699/2005

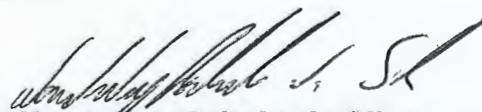
Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Ao Senhor
MICHEL ABUD ATIE JUNIOR



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 787/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Aditamento ao Ofício nº 700/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Ao Senhor

ANTÔNIO AUGUSTO LEITE FILHO

11-43512720
R. Rolando Gombino, 44-B - Assunção
S.B. Campo - SP.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 786/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Aditamento ao Ofício nº 703/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 06.09.05, para a qual Vossa Excelência foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Excelência receberá nova convocação.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

A Sua Excelência o Senhor
LUIS GUSHIKEN

*Recebido
02/09/05*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 785/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Aditamento ao Ofício nº 707/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocada, foi adiada.

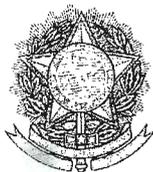
Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

À Senhora
TELMA DOS REIS MENEZES DA SILVA

Recebido
02/09/05 13:40
Vilaf
OAB/SP 181.689



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 784/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Aditamento ao Ofício nº 706/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Ao Senhor
JAFETE ABRAÃO

Recebido 02/09/05 13:40 -
Jafete
OAB/SP 187.689



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 783/2005 – CPMI – “CORREIOS”
Aditamento ao Ofício nº 705/2005

Brasília, 02 de setembro de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, informo que a audiência pública marcada para o dia 05.09.05, para a qual Vossa Senhoria foi convocado, foi adiada.

Oportunamente, Vossa Senhoria receberá nova convocação.

Atenciosamente,

Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Ao Senhor
MARCO ANTÔNIO DA SILVA

Recebido
02/09/05-13:40

OAB/SP 181.689.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 781/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 02 de setembro de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582

Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:

- **Banco de Brasília – BRB (01 CD) - Substituição;**

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma inicial 'J' e 'G' bem marcadas.

JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES
ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS

Recebido
2/9/05
~ 12:15+L
S



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 778/2005 – CPMI – “CORREIOS”

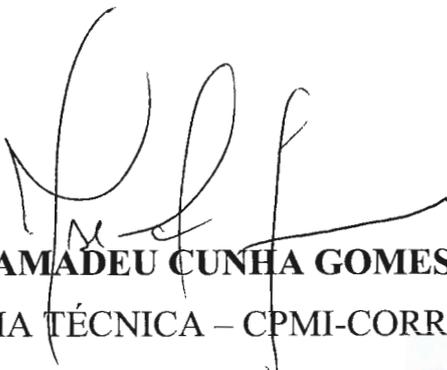
Brasília, 01 de setembro de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582

Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:

- **EMBRATEL (01 CD);**
- **BANCO RURAL – DOC SIG 00680 (06 CDs);**


JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES
ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS

Recebido 11/9/05
15:00hs
Getulio



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0777/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 01 de setembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de promover a transferência do sigilo bancário do Partido dos Trabalhadores junto ao Banco Santos, para esta CPMI, de todas as operações bancárias acima de R\$1.000,00 (um mil reais) nos últimos 30 meses.**

Atenciosamente

Senador DELCIDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Recebido original
Em 2/9/05
CILBEATO CA. SIG. CA.



Ao Excelentíssimo Senhor
SENADOR DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI dos Correios

Senhor Presidente:

Tendo em vista o andamento dos trabalhos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Partido dos Trabalhadores, sito à Rua Silveira Martins, 132, Centro, São Paulo, Capital, CEP 01019-000, CGC nº 006762620002-51, por seus representantes signatários desta, com o intuito de colaborar com a plenitude das investigações e o esclarecimento de todas as possíveis irregularidades e delitos, bem como a responsabilização dos seus autores diretos e indiretos, vêm, de livre e espontânea vontade, colocar à disposição desta Comissão Mista, todas as suas movimentações bancárias, declinando do seu direito constitucional ao sigilo bancário em favor desta CPMI.

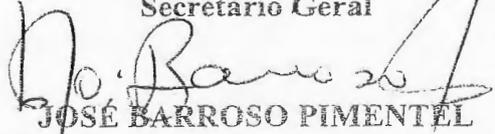
Para tanto, autoriza expressamente o Banco Central do Brasil e as demais instituições do sistema financeiro nacional a fornecer a esta CPMI todas as informações com relação às suas movimentações financeiras, que sejam julgadas necessárias às apurações.

Na hipótese desta Comissão Mista utilizar as referidas informações financeiras propugna o Partido dos Trabalhadores que as mesmas sejam protegidas contra a utilização indevida, devendo, portanto, assegurar a manutenção do seu sigilo bancário restrita à CPMI, seus parlamentares e servidores do Congresso Nacional devidamente habilitados.

Brasília, 12 de julho de 2005


TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Presidente


RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Secretário Geral


JOSÉ BARROSO PIMENTEL
Secretário de Finanças e Planejamento

S Ã O P A U L O

Rua Silveira Martins, 132 - Centro - CEP 01019-000 - São Paulo SP - Brasil
Tel.: (+5511) 233 1313 Fax: (+5511) 233 1300 - E-mail: ptbrasil@ax.apc.org - Home Page: <http://www.pt.org.br>

B R A S Í L I A

SCN - Edifício Trade Center, sala 612 - CEP: 70710-500 - Brasília DF - Brasil - Tel.: 061 327 1113



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

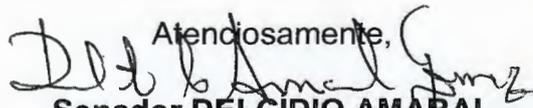
OFÍCIO Nº 0774/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

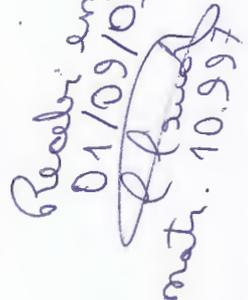
Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52 e o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, atendendo à solicitação contida no OFÍCIO COAIN/COGER Nº 347/2005, desse Departamento de Polícia Federal, passo aos cuidados de Vossa Excelência as mídias com os seguintes conteúdos: a) contabilidade apresentada a esta CPMI pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, referente às empresas 2S Participações Ltda., DNA Propaganda Ltda., SMP&B Comunicação Ltda. e Graffiti Participações Ltda.; b) relação apresentada a esta CPMI pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e pelo Banco do Brasil, referentes a gastos com publicidade no período de 2000 a 2005; c) relação de gastos com publicidade registradas no sistema SIAFI, referentes à Câmara dos Deputados, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério dos Esportes, com as empresas DNA Propaganda Ltda. e SMP&B Comunicação Ltda., no período de 2000 a 2005.*”

Atenciosamente,


Senador DELCIDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Ilustríssimo Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral
Departamento de Polícia Federal
Brasília/DF

Recebi em
01/09/05

matr. 10.997



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0773/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **OF.683/05- CPMI – “CORREIOS”, de 25/08/2005 - Rqn 553/05**, informo a Vossa Excelência que **as empresas abaixo relacionadas tem os seguintes números de registro junto ao CNPJ:**

NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0001-66	Ativa e Regular
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA Endereço: Calçada Flor de Liz, 61 – Cj 11 Cep 06453-000 Alphaville – Barueri SP	CNPJ Nº 69.277.291/0002-37	Ativa e Regular ou Cancelada? Abertura: 15/01/1998 Validade Cartão: 31/10/ 2006
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0003-28	Ativa e Regular de 1999 a 2001
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0004-09	Ativa e Regular de 1999 a 2004
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0005-90	Ativa e Regular de 2000 a 2001
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0006-70	Ativa e Regular



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

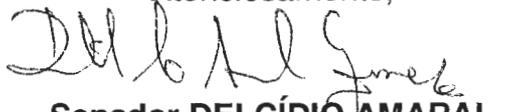
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0007-51	Ativa e Regular
DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	CNPJ Nº 69.277.291/0008-32	Ativa e Regular

CEP – COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA POLITICA LTDA	CNPJ Nº 03.955.737/0001-56
CEP – COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA POLITICA LTDA	CNPJ Nº 03.955.737/0002-37

Quanto aos sócios das empresas acima relacionadas os registros de CPF são os seguintes:

JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA	CPF Nº 003.315.705-72
ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA	CPF Nº 371.651.518-34

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

*Recb. o original
em. 2/9/05*

*D.
OLIBERTO A. SILVA
mat. 3799.411.6*

ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS

V.2 30/07/2005

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'I'
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númérico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númérico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANCAMENTO.TXT

ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'C'
2	BANCO	Númérico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númérico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númérico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
5	NRO CONTA	Númérico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númérico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númérico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	

ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANCAMENTO.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'L'
2	BANCO	Númérico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númérico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númérico	9	1	CONFORME CONTAS.TXT
5	NRO CONTA	Númérico	10	10	
6	DATA DO LANÇAMENTO	Data	20	8	FORMATO: DDMMAAAA
7	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	28	50	
8	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númérico	78	10	
9	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númérico	88	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VÍRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
10	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númérico	106	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	TIPO DE LANÇAMENTO	Númérico	124	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO,3-ESTORNO DE CRÉDITO,4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
12	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	125	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
13	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	128	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	132	10	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	142	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númérico	143	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	157	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	OBSERVAÇÃO	Texto	207	30	

RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar Dra. Cleide Maria Barbosa F. Cruz, Diretora da Secretaria de Comissões do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 772/05– CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **OF.678/05- CPMI – “CORREIOS”, de 25/08/2005 - Rqn 827/2005**, informo a Vossa Excelência que o **número de CPF** do senhor **HENRIQUE PIZZOLATO, é 296.719.659-20.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recebido original
E. 2/9/05*

*A.
CIBERTO A. SILVA
Mot. 374947-6*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0771/2005 – CPMI – “CORREIOS”.

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Secretário-Geral Substituto,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52 e o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, atendendo à solicitação contida no Ofício nº 1870/2005, dessa Receita Federal do Brasil, passo aos cuidados de Vossa Senhoria cópias dos arquivos magnéticos recebidos neste Colegiado, cujo conteúdo refere-se às empresas 2S Participações Ltda., DNA Propaganda Ltda., SMP&B Comunicação Ltda. e Graffiti Participações Ltda., no teor descrito no Ofício retrocitado.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
RICARDO JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO
Secretário-Geral Substituto
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Brasília/DF

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 09/09/05
<i>[Assinatura]</i>
Gabinete

F: 412.2700/01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CONFIDENCIAL

Ofício nº 1870/2005/Gabin-RFB

Brasília, 26 de agosto de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI – “CORREIOS”
Senado Federal

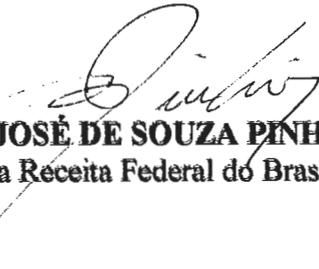
Assunto : Solicitação – Compartilhamento de Sigilo

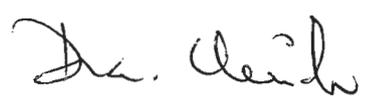
Senhor Senador,

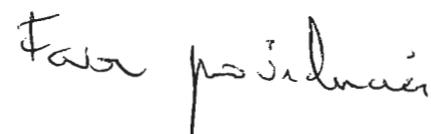
Em aditamento ao Ofício nº 1605/2005/Gabin-SRF, de 29 de julho de 2005, e com fundamento no Ofício nº 0414/2005 – CPMI – “CORREIOS”, de 03 de agosto de 2005, solicito a Vossa Excelência a transferência para a Receita Federal do Brasil dos arquivos em meio magnético, entregues a essa CPMI, contendo as demonstrações contábeis e declarações fiscais, nos anos-calendário abaixo referidos, das empresas a seguir relacionadas, que se encontram sob procedimento fiscal:

CONTRIBUINTE	CNPJ	Ano-calendário
2S Participações Ltda	05.221.885/0001-72	2002 a 2004
DNA Propaganda Ltda	17.397.076/0001-03	2003 e 2004
SMP&B Comunicação Ltda	01.322.078/0001-95	2001 a 2004
Graffiti Participações Ltda	19.163.138/0001-30	2000 a 2004

Atenciosamente.


RICARDO JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO
Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil Substituto




Fazer por silmar


29/08/05



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0770/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52 e o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, atendendo à solicitação contida no OFÍCIO COAIN/COGER Nº 347/2005, desse Departamento de Polícia Federal, passo aos cuidados de Vossa Excelência as mídias constantes da relação anexa que essa CPMI recebeu das diversas Instituições, bem como as produzidas nas reuniões da Comissão.*”

Destarte, informo ao ilustre Diretor-Geral que as mesmas dizem respeito ao que a CPMI recebeu e produziu até o presente momento, ficando, por empréstimo, à disposição desse Departamento.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Ilustríssimo Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral
Departamento de Polícia Federal
Brasília/DF

Recebi em
01/09/05
Paulo F. Lacerda
matr. 10997



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Continuação do OFÍCIO Nº 0770/2005 – CPMI – “CORREIOS”

RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE MÍDIAS

BANCO BMG	
01	Operações extra conta corrente – Doc 00483 Partido dos Trabalhadores; João Pimenta da Veiga; SMP&B; DNA – Rogério Tolentino
02	Conta Corrente – Graffiti; SMP&B – DOC 00483 Conta Investimento – DNA Propaganda
03	JUD – CPI 2005/12 – 2005/19 – 2005/14 CD CPMI – RM 001 – CB-003
CPMI – CORREIOS	
01	Of-069/2005 SMP&B São Paulo Comunicação Ag. 009 – 06.002414-0 – Período 01/01/00 a 21/06/00
02	Of-082/2005 Antonio Velasco Remigio Ag. 005 – 88.001949-2 – Período 29/06/00 a 07/07/05
03	Of-066/2005 GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA. Ag. 009 – 06.002863-3 – Período 12/09/03 a 07/07/05
04	Of-086/2005 Marcos Valério F Souza e/ou Ag. 009-80.000559-2 – 01/01/00 a 07/07/05 Ag. 009-97.001108-5 – 05/08/02 a 06/09/02
05	Of-083/2005 Artur Wascheck Neto Ag.005-88.001780-5 – Período 03/01/00 a 07/07/05
06	Of.065/2005 Estratégica Marketing E Ag.009 – 06.003188-0 – 16/07/04 a 07/07/05 Ag.009 – 98.001328-0 – 24/11/04 a 23/12/04 Ag.009 – 98.001336-0 – 21/12/04 a 07/07/05
07	Of-0211/2005 Partido dos Trabalhadores Ag.037 – 06.002021-0 – Período 14/05/03 a 13/06/05 CD 19 Rem 04
08	Of-067/2005 Ag.009 – 06.002613-4 – 06/07/00 a 03/09/04 Ag.009 – 98.001023-0 – 20/07/00 a 02/08/01



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Continuação do OFÍCIO Nº 0512/2005 – CPMI – “CORREIOS”

RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE MÍDIAS EM CD

BANCO REAL ABN AMRO BANK	
01	A/C: Vagne Melo - Depto. TI Contas Corrente - C.V. 6537 - Local Centro de Custo Arquivo: CPMI-Lançamento-08082005-356.TXT DOC. SIG. 00479
02	A/C: Vagne Melo – Depto. TI Contas Correntes – C.V.: 6537 Local: Centro de Custo Arquivo: CPMI – Lançamento – 08082005-347.TXT
BANCO REGIONAL DE BRASILIA	
01	Doc.Sig. 00391 – BRB
02	Doc.Sig. 00285/00286 – BRB
03	Doc.Sig. 00260 – BRB 1 Extrato das Contas da SMP&B e SMP&B SP Comunic 059008126-8 059600371-4 Período jan/2005 a jul/2005 – original
04	BRB 2 – Doc. Sig. 00281
BANK BOSTON	
01	Extrato Américo Proietti
02	Extrato 2S Participações Ltda.
03	Extrato 1 – Marcos Valério Fernandes de Souza
04	Extrato 2 – Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza
05	Extrato 3 – Multi-Action Entretenimentos Ltda.
06	Extrato 4 – SMP&B Comunicação Ltda.
07	Extrato 5 – Graffiti Participações Ltda.
08	Extrato 6 – DNA Propaganda Ltda
BANCO DO BRASIL S/A	
01	Ext. Simplificado BB – Remessa 8 – Mídia 42
02	Ext. Simplificado BB – Remessa 7 – Remessa 41
03	Ext. Simplificado BB - Remessa 006 – Mídia 40
04	Ext. Simplificado BB – Remessa 005 – Mídia 28
05	Extratos DEB 799/696 – DNA Propaganda



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Continuação do OFÍCIO Nº 0512/2005 – CPMI – “CORREIOS”

RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE MÍDIAS

BANCO RURAL	
01	R 11 – Mídia 48 – 453 CE: 105158789 – Ofício 0263/2005 Planilha Cristiano M. Paz
02	Doc. Sig 00462 – R. 12 – M. 50 SMP&B Comunicação Ltda c/c 06.002595-2 – Ag. 009 – Assembléia - abr/00 a 07/07/05
03	Doc. Sig. 00462 – R. 12 – M 51 DNA Propaganda Ltda c/c 06.002241-4 – ag.009 – Assembléia -- jan/00 a 07/07/05
04	Doc. Sig 00462 – R 12 M 52 Marcos Valério Fernandes de Souza e/ou Renilda Maria Santiago F. de Souza C/c 80.000559-2 – ag.009 – Assembléia – jan/00 a 07/07/05
05	Doc. Sig. 00462 -R 12 M 53 Graffiti Participações Ltda C/c 06.002863-3 – ag.009 – Assembléia – 12/09/03 a 07/07/05
06	Doc. Sig 00462 – R 12 M 54 Partido dos Trabalhadores C/c 06.002021-0 ag.009 Assembléia 14/05/03 a 13/06/05

**BANCO DO BRASIL - 48 DISQUETES 1.44 MB COM AS
RESPECTIVAS LISTAS DE CORRENTISTAS**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0769/05 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 01 de Setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 026/2005, CPMI CORREIOS, datado de 23/06/2005, reitero a Vossa Excelência a necessária autorização para que os servidores desta Casa Legislativa, que estão prestando serviços junto à “CPMI dos Correios”, possam perceber, integralmente, as horas-extras efetivamente trabalhadas, de acordo com as planilhas discriminadas, em anexo.

Informo a Vossa Excelência que, desde o início dos trabalhos desta Comissão, os servidores da Secretaria de Comissões, Consultoria Legislativa, Consultoria de Orçamento e Advocacia do Senado **só perceberam as horas-extras relativas a junho e mesmo assim em quantidade muito abaixo das registradas no relatório que foi encaminhado à Secretaria de Pessoal.**

Percebe-se claramente o pouco empenho da Administração da Casa em efetuar os pagamentos relativos às horas-extras desses servidores que estão sobrecarregados com tantas demandas não só da CPMI dos Correios, mas também da Compra de Votos e Bingos, trabalhando inclusive nos finais de semana, como pode ser facilmente constatado no registro de entrada e saída na Secretaria Segurança.

Diante do exposto, apelo a Vossa Excelência no sentido de determinar o pagamento integral das horas-extras para esses servidores, lembrando-lhe que os servidores do TCU, requisitados para essas CPMIs, estão percebendo a integralidade das horas-extras trabalhadas reconhecidas pelo Tribunal.

Respeitosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Delcídio Amaral
12/09/2005



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0767/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

Solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de determinar a emissão de crachá especial, que permita acesso à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios – CPMI - “CORREIOS”, para **RÔMULO FISCH DE BERRÊDO MENEZES**, Assessor Parlamentar do Departamento de Polícia Federal, que já tem seu cadastro nesta Secretaria de Comissões Especiais como Assessor da CPMI da “TERRA” registro nº 022.5935.

Atenciosamente

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Subsecretaria de apoio às Comissões Especiais
e Parlamentares de Inquérito

Ao Senhor

Pedro Ricardo Araújo Carvalho

Diretor da Secretaria de Segurança Legislativa

Senado Federal

Brasília/DF





CPMI "TERRA"

NOME

**RÔMULO FISCH DE
BERRÊDO MENEZES**

ÓRGÃO

**ASPPF
ASS. PARL. DEPTº DE POLÍCIA
FEDERAL**



VALIDADE: JUN 05

022.5935



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 766/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582

Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:

- **VIVO – Doc Sig 00663;**
- **TIM -;**
- **Telefônica – SP - Doc Sig 00661;**
- **Telemar – Oi (02 CDs) Doc Sig – 00655 e 00656;**
- **Doc Sig – 00660;**
- **Banco Real – ABN AMRO;**

JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES
ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS

PROJASEN PROTOCOLO -31-Ago-2005-09:14-00520-2/4

SENADO FEDERAL



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 765/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582

Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

**Encaminhamos para processamento a mídia a seguir
relacionada:**

- **Publicidade - Banco do Brasil;**

JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES
ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS

SENADO FEDERAL
PROCESSEN PROTOCOLO
-31-Ago-2005-09:14-000020-3/4



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

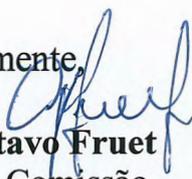
OFÍCIO Nº 0764/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, comunico que estão sendo adotadas providências, no sentido de compartilhar a base de dados com essa Instituição, relativa às transferências dos sigilos bancários e telefônicos a esta CPMI.

Atenciosamente,


Deputado Gustavo Fruet
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Brasília/DF
Tel. (61) 3031.5100 / 3031.5613

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 01 / 09 / 05
Ass. JUDG. NOME



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0763/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, comunico que estão sendo adotadas providências, no sentido de compartilhar a base de dados com essa Instituição, relativa às transferências dos sigilos bancários e telefônicos a esta CPMI.

Atenciosamente,


Deputado Gustavo Fruet
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386


Recebi em
05/09/05
Raimundo
DPF 5935



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0762/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, tendo em vista o cruzamento das informações disponibilizadas por essa Instituição e a relação de que dispomos, **solicito a Vossa Excelência, com a máxima urgência, confirmar a existência ou não de contas em nome dos titulares relacionados na tabela anexa. Em caso afirmativo, solicito a transferência do sigilo bancário para esta CPMI, conforme lay out anexo, no prazo máximo de 48 horas.**

Atenciosamente,

Senador Delcídio Amaral

Presidente da Comissão

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Delcídio Amaral
Sen 2/19/05
A. Silva
CICREATO
mat. 3749911-6



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

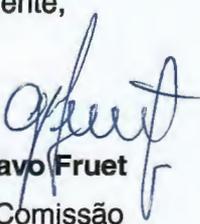
OFÍCIO Nº 0762/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, tendo em vista o cruzamento das informações disponibilizadas por essa Instituição e a relação de que dispomos, **solicito a Vossa Excelência, com a máxima urgência, confirmar a existência ou não de contas em nome dos titulares relacionados na tabela anexa. Em caso afirmativo, solicito a transferência do sigilo bancário para esta CPMI, conforme lay out anexo, no prazo máximo de 48 horas.**

Atenciosamente,


Deputado Gustavo Fruet
Sub-Relator da Comissão

*Recebi o original
em 30. P.05
Aluis A. Amado*

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

BANCOS e TITULARES DE CONTAS PENDENTES

BANCOS	TITULARES DE CONTAS
1. BANCO ABN AMRO REAL S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA, • MAURÍCIO MARINHO, • MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA, • JOSÉ GENOINO NETO, • SILVIO JOSÉ PEREIRA, • AMÉRICO PROEITTI, • HUGO CÉSAR GONÇALVES, • CRISTIANO DE MELO PAZ E • MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA
2. BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • MAURÍCIO MARINHO
3. BANCO ALVORADA S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO REMIGIO, • ARTHUR WASHECK NETO, • DNA PROPAGANDA LTDA, • RENILDA MARIA
4. BANCO AMERICAN EXPRESS S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • DELÚBIO SOARES
5. BANCO BANESTADO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • CRISTIANO DE MELO PAZ
6. BANCO BANESTES S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • SF ASSESSORIA EMPRESARIAL, • PARTIDO DOS TRABALHADORES
7. BANCO BEG S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • DELÚBIO SOARES
8. BANCO BMG S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • TOLENTINO E MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL, • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • MARCOS VALÉRIO
9. BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO	<ul style="list-style-type: none"> • DNA PROPAGANDA LTDA
10. BANCO BRADESCO	<ul style="list-style-type: none"> • FEELING PROPAGANDA LTDA, • MARCOS VALÉRIO, • RENILDA MARIA, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • DELÚBIO SOARES, • JOSÉ DIRCEU, • ADRIANA FANTINI, • CRISTIANO DE MELO PAZ
11. BANCO CITIBANK S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • ARTHUR WASCHECK, • RENILDA MARIA, • LUIZ OTÁVIO, • MARCOS VALÉRIO
12. BANCO DA AMAZÔNIA:	<ul style="list-style-type: none"> • SKYMASTER AIRLINES LTDA
13. BANCO DE SANTA CATARINA:	<ul style="list-style-type: none"> • PARTIDO DOS TRABALHADORES
14. BANCO DIBENS S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO, • FERNANDA KARINA, • ROBERTO JEFFERSON, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • DELÚBIO SOARES, • SILVIO PEREIRA
15. BANCO DO BRASIL:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO, • ESTRATÉGIA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA, • FEELING PROPAGANDA LTDA, • FERNANDA KARINA, • GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA, • MG5 PARTICIPAÇÕES LTDA, • MUNDO PARTICIPAÇÕES LTDA, • POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA, • PRASEPIU CENTRO DE PREPARAÇÃO EQUESTRE LTDA,

BANCOS	TITULARES DE CONTAS
	<ul style="list-style-type: none"> • SF ASSESSORIA EMPRESARIAL, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • SKYMASTER AIRLINES LTDA, • LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, • ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO, • ADRIANA FANTINI MARTINS, • CRISTIANO DE MELO PAZ, • GEIZA DIAS, • ORLANDO MARTINS.
16. BANCO DO RIO GRANDE DO SUL:	<ul style="list-style-type: none"> • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • DELÚBIO SOARES, • JOSÉ GENOINO
17. BANCO FIAT S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO, • DNA PROPAGANDA LTDA, • JOÃO MARCOS PROEITTI, • ADRIANA FANTINI
18. BANCO FIDIS INV S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> • JOÃO MARCOS POZZETTI, • ADRIANA FANTINI, • CRISTIANO DE MELO PAZ, • MARCOS VALÉRIO
19. BANCO FININVEST S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO, • FERNANDA KARINA, • ROBERTO JEFFERSON, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • DELÚBIO SOARES, • SILVIO PEREIRA
20. BANCO HSBC S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> • FERNANDA KARINA MENDES RAMOS
21. BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA
22. BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> • DELÚBIO SOARES DE CASTRO E • SILVIO JOSÉ PEREIRA
23. BANCO ITAÚ S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> • ARTHUR WASCHECK, • DNA PROPAGANDA LTDA, • FEELING PROPAGANDA LTDA, • FERNANDA KARINA, • GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA, • POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA, • ROBERTO JEFFERSON, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • DELÚBIO SOARES, • JOSÉ DIRCEU, • JOSÉ GENOINO, • SKYMASTER AIRLINES LTD., • AMÉRICO PROEITTI, • LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, • JOÃO MARCOS POZZETTI, • HUGO CÉSAR GONÇALVES, • MARCOS VALÉRIO
24. BANCO MERCANTIL DO BRASIL:	<ul style="list-style-type: none"> • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • MARCOS VALÉRIO
25. BANCO NET S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO, • FERNANDA KARINA, • ROBERTO JEFFERSON, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • DELÚBIO SOARES, • SILVIO PEREIRA
26. BANCO NOSSA CAIXA S.A.:	<ul style="list-style-type: none"> • PARTIDO DOS TRABALHADORES.

BANCOS	TITULARES DE CONTAS
27. BANCO RURAL S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • SÍLVIO JOSÉ PEREIRA • ANTÔNIO VELASCO, • ARTUR WASCHECK, • ESTRATÉGLIA MARKETING E PROMOÇÃO LTDA, • MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA, • RENILDA MARIA, • DELÚBIO SOARES, • JOSÉ GENOINO
28. BANCO SAFRA S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • HUGO CÉSAR GONÇALVES
29. BANCO SANTANDER BRASIL S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO, • DNA PROPAGANDA LTDA, • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • SÍLVIO JOSÉ PEREIRA, • GEIZA DIAS
30. BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • SÍLVIO JOSÉ PEREIRA
31. BANCO SANTANDER S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • SÍLVIO JOSÉ PEREIRA
32. BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • MARCOS VALÉRIO
33. BANCO ÚNICO:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO REMÍGIO, • FERNANDA KARINA MENDES RAMOS, • ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO FRANCISCO, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • DELÚBIO SOARES DE CASTRO E • SÍLVIO JOSÉ PEREIRA
34. BANESPA:	<ul style="list-style-type: none"> • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • AMÉRICO PROEITTI, • MARCOS VALÉRIO
35. BANKBOSTON MULTIPLO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • DNA PROPAGANDA LTDA, • GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA, • MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, • MULTI ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA, • RENILDA MARIA SANTIAGO FERNADES DE SOUZA
36. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:	<ul style="list-style-type: none"> • ARTHUR WASCHECK, • FEELING PROPAGANDA LTDA, • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • DELÚBIO SOARES, • JOSÉ GENOINO, • SKYMASTER AIRLINES LTDA, • LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, • JOÃO MARCOS POZZETTI, • ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO, • HUGO CÉSAR GONÇALVES
37. CREDICARD BANCO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • PARTIDO DOS TRABALHADORES, • SKYMASTER AIRLINES LTDA, • AMÉRICO PROEITTI, • LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, • JOÃO MARCOS POZZETTI, • ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO, • ADRIANA FANTINI MARTINS, • HUGO CÉSAR GONÇALVES, • CRISTIANO DE MELO PAZ, • GEIZA DIAS DOS SANTOS, • 2 S PARTICIPAÇÕES LTDA, • ORLANDO MARTINS, • MARCOS VALÉRIO

BANCOS	TITULARES DE CONTAS
38. HSBC BANK BRASIL AS BCO MULTIPLO:	<ul style="list-style-type: none"> • JOÃO MARCOS POZZETTI
39. HSBC INVESTMENT BANK:	<ul style="list-style-type: none"> • FERNANDA KARINA
40. UNIBANCO ASSET MANAG S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO, • FERNANDA KARINA, • ROBERTO JEFFERSON, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • DELÚBIO SOARES
41. UNIBANCO S.A:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO, • FERNANDA KARINA, • ROBERTO JEFFERSON, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • DELÚBIO SOARES, • SILVIO PEREIRA, • AMÉRICO PROEITTI, • CRISTIANO DE MELO PAZ, • ORLANDO MARTINS
42. UNICARD:	<ul style="list-style-type: none"> • ANTÔNIO VELASCO, • FERNANDA KARINA, • ROBERTO JEFFERSON, • SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, • DELÚBIO SOARES, • SILVIO JOSÉ PEREIRA

ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS

V.4 30/08/2005

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "I"
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Numérico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Numérico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANCAMENTO.TXT

ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "C"
2	BANCO	Numérico	2	3	
3	AGÊNCIA	Numérico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Numérico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
5	NRO CONTA	Numérico	10	13	
6	NOME TITULAR	Texto	23	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Numérico	73	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	87	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Numérico	137	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	151	30	
11	DATA INICIAL DA CONTA	Data	181	8	DATA INICIAL DO CADASTRO DA CONTA
12	DATA FINAL DA CONTA	Data	189	8	DATA FINAL DO CADASTRO DA CONTA

ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANCAMENTO.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO "L"
2	SEQUENCIAL DO REGISTRO	Numérico	2	10	
3	BANCO	Numérico	12	3	
4	AGÊNCIA	Numérico	15	4	AGÊNCIA SEM O DV.
5	TIPO CONTA	Numérico	19	1	CONFORME CONTAS.TXT
6	NRO CONTA	Numérico	20	13	
7	DATA DO LANÇAMENTO	Data	33	8	FORMATO: DDMMAAAA
8	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	41	50	
9	NÚMERO DO DOCUMENTO	Numérico	91	15	
10	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Numérico	106	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VÍRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	VALOR DO LANÇAMENTO.	Numérico	124	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
12	TIPO DE LANÇAMENTO	Numérico	142	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO, 3-ESTORNO DE CRÉDITO, 4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
13	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	143	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	146	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	150	13	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	163	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Numérico	164	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	178	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
19	OBSERVAÇÃO	Texto	228	60	

RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar Dra. Cleide Maria Barbosa F. Cruz, Diretora da Secretaria de Comissões do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0761/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em aditamento ao **Of. 540/2005 - CPMI-CORREIOS**, de 17 de agosto de 2005, informo a Vossa Excelência que o nome correto do Fundo de Pensão Sistel é, **FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL** cujo número do CNPJ é **00.493.916/0001-20**.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 5º andar
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 759/2005 – CPMI – “CORREIOS”

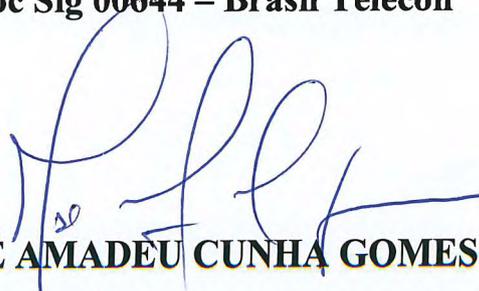
Brasília, 30 de agosto de 2005.

PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582

Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir
relacionadas:**

- Banco do Brasil – DOC SIG 00650;
- Ofício JUD/CPI – 2005/556, 559 e 664;
- Doc Sig 00647 - Ofícios 124, 148 e 149 – ANATEL;
- Doc Sig 00644 – Brasil Telecon


JOSÉ AMADEU CUNHA GOMES

ASSESSORIA TÉCNICA – CPMI-CORREIOS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 758/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação dos Requerimentos adiante especificados, cópias anexas, **solicito a Vossa Senhoria informações sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M, realizados pelos Fundos a seguir descritos:**

Fundação Petrobrás de Seguridade Social PETROS – CNPJ nº 34.053.942/0001-50 Requerimento nº 416, de 04/08/05	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI CNPJ nº 33.754.482/0001-24 Requerimento nº 417, de 04/08/05
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social CNPJ nº 34.269.803/0001-68 Requerimento nº 418, de 04/08/05	Instituto de Seguridade Social dos Correios POSTALIS CNPJ nº 00.627.638/0001-57 Requerimento nº 419, de 04/08/05
Fundação dos Economiários Federais FUNCEF CNPJ nº 00.436.923/0001-90 Requerimento nº 604, de 04/08/05	GEAP Fundação de Seguridade Social CNPJ nº 03.658.432/0001-82 Requerimento nº 605, de 04/08/05
Fundação Sistel de Seguridade Social – SISTEL CNPJ nº 00.493.916/0001-20 Requerimento nº 606, de 04/08/05	Fundação Banco Central de Previdência CENTRUS – CNPJ nº 00.580.571/0001-42 Requerimento nº 607, de 04/08/05
SERPROS – Fundo Multipatrocinado CNPJ nº 29.738.952/0001-99 Requerimento nº 608, de 04/08/05	PORTUS Instituto de Seguridade Social CNPJ nº 29.994.266/0001-89 Requerimento nº 609, de 04/08/05
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social ELETROS – CNPJ 34.268.789/0001-88 Requerimento nº 610, de 04/08/05	

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO FERNANDEZ TRINDADE
Presidente da Comissão de Valores Imobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, 111
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º Andares - Centro
CEP - 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3233-8686



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Tais informações deverão especificar os seguintes dados:

- Data de emissão dos títulos;
- Data de vencimento dos títulos;
- Data de compra dos títulos pelas Fundações;
- Taxa de juros dos títulos comprados pelas Fundações;
- Preços unitários dos títulos (P.U.) comprados pelas Fundações;
- Instituições financeiras que realizaram as operações de venda dos títulos para as Fundações;
- Série histórica dos preços unitários e as taxas de juros dos títulos nos períodos anteriores à venda para as Fundações.

Informo, outrossim, que os Requerimentos anotados no quadro que identifica cada Fundo de Pensão foram aprovados em reunião da Comissão datada de 04 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 757/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 29 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação dos Requerimentos adiante especificados, cópias anexas, **solicito a Vossa Senhoria informações sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M, realizados pelos Fundos a seguir descritos:**

Fundação Petrobrás de Seguridade Social PETROS – CNPJ nº 34.053.942/0001-50 Requerimento nº 416, de 04/08/05	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI CNPJ nº 33.754.482/0001-24 Requerimento nº 417, de 04/08/05
REAL GRANDEZA Fundação de Previdência e Assistência Social CNPJ nº 34.269.803/0001-68 Requerimento nº 418, de 04/08/05	Instituto de Seguridade Social dos Correios POSTALIS CNPJ nº 00.627.638/0001-57 Requerimento nº 419, de 04/08/05
Fundação dos Economitários Federais FUNCEF CNPJ nº 00.436.923/0001-90 Requerimento nº 604, de 04/08/05	GEAP Fundação de Seguridade Social CNPJ nº 03.658.432/0001-82 Requerimento nº 605, de 04/08/05
Fundação Sistel de Seguridade Social – SISTEL CNPJ nº 00.493.916/0001-20 Requerimento nº 606, de 04/08/05	Fundação Banco Central de Previdência CENTRUS – CNPJ nº 00.580.571/0001-42 Requerimento nº 607, de 04/08/05
SERPROS – Fundo Multipatrocinado CNPJ nº 29.738.952/0001-99 Requerimento nº 608, de 04/08/05	PORTUS Instituto de Seguridade Social CNPJ nº 29.994.266/0001-89 Requerimento nº 609, de 04/08/05
Fundação Eletrobrás de Seguridade Social ELETROS – CNPJ 34.268.789/0001-88 Requerimento nº 610, de 04/08/05	

A Sua Senhoria o Senhor
Secretário ADACIR REIS
Secretaria de Previdência Complementar - SPC
Esplanada dos Ministérios – Bloco F – 6º andar
CEP – 70059-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3317.5260 – Fax: 3224.6280/6799





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Tais informações deverão especificar os seguintes dados:

- Data de emissão dos títulos;
- Data de vencimento dos títulos;
- Data de compra dos títulos pelas Fundações;
- Taxa de juros dos títulos comprados pelas Fundações;
- Preços unitários dos títulos (P.U.) comprados pelas Fundações;
- Instituições financeiras que realizaram as operações de venda dos títulos para as Fundações;
- Série histórica dos preços unitários e as taxas de juros dos títulos nos períodos anteriores à venda para as Fundações.

Informo, outrossim, que os Requerimentos anotados no quadro que identifica cada Fundo de Pensão foram aprovados em reunião da Comissão datada de 04 de agosto de 2005.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0756/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 30 de agosto de 2005.

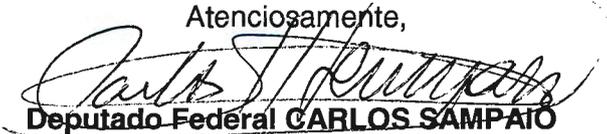
Prezado Senhor,

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, **solicito cópia – no prazo de 48 horas – de todos os contratos firmados entre o Governo de Goiás e as empresas do Sr. Marcos Valério, no período de 2000 a 2005.**

Para cada contrato deverá ser acompanhado, em cinco dias úteis, relação discriminativa dos pagamentos com base nele efetuados, em meio magnético, que deverá informar: data e valor; nome e CNPJ do sub-contratado; tipo de serviço realizado e os honorários da empresa de publicidade.

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal CARLOS SAMPAIO

Sub-relator da Comissão

Sua Excelência o Senhor
Marconi Ferreira Perillo Junior
Governador do Estado de Goiás
Palácio Pedro Ludovico – Rua 82 – Setor Sul
Goiânia-GO
CEP 74088-900



AGÊNCIA
AD TELECOMUNICAÇÕES
01/08/2005 02:14:21
PROT. GERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0672/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 805** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO, para essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito, da empresa AMAZÔNIA CELULAR, dos últimos 05 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos “E”
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

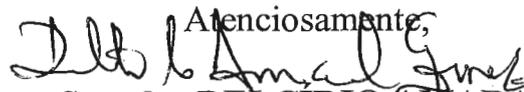
OFÍCIO Nº 0671/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a Vossa Senhoria a transferência de sigilo fiscal da Empresa AMAZÔNIA CELULAR, para esta CPMI, dos últimos 5 (cinco) anos, conforme Requerimento de nº 805/05 (cópia anexa), aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05, combinado com as ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005, respectivamente, cujas cópias seguem anexas.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor

DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar

70.048-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3412.2707 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 31/08/05
10:30h <i>ATA</i>
Gabinete

F: 3412.2700pt



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0669/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

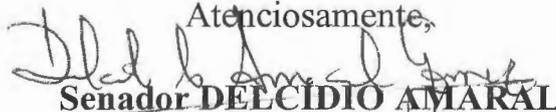
Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a atenção de Vossa excelência no sentido de proceder à transferência do sigilo Bancário da Empresa ATHENAS TRADING S/A, CNPJ 32.468.746/0001-10, para esta CPMI, a fim de esclarecer a origem e o destino de R\$ 1,976 milhão de reais depositados pela SMP&B nas contas daquela empresa, conforme solicitado no Requerimento de nº 744/05, aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05, cuja cópia segue anexa.**

Outrossim, informo que a transferência do sigilo bancário da empresa Athenas, referente aos últimos cinco anos, está sendo requerido por intermédio do Ofício 666/05, originado pelo Requerimento nº 721.

Atenciosamente,


Senador DEÉCIDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Ass	Banco Central do Brasil
De	Assessoria - ASPAR
à	341 2105
	M. J
Matrícula BACEN	2.307.458-3

Ofício 101/05 Gab II

Brasília, 09 de agosto de 2005

A sua Excelência o Senhor
Deputado Gustavo Fruet
Sub-relator de Finanças da CPMI dos Correios

Senhor Gustavo Fruet, venho por meio deste pedir a Vossa Excelência que proceda o requerimento pedindo a quebra de sigilo bancário da empresa Athenas Trading S/A, com sede no Estado do Espírito Santo, a fim de esclarecer a origem e o destino de R\$ 1,976 milhão depositado pela SMP&B nas contas da referida empresa, bem como a movimentação financeira anterior ao fato supracitado.

A Athenas Trading, com sede na cidade de Vitória (ES), recebeu via TED R\$ 1,976 milhão da empresa SMP&B, do senhor Marcos Valério, no dia 30/07/2004. A transferência foi feita da agência do Banco Rural de Brasília para a conta da empresa no Banco Schahin, de São Paulo. Vale ressaltar que no mesmo dia a SMP&B transferiu mais de R\$ 900 mil para outra trading, a By Brasil, sediada no Estado de São Paulo.

O pedido se faz mais consistente após divulgação na imprensa capixaba de que empresa beneficiada por Marcos Valério está envolvida no rombo nas contas do Banco Estadual do Espírito Santo (Banestes) de US\$ 5 milhões. As investigações iniciadas há dez anos, chamada de Operação Malimpensa, relatam que a Athenas foi criada em 28/12/1989, com o nome Espírito Santo Desenvolvimento de Negócios Ltda. - a empresa tinha como sócios Pedro Augusto de Oliveira, Marcelo Rodrigues Martins e Bruno dos Anjos - filho de Edgard dos Anjos, suspeito de integrar o crime organizado no Espírito Santo.

A reportagem do jornal A Gazeta do dia 6 de agosto de 2005 revela: "De acordo com os documentos arquivados na Junta Comercial do Espírito Santo, não há registros de movimentações e negociações envolvendo a empresa. Uma nova ata voltou a ser registrada na Junta apenas seis anos depois, em 20 de dezembro de 1995. A empresa passava a se chamar New Generation Automóveis S/A, e Edgard dos Anjos virou presidente do grupo com um "novo sócio". A Merchant Financial Services Ltda., com sede nas Ilhas Cayman (um dos principais paraísos fiscais do mundo), comprou a outra parte das ações. A Merchant enviou uma procuração para o sócio-fundador Bruno dos Anjos, para que ele tivesse total liberdade para representar a empresa na New Generation, que disponibilizava de um capital de R\$ 500 mil. Nessa época, Malimpensa se associou ao grupo".

Outro trecho da matéria jornalística revela como ocorreu o rombo nos cofres do banco estadual: "Na época, a Athenas tinha outro nome: New Generation Automóveis S/A. Seus proprietários eram os empresários Edgard dos Anjos e Álvaro Malimpensa Filho. Em nome da empresa, os empresários pediram para o Banestes (Banco Estadual do Espírito Santo) avalizar um empréstimo junto a um banco inglês, no valor de US\$ 5 milhões. Segundo eles, o dinheiro seria utilizado para a construção de uma fábrica de réplicas de Jaguar.



Como a empresa havia sido criada apenas seis dias antes do pedido, o presidente do Banestes na ocasião, Reynaldo Zandomênic, não autorizou a transação. Malimpensa não desistiu da empreitada e usou a Interamerican Trade Financial Serviços Ltda. para conseguir o aval do banco. O empréstimo nunca foi pago, e o Banestes teve que assumir a dívida milionária junto à instituição inglesa. As garantias dadas por Malimpensa – um prédio de seis andares na Avenida Beira Mar e um terreno na Serra, não foram suficientes para cobrir o rombo”.

O histórico da empresa, que teve três nomes e 14 sócios, não deixa dúvidas quanto a urgente necessidade de se investigar suas atividades. Vale ressaltar que um dos sócios, o Sr. Edgard dos Anjos, era ligado ao ex-presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, José Carlos Gratz, atualmente preso por envolvimento em diversas denúncias de desvio de recursos públicos.

Outra informação relevante passada à imprensa pelo delegado substituto da Receita Federal do Espírito Santo, Sr. Carlos Lyra, é a de que o Espírito Santo ocupa a segunda colocação no País (perdendo apenas para São Paulo) em crimes fiscais.

Certa colaboração de V.Ex^a no aprofundamento do processo de investigação sobre a origem e o destino de recursos repassados pelo senhor Marcos Valério a diversas empresas, dentre elas a Athenas Trading S/A, e a sua ligação com parlamentares agradeço desde já a atenção dispensada.

Atenciosamente,

IRINY LOPES
Deputada Federal PT/ES

ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS

V.2 30/07/2005

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'I'
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númerico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númerico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANÇAMENTO.TXT

ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'C'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númerico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númerico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	

ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANÇAMENTO.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'L'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	CONFORME CONTAS.TXT
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	DATA DO LANÇAMENTO	Data	20	8	FORMATO: DDMMAAAA
7	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	28	50	
8	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númerico	78	10	
9	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númerico	88	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VIRGULA OU PONTO DECIMAL: Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 00000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
10	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númerico	106	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA CADA UM DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	TIPO DE LANÇAMENTO	Númerico	124	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO, 3-ESTORNO DE CRÉDITO, 4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
12	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	125	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
13	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	128	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	132	10	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	142	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	143	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	157	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	OBSERVAÇÃO	Texto	207	30	

RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campos, fazer ao final do layout de cada arquivo e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campos vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Os nomes dos arquivos podem ser incluídos com informações que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar José Amadeu ou Carlos Takao - tel 3311-1626.



AGC.

310053500 021144

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0668/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 804** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO para esta CPMI, em meio magnético e relatório escrito, da empresa VISANET, dos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E” - Ed. Min. Sérgio Motta

Cep 70.070-940 – Brasília / DF

Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

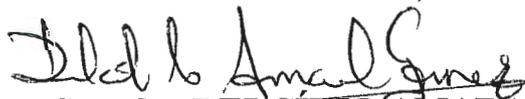
OFÍCIO Nº 0667/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO FISCAL da Empresa VISANET, para esta CPMI, referente aos últimos 5 (cinco) anos, conforme Requerimento de nº 804/05, aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/05, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar
70.048-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3412.2707/3412.2710 - Fax: (61) 3321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 21/08/05
10:30h <i>ATA</i>
Gabinete

F: 3412.8700/04



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0666/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação dos **Requerimentos 721/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa ATHENAS TRADING S/A, com sede no Estado do Espírito Santo, nos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



CÓPIA

--- SIAPRO --- C
SERA/CCA
08200.019841/2005-69

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0665/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, na forma do **Requerimento nº 803/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **que seja acionada a INTERPOL, para proceder o rastreamento dos depósitos feitos a uma empresa off-shore, denominada “Dusseldorf”, no Bank Boston, nas Bahamas, aberta pelo Senhor JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA (DUDA MENDONÇA), em torno de R\$ 10 milhões, depositados em valores fracionados, visando identificar a origem dos mesmos.**

Tão logo concluída a investigação solicito que o resultado da mesma seja encaminhado a esta CPMI.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
DR. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386





AGÊNCIA
A. TEL-BA...
310053500 021145
PROTO... ERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0664/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 703** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO da empresa CORRETORA BÔNUS/BANVAL, para esta CPMI, em meio magnético e relatório escrito, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos “E” - Ed. Ministro Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0663/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 703/05**, aprovado em reunião da Comissão datada de 25/08/2005, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO FISCAL da empresa CORRETORA BÔNUS/BANVAL, para esta CPMI, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar
70.048-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 31 / 08 / 05
10:30h AIDA
Gabinete

F: 3412.9700/04



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 662/05– CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 804/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa VISANET, nos últimos 05 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

RECIBO Nº 0100/2005 - 26-AGO-05-15:47



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Recebido
26/8/2005
15:30h
Rodrigues

Antonio Gustavo Rodrigues
Presidente do Conselho de
Controle de Atividades Financeiras

OFÍCIO Nº 0661/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 424/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **informar a esta CPMI sobre os movimentos de saques, em espécie, superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), a partir de janeiro de 2000, realizados pelas empresas abaixo indicadas:**

1	Mallmann Propaganda	CNPJ 23.668.890/0001-00
2	Petra Construções Ltda.	CNPJ 01.758.109/0001-55
3	L. J. Construções Ltda.	CNPJ 02.223.482/0001-01
4	AB Propaganda e Marketing Ltda.	CNPJ 65.824.989/0001-01

As informações solicitadas servirão de subsídios para os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
 Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
 Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF
 SAS – Qd 03 – Bl O – Edifício Órgãos Regionais
 70.070-100 – Brasília –DF
 Tel. (61) 3412.4716/4746



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0660/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

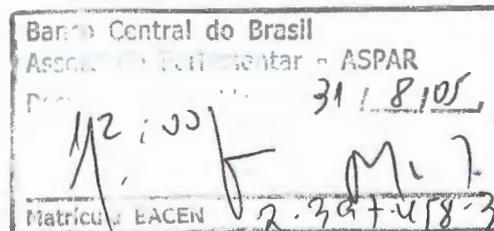
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 703/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, para essa CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa CORRETORA BÔNUS/BANVAL, referente aos últimos 05(cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0660/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação dos **Requerimento 703**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa CORRETORA BÔNUS/BANVAL, nos últimos 05(cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

BACEN - DEMAP/DSDOC/SVPAM
26-AGO-05 15:47



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

IMPRESO EM PAPEL RECICLADO - 26-09-05-15:47



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 659/05– CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

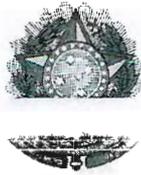
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 524/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO PORTUS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafa e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 658/05– CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 522/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO DOS CORREIOS - POSTALIS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

BACEN-DEMAP/DI DOC/SUPAM
26-AGO-05 15h47



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

BRAS-SEN/DIRC/SF/AM - 20-Ago-05-15:47



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 657/05– CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 521/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO SERPROS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

BACEN-DEMAP/DEDOCSUPAM
28/08/05 15h47



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

14031-1000/0100/SUPM -26-100-05-15:47



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 656/05 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 520/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO ELETROS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

BACEN-DENAP/DOCI/SUBAM
26/08/05 15h47



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

RECIBO SENADO/SIM - 28-6-00-05-1547



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 655/05 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 519/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO REAL GRANDEZA, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Arquivado
em 26/8/05
15h47
BACEN/DEMAP
2500C/SUBAM*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

RECIBO DE RECEBIMENTO - 26-09-09-15:47



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 654/05– CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 518/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO CENTRUS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0653/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ALOÍSIO MARCOS VASCONCELOS NOVAIS
Presidente da Eletrobrás
Praia do Flamengo nº 66
Ed. Parque Tower – 14º andar – bloco “A”
Cep 22210-030 – Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2514.6201/6101 – Fax: (21) 2514.6479



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0652/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de disponibilizar a esta CPMI todos os dados contidos nos discos rígidos dos computadores apreendidos, pela Polícia Federal, na Agência Barcelona Tour, de propriedade do senhor Antônio Oliveira Claramunt, objeto do Requerimento nº 843, de autoria do Deputado Alberto Fraga.

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 - 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - **Brasília - DF**
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

*Percebi
em 25/08/05, as
18:15h
Santos Tinoco*
Mário Socorro Santos Tinoco
Delegada da Polícia Federal
Chefe de Gabinete



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 650/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento a mídia a seguir
relacionada:**

- **CD – Banco Bradesco – Layout versão 2 –
Declaração de Movimentação Bancária**


Recebido
25/8/2005 às 16:05 h
Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

DIRETORA DA SCOM



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0649/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente de FURNAS
Rua Real Grandeza, 219 - Rio de Janeiro - RJ
Cep: 22283-900
Telefone: (0XX21) 2528-3112
Fax: (0XX21) 2528-5858



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0648/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
GUIDO MANTEGA
Presidente do BNDES
Av. República do Chile, 100 - Centro
20031-917 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2172-7001/7002 - Fax: (21) 2533-1538



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0647/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento anexo nº 0828/2005, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI informações acerca dos translados e composição da tripulação da aeronave Learjet, prefixo PT-ACC, nos últimos cinco anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
MAJOR BRIGADEIRO JORGE GODINHO BARRETO NERY
Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil - DAC
Rua Santa Luzia 651 - Bairro Castelo
CEP-20030-041 Rio de Janeiro/RJ
fone: (21) 38146910/ 38146700 - fax: (21) 38146897



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0646/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, na forma do **Requerimento nº 856/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, cópia integral das respostas apresentadas pelo Sr. Antônio Oliveira Claramunt, também conhecido como o doleiro “Toninho da Barcelona”, ao questionário formulado por essa revista.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMABAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
EURÍPIDES ALCÂNTARA
Diretor de Redação da Editora Abril
Av. das Nações Unidas, 7221, 19º andar
05.425-902 – São Paulo - SP
Fone: (011) - 3037.2232 - FAX: (011) 3037.2262



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0645/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT

Administração Central – Edifício Sede

SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.

70.002-900 – Brasília / DF

Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

RECEBI EM
26/08/05

Didro @Pohren
CAD/DMARK

**E COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO
DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS E FATOS DELITUOSOS
NOS CORREIOS**

REQUERIMENTO N.º 743 DE 2005

(Dos deputados e dos senadores)

Solicita que sejam requisitados, junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES, Petrobrás, Eletrobrás, Furnas e Correios cópias de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação firmados entre 1998 e 2005.

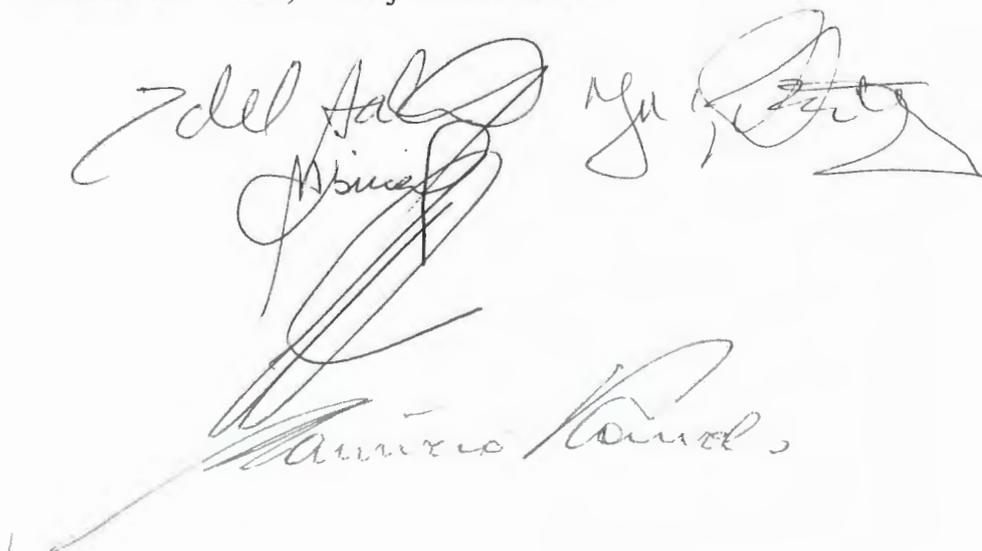
Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, ouvido o Plenário desta comissão, sejam requisitados os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação entre 1998 e 2005 pelos seguintes entes da administração indireta: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES, Petrobrás, Eletrobrás, Furnas e Correios.

Justificativa

O objetivo desta CPMI é investigar esquemas de corrupção nos Correios. Um dos aspectos que deve ser investigado é o processo de contratação de empresas de comunicação nessa empresa, que pode revelar um esquema de corrupção. Do mesmo modo, torna-se necessário ampliar as investigações para outras empresas públicas que podem ter utilizados esquemas semelhantes para captação de recursos.

Sala da Comissão, de junho de 2005.



The block contains several handwritten signatures in black ink. At the top left, there is a signature that appears to be 'del Alca'. To its right is another signature that looks like 'Miguel'. Below these, there is a large, stylized signature that is difficult to decipher but seems to be 'Antonio Carlos'. At the bottom, there is another signature that appears to be 'Antonio Carlos'.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0644/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, **na forma do Requerimento nº 821/2005, aprovado em reunião realizada em 24.08.05, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de verificar a possibilidade de manter o Sr. Antonio Oliveira Claramunt – matrícula 339.141, também conhecido como Toninho da Barcelona, à disposição desta CPMI, na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, pelo tempo necessário para que esta Comissão conclua seus trabalhos investigativos.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Ac Senhor

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO

Secretário da Segurança Pública de São Paulo

R. Líbero Badaró, 39, 12º andar Centro

01009-000 – São Paulo

(11) 32916500 Fax (11) 3291 6834



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0643/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, na forma do **Requerimento nº 843/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **24/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, todos os dados contidos nos discos rígidos dos computadores apreendidos na agência Barcelona Tour, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

Fábri S.
26-08
16:20



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
OFÍCIO Nº 0642/2005 – CPMI – “CORREIOS”**

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, face à aprovação do **Requerimento nº 0743/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005**, respectivamente, (cópias anexas), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a esta CPMI cópia de todos os contratos de prestação de serviços em assessoria de imprensa ou comunicação, firmados entre 2000 e 2005, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO

Presidente da PETROBRAS

Avenida República do Chile, 65 – Ed. Marechal Ademar Queiroz – 23º andar

Cep 20031-912 – Rio de Janeiro/RJ

Tel: (21) 3224-1000/ 3224-1001 - Fax: (21) 3224-3838/ 3224-9394



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

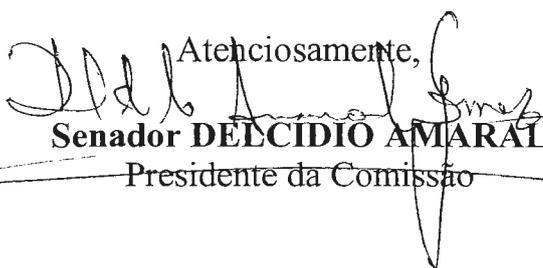
OFÍCIO Nº 0641/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda com o artigo 4º da Lei Complementar 105, **solicito a Vossa Senhoria a realização de diligência fiscal para confirmar a autenticidade das notas fiscais de serviços prestados pela empresa DNA Propaganda apreendidas em Minas Gerais no mês de julho de 2005, e o posterior envio de seus resultados para esta CPMI, conforme Requerimento de nº 760/05, aprovado em reunião da Comissão datada de 24/08/05.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Ao Senhor

DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID

Secretário da Receita Federal

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar

70.048-900 – **Brasília / DF**

Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 675/05– CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 806/2005**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa TELEMIG CELULAR, a partir de 01/01/2000, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

SACEN-DEMAP/DSDOC/SUPAM
26-A60-05-15248



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



AVULSO Nº
2640053500 020803

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0674/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 806** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO para essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, da empresa TELEMIG CELULAR dos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor

DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E”

Ed. Min. Sérgio Motta

70.070-940 – Brasília / DF



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0673/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, na forma do **Requerimento nº 789/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, cópia dos inquéritos resultantes da CPI BANESTADO – IPL 1026/2003-SR-PR.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

Fab.S.
26.08
16:20



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0715/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e em atendimento ao pedido de Vossa Senhoria, encaminho a mídia contendo a gravação da reunião da CPMI do último dia 18 de agosto.

Atenciosamente,


Wanderley Rabelo da Silva
Secretário

Ao Senhor
HENRIQUE PIZZOLATO
Praça Antônio Prado, 33, Centro
01010-010 – São Paulo – SP
(11) 3104 0491/ 3105 0815



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0714/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 763/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de promover ações junto à Unidade de Inteligência Financeira do Uruguai, com o objetivo de levantar informações a respeito de movimentações financeiras da empresa off shore ESFORT TRADING, encaminhando tais informações a esta CPMI, as quais servirão para subsidiar nossos trabalhos investigativos**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

*Rubião my
30/8/05/19h
Acad
mat. 1423309*

A Sua Senhoria o Senhor

ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF

SAS – Qd 03 – Bl O – Edifício Órgãos Regionais

70.070-100 – Brasília – DF

Tel. (61) 3412.4716/4746

ARQUIVAR



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 713/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Subrelator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicito seja informado a esta Comissão acerca da existência de autorização, por parte do Banco do Brasil, para que os contratos de publicidade, propaganda e patrocínio firmados com a empresa DNA, nos últimos cinco anos, pudessem ser oferecidos como garantia em acordos da contratada citada, com outros estabelecimentos bancários.

Atenciosamente,


Deputado Federal Gustavo Fruet
Subrelator da Comissão

Ao Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S/A
Setor Bancário Sul – SBS, Edifício Sede 3, 24º andar
Brasília - DF
70070-100

*Recebido em 26-08-05
às 18:00 h.
Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária Executiva do Conselho Diretor*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0712/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento 762/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/2005** (cópia anexa), **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de promover ações junto à Unidade de Inteligência Financeira das Ilhas Cayman, com o objetivo de levantar informações a respeito de movimentações financeiras da empresa off shore ESFORT TRADING, encaminhando tais informações a esta CPMI, as quais subsidiarão nossos trabalhos investigativos.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Recebido em
20/8/5/19h
Amaral
inf. 1423309

A Sua Senhoria o Senhor
ANTÔNIO GUSTAVO RODRIGUES
Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF
SAS – Qd 03 – Bl O – Edifício Órgãos Regionais
70.070-100 – Brasília –DF
Tel. (61) 3412.4716/4746



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0711/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 851/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **remeter para esta CPMI, os documentos referentes à investigação sigilosa realizada na BÔNUS BANVAL – Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO FERNANDEZ TRINDADE
Presidente da Comissão de Valores Imobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, 111
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º Andares - Centro
CEP - 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Fone: (21) 3233-8686

ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS - CPMI DOS CORREIOS

ARQUIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA - IDENTIFICA.TXT

[1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação o campo
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'I'
2	DATA DA GERAÇÃO	Texto	2	8	Formato: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	50	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS EVENTUAIS DÚVIDAS.
4	TELEFONE CONTATO	Texto	60	11	PARA DÚVIDAS TÉCNICAS
5	E-MAIL CONTATO	Texto	71	50	PARA DÚVIDAS TÉCNICAS
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO A	Texto	121	10	QUANTIDADE DE REGISTROS DO ARQUIVO ASSINANTES.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO M	Texto	131	10	QUANTIDADE DE REGISTROS DO ARQUIVO LIGACOES.TXT

ARQUIVO DE ASSINANTES DA REMESSA - ASSINANTES.TXT

[1..N]

Campo	Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação o campo
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'A'
2	CN DO TELEFONE DO ASSINANTE	Texto	2	2	Código de Área
3	TELEFONE ASSINANTE	Texto	4	16	(prefixo + MCDU sem dígito separador)
4	CPF ASSINANTE	Texto	20	11	sem dígitos separadores
5	CNPJ ASSINANTE	Texto	31	14	sem dígitos separadores
6	NOME ASSINANTE	Texto	45	50	Nome do titular da linha telefônica
7	ENDEREÇO DO ASSINANTE	Texto	95	100	Tipo de logradouro + logradouro + número + complemento de endereço
8	MUNICÍPIO ASSINANTE	Texto	195	40	
9	UF ASSINANTE	Texto	235	2	
10	Data Instalação Ativação da Linha	Texto	237	8	Formato: DDMMAAAA
11	Data Retirada Desativação da Linha	Texto	245	8	Formato: DDMMAAAA

ARQUIVOS DE LIGAÇÕES DOS ASSINANTES - LIGACOES.TXT

[1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação o campo
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'M'
2	CN DO NÚMERO DE A	Texto	2	2	Código de área do assinante A
3	NÚMERO DE A	Texto	4	16	(prefixo + MCDU sem dígito separador)
4	CN DO NÚMERO DE B	Texto	20	2	Código de área do assinante B
5	NÚMERO DE B	Texto	22	16	(prefixo + MCDU sem dígito separador)
6	CHAMADA A COBRAR?	Texto	38	1	S para sim; N para não
7	MUNICÍPIO DE ORIGEM DA CHAMADA	Texto	39	40	
8	SIGLA UF DO MUNICÍPIO DE ORIGEM DA CHAMADA	Texto	79	2	
9	MUNICÍPIO DE RECEBIMENTO DA CHAMADA	Texto	81	40	
10	SIGLA UF DO MUNICÍPIO DE RECEBIMENTO DA CHAMADA	Texto	121	2	
11	Data Início da Chamada	Texto	123	8	Formato: DDMMAAAA
12	Hora Início da Chamada	Texto	131	6	Formato: HHMMSS (24h)
13	Data Término da Chamada	Texto	137	8	Formato: DDMMAAAA
14	Hora Término da Chamada	Texto	145	6	Formato: HHMMSS (24h)
15	DURAÇÃO DA CHAMADA	Texto	151	6	Formato: HHMMSS (24h)

OBSERVAÇÕES:

1-(IMPORTANTE)

A estrutura do arquivo ASSINANTES.TXT foi feita para que o arquivo contenha registros das linhas telefônicas dos assinantes alvo da quebra de sigilo e dos assinantes que ligaram ou receberam ligações dos mesmos.

É importante salientar que a prestadora deve identificar os assinantes sob sua responsabilidade.

2 - Os arquivos devem ser gerados preferencialmente em formato texto (ASCII), .TXT ou opcionalmente em formato Excel, .xls, com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, não ultrapassar 60.000 linhas por planilha.

3 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.

4 - No preenchimento dos campos, iniciar da esquerda para a direita, preenchendo o final com espaços em branco

5 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campos, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.

6 - Para arquivos .txt, campos vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho, preservando a largura constante dos registros.

7 - Ao nomes dos arquivos podem ser incluídas informações que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso usar preferencialmente origem, ofício e etc.

8 - Para Número de B onde não se aplica o CN (ex: 0800 e Internacional) somente preencher o campo Número de B, deixando em branco o campo CN

9 - O preenchimento do CPF ou do CNPJ é obrigatório

10 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar os Srs. Amadeu ou Takao, telefone: (61) 3311-2025



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 709/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 26 de agosto de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

Encaminhamos para processamento as mídias a seguir relacionadas:

- Telefônica – SP;
- Intelig.


CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

 Paulo Artur F. R. Junior 18039



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 708/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-la para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhora
KÁTIA RABELO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 707/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhora
TELMA DOS REIS MENEZES DA SILVA

Recebi o Original	
Em	25/08/05 às 20 horas
Nome:	TELMA DOS REIS MENEZES DA SILVA
Matrícula:	6093825450



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0706/2006 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 10 de abril de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor

Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA

Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS, Qd. 06, Lote 09/10 – Edifício Sede – 4º andar
CEP 70.037-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-8760

Senhor Diretor-Geral,

Através da Petição nº. 3479-STF, de 03/08/2005, essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI DOS CORREIOS – do Congresso Nacional, obteve junto ao Supremo Tribunal Federal a expedição de mandado de busca e apreensão, deferido pelo Ministro Joaquim Barbosa, para a realização de busca e apreensão de computadores na sede da SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., em Belo Horizonte.

Na diligência policial realizada, em cumprimento ao mandado judicial, foram apreendidos na sede daquela empresa dois (02) servidores de computador e 13 (treze) estações de trabalho. A empresa recebeu, através de seu advogado, Dr. Marcelo Leonardo (OAB/MG nº. 25.328) cópias dos discos rígidos (HD) tanto dos 02 (dois) servidores, quanto das 13 (treze) estações de trabalho, sendo que estas foram, também, desde logo, devolvidas à empresa, ficando, no entanto, com a SR-DPF-MG todos os discos rígidos originais e os 02 (dois) servidores.

Com o final dos trabalhos desta Comissão, não há mais necessidade de manter apreendidos os 02 (dois) servidores de computador apreendidos naquela diligência.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Diante do exposto, sugiro a V. Exa. proceder a imediata restituição dos 02 (dois) servidores de computador à empresa SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., na pessoa do seu procurador, advogado Dr. Marcelo Leonardo (OAB/MG n.º. 25.328), mediante lavratura de termo de restituição, através da SR-DPF-MG, dando ciência a essa Comissão.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Delcídio Amaral".

~~Senador DELCÍDIO AMARAL~~
Presidente da CPMI DOS CORREIOS



**SEGREDO DE
JUSTIÇA**

Supremo Tribunal Federal

Of. nº 3202/R

Brasília, 3 de agosto de 2005.

PETIÇÃO Nº 3479

REQUERENTE: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI dos Correios)

Senhor Diretor-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, para cumprimento, os mandados de busca e apreensão de documentos, incluídas agendas e anotações, dados informatizados e equipamentos de produção e hospedagem de informações que possam auxiliar no esclarecimento dos fatos investigados pela comissão parlamentar mista de inquérito criada pelo Requerimento nº 3/2005-CN para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ressaltando que as diligências devem ser executadas com as cautelas legais e com o máximo de discricção possível, observado especialmente o disposto no artigo 248 do Código de Processo Penal no que concerne às buscas realizadas nas residências indicadas.

Solicito seja esta Corte comunicada tão logo se cumpra a referida ordem.

Atenciosamente,

Ministro JOAQUIM BARBOSA
Relator

Ao Senhor
Delegado PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

/rjp



PODER JUDICIÁRIO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

PETIÇÃO Nº 3479

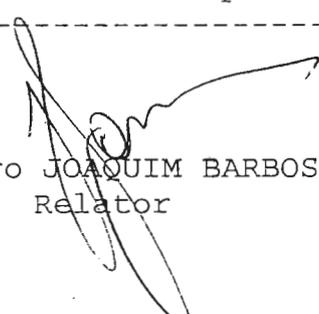
REQUERENTE: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI dos Correios)

O Ministro JOAQUIM BARBOSA, Relator, nos autos do processo acima mencionado, à luz do que dispõem os artigos 241 e seguintes do Código de Processo Penal e da decisão cuja cópia acompanha este mandado, -----

M A N D A

o Departamento de Polícia Federal - DPF proceder à busca e apreensão de documentos, incluídas agendas e anotações, dados informatizados e equipamentos de produção e hospedagem de informações que possam auxiliar no esclarecimento dos fatos investigados pela comissão parlamentar mista de inquérito criada pelo Requerimento nº 3/2005-CN para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As diligências devem ser realizadas nas dependências da empresa SMP&B COMUNICAÇÕES, com endereço na Rua Inconfidentes nº 1190, 7º e 8º andares, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.-----

DADO E PASSADO na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 3 de agosto de 2005.-----


Ministro JOAQUIM BARBOSA
Relator

PETIÇÃO 3.479-1 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA
REQUERENTE(S) : COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO (CPMI DOS CORREIOS)

DECISÃO: Trata-se de pedido de decretação de medida cautelar de busca e apreensão domiciliar, a ser realizada nas dependências das empresas SMP&B COMUNICAÇÕES e DNA PROPAGANDA e na residência das pessoas físicas SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS e GEIZA DIAS DOS SANTOS.

O pleito merece acolhimento.

Como bem observou o eminente procurador-geral da República, "considerando que as empresas e as pessoas mencionadas estão relacionadas entre aquelas com participação efetiva nos fatos que são objeto de investigação pela requerente, a providência solicitada revela-se pertinente e oportuna" (fls. 12).

Com efeito, o pedido demonstra de maneira objetiva a necessidade da medida cautelar, dado que a documentação eventualmente apreendida nas diligências solicitadas pode ser útil à descoberta da verdade relativamente aos fatos em apuração na chamada CPMI dos Correios, que envolve as empresas de comunicação SMP&B e DNA. O mesmo se aplica em relação às secretárias SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS e GEIZA DIAS DOS SANTOS, cujas atividades, como demonstrado, guardam pertinência com as transações financeiras realizadas pela empresa SMP&B COMUNICAÇÕES.

Do exposto, **defiro o pedido**, conforme requerido.

Expeçam-se mandados de busca e apreensão, nos termos do art. 241 e seguintes do Código de Processo Penal.

O objeto da diligência é a busca e apreensão de documentos, incluídas agendas e anotações, dados informatizados e equipamentos de produção e hospedagem de informações que possam auxiliar no esclarecimento dos fatos investigados pela comissão parlamentar mista de inquérito criada pelo Requerimento 3/2005-CN para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos CORREIOS-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

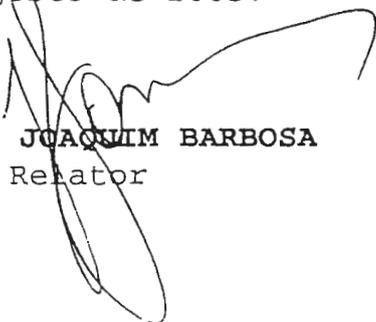
As diligências devem ser realizadas nas dependências das empresas SMP&B COMUNICAÇÕES e DNA COMUNICAÇÕES, abrangendo, ainda, as residências de SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS e GEIZA DIAS DOS SANTOS, nos endereços declinados na inicial.

Por fim, ressalto que as diligências devem ser executadas com as cautelas legais e com o máximo de discricção possível, observado especialmente o disposto no art. 248 do

Código de Processo Penal no que concerne às buscas realizadas nas residências indicadas.

Cumpra-se.

Brasília, 03 de agosto de 2005.


Ministro **JOAQUIM BARBOSA**
Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

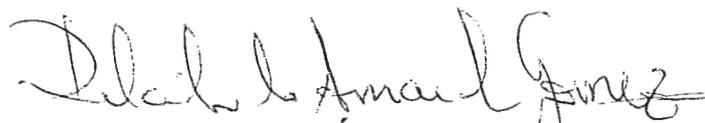
OFÍCIO Nº 706/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
JAFETE ABRAÃO

*Recebi em 29/08/05
Jna Custódia com Behr*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 705/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
MARCO ANTONIO DA SILVA

Recebi o Original	
Em	25/08/05 às 15:50 horas
Nome:	Marco Antonio da Silva
Matrícula:	19938204 SP



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 704/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 14 de setembro de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

**Senhor
DANIEL DANTAS**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 703/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 06 de setembro de 2005, terça-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

**Exmo. Senhor
LUIS GUSHIKEN**

*Recebido em 29/08/05
João Antônio dos Reis Behr*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 702/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

**Senhor
MAURO DUTRA**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0701/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia **14.07.05**, foi aprovado o **Requerimento nº 0761/2005**, cópia anexa, **solicitando a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, PARA A RECEITA FEDERAL, a fim de subsidiar e agilizar a consecução de procedimento fiscal em curso, conforme Ofício nº 1605/2005/Gabin-SRF, de 29 de julho de 2005.**

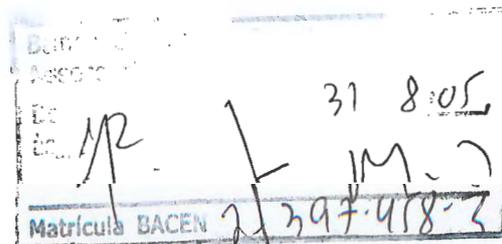
Contribuinte	CPF/CNPJ
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA	403.760.956-87
RENILDA MARIA SANTIAGO F. DE SOUZA	492.881.806-72
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA	01.322.078/0001-30
GRAFFITI PARTICIPAÇÕES LTDA	19.163.138/0001-30
DNA PROPAGANDA LTDA	17.397.076/0001-03
2S PARTICIPAÇÕES LTDA	05.221.885/0001-72
SOLIMÕES PUBLICIDADE	16.602.781/0001-24

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

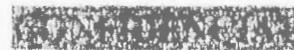
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Edl. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax: (61) 3226-1989





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Ofício nº 1542/2005/Gabin-SRF

Brasília, 29 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI - "CORREIOS"
Senado Federal

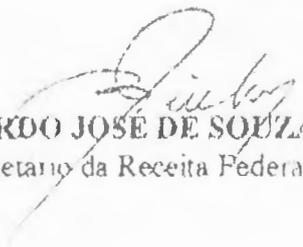
Assunto: Solicitação - Transferência sigilo bancário

Senhor Senador,

Em aditamento ao Ofício nº 1542/2005/Gabin-SRF, de 22 de julho de 2005, cópia anexa, informo a Vossa Excelência que as pessoas físicas e jurídicas nele relacionadas se encontram sob procedimento fiscal

Assim sendo, com a finalidade de subsidiar e agilizar a consecução do mencionado procedimento fiscal, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 1.579, 18 de março de 1952, solicito de Vossa Excelência a transferência do sigilo bancário para esta Secretaria, preferencialmente em meio magnético, dos contribuintes listados no supracitado Ofício

Atenciosamente


RICARDO JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO
Secretário da Receita Federal Substituto

ANEXO - LAYOUT PARA DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - CPMI DOS CORREIOS

V.2 30/07/2005

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS - IDENTIFICA.TXT [1]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'I'
2	DATA DA GERAÇÃO	Data	2	8	FORMATO: DDMMAAAA
3	ANALISTA RESPONSÁVEL	Texto	10	40	CASO SEJAM MAIS DE UM, ESPECIFICAR AQUELE QUE POSSA TIRAR DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
4	TELEFONE CONTATO	Texto	50	11	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
5	E-MAIL CONTATO	Texto	61	40	DÚVIDAS DE INFORMÁTICA
6	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO C	Númerico	101	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO CONTAS.TXT
7	QUANTIDADE DE REGISTROS TIPO L	Númerico	111	10	QTDE DE REGISTROS CONTIDOS NO ARQUIVO LANÇAMENTO.TXT

ARQUIVOS DE CONTAS CORRENTES - CONTAS.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'C'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	1-CONTA CORRENTE, 2-POUPANÇA, 3-INVESTIMENTOS, 4-OUTROS (ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	NOME TITULAR	Texto	20	50	
7	CPF/CNPJ TITULAR	Númerico	70	14	
8	NOME SEGUNDO TITULAR	Texto	84	50	
9	CPF/CNPJ SEGUNDO TITULAR	Númerico	134	14	
10	OBSERVAÇÃO	Texto	148	30	

ARQUIVOS LANÇAMENTO DAS CONTAS - LANÇAMENTO.TXT [1..N]

Campo	Nome Campo	Tipo	Posição	Tamanho	Observação sobre os campos
1	TIPO REGISTRO	Texto	1	1	GRAVAR O VALOR FIXO 'L'
2	BANCO	Númerico	2	3	
3	AGÊNCIA	Númerico	5	4	AGÊNCIA SEM O DV.
4	TIPO CONTA	Númerico	9	1	CONFORME CONTAS.TXT
5	NRO CONTA	Númerico	10	10	
6	DATA DO LANÇAMENTO	Data	20	8	FORMATO: DDMMAAAA
7	HISTÓRICO DESCRITIVO DO LANÇAMENTO	Texto	28	50	
8	NÚMERO DO DOCUMENTO	Númerico	78	10	
9	VALOR TOTAL DO DOCUMENTO	Númerico	88	18	DEMONSTRADO COM 2 CASAS DECIMAIS, SEM VIRGULA OU PONTO DECIMAL. Ex: R\$ 23.456,78 DEVE SER GRAVADO COMO 000000000002345678. DEVE SER GRAVADO O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
10	VALOR DO LANÇAMENTO.	Númerico	106	18	NO CASO DE MAIS DE UM FAVORECIDO, NESTE CAMPO DEVE SER GRAVADO O VALOR DESTINADO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS FAVORECIDOS. NO CASO DE APENAS UM FAVORECIDO/ORIGEM, REPETIR O VALOR TOTAL DO DOCUMENTO.
11	TIPO DE LANÇAMENTO	Númerico	124	1	1-CRÉDITO, 2-DÉBITO, 3-ESTORNO DE CRÉDITO, 4-ESTORNO DE DÉBITO, 5-OUTROS, ESPECIFICAR OUTROS NA OBSERVAÇÃO)
12	BANCO ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	125	3	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
13	AGÊNCIA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	128	4	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
14	CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	132	10	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
15	TIPO DE CONTA ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	142	1	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
16	CPF/CNPJ ORIGEM / FAVORECIDO	Númerico	143	14	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
17	NOME ORIGEM / FAVORECIDO	Texto	157	50	CASO SEJA PERTINENTE AO LANÇAMENTO.
18	OBSERVAÇÃO	Texto	207	30	

RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Devem ser gerados 3 arquivos em formato ASCII, do tipo .TXT ou 3 planilhas formato .xls com colunas identificadas. No caso de geração de planilhas formato .xls, NÃO ultrapassar 60.000 linhas por planilha.
- 2 - No caso de geração de arquivos .txt, para cada linha do respectivo arquivo seguir o layout acima respeitando o início e tamanho de cada campo.
- 3 - Caso haja a necessidade de inclusão de novos campo, fazer ao final do layout de cada arquivos e enviar juntamente com a mídia a informação sobre seu tamanho e conteúdo.
- 4 - Para arquivos .txt, campo vazios devem ser preenchidos com brancos ou zeros, conforme definição de tipo e tamanho.
- 5 - Ao nomes do arquivos podem ser incluídas informação que os distingam dos demais caso haja necessidade de gravar arquivos de mesmo tipo numa única mídia. Neste caso use preferencialmente origem, ofício e etc.
- 6 - Qualquer dúvida sobre este anexo, consultar José Amadeu ou Carlos Takao - tel 3311-1626.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 700/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Senhor
ANTONIO AUGUSTO LEITE FILHO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 699/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
MICHEL ABUD ATIE JUNIOR



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 698/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 05 de setembro de 2005, segunda-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

**Senhor
IOANNIS AMERSSONIS**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 697/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Senhor
BRENO FISCHBERG

Recebi o Original
Em 27 / 08 / 05 às 10:30 horas.
Nome: <u>Risula C. Guina</u>
Matrícula: <u>OAB 20.362 / DF</u>



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 697/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
BRENO FISCHBERG



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 696/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

**Senhor
LUIZ CARLOS MAZANO**

Recebi o Original
Em 29 / 08 / 05 às 10:30 horas
Nome: Trisula C. Vieira
Matricula: OAB/DF 20.304



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 695/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor

Enivaldo Quadrado

Rua: Maranhão, 213, Aptº.91

01240001–Higienópolis,São Paulo

Recebi o Original	
Em	<u>29/08/05</u> às <u>10:30</u> horas
Nome:	<u>Priscila C. Guain</u>
Matrícula:	<u>ORBI/DF 20.361</u>



RQN = 709

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 694/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

**Senhor
JOSÉ CARLOS BATISTA**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 694/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 31 de agosto de 2005, quarta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

**Senhor
JOSÉ CARLOS BATISTA**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

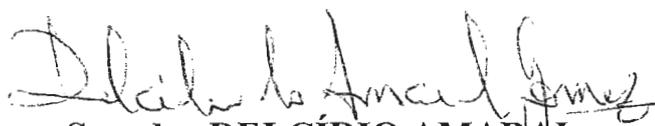
OFÍCIO Nº 693/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 14h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
BRIGADEIRO VENÂNCIO GROSSI



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 692/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
Américo Proietti
Est. Carlos Queiros Teles, 162, Apto. 181
B
05704-150 JDIN Fontes Morumbi, São
Paulo



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

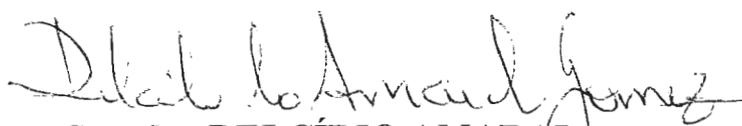
OFÍCIO Nº 691/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
HUGO CÉSAR GONÇALVES



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 690/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 30 de agosto de 2005, terça-feira, às 17h00, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Senhor
JOÃO MARCOS POZZETTI



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0689/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN**, *“para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, muito agradeceria a Vossa Excelência disponibilizar para esta CPMI as bases de dados das contas CC5 e da MTB Bank, utilizadas quando da CPMI do BANESTADO, objeto do Requerimento nº 839 (votação nominal), de autoria das Senadoras Heloisa Helena e Íris de Araújo, aprovado em 25/08/2005, para que possam subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.*

Seguem anexas cópias do Requerimento e da lista de votação.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Presidência do Senado Federal
Recebi o original

em, 31 / 08 / 2005

Yorio 169113



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0688/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

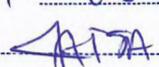
Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 553/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/05**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de proceder à **TRANSFERÊNCIA DO SIGILO FISCAL das Empresas DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS e CEP – Comunicação e Estratégia Política e de seus sócios JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA e ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA**, para esta CPMI, referente aos últimos 5 (cinco) anos, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
DR. JORGE ANTÔNIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” 7º andar
70.048-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 412.2707 - 412.2710 Fax: (61) 321.0488

Secretaria da Receita Federal
Brasília, 31 / 08 / 05
10:30h 
Gabinete

F: 3412.2700/01



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0687/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

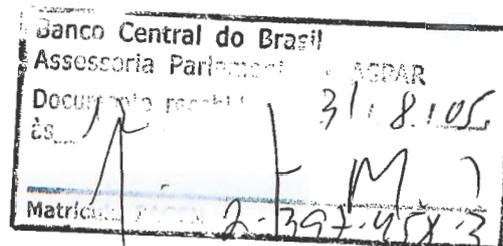
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 745/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO, para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 17.264.524/0001-92, dos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;
- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafa e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



ABLEC
A
31A053500 021141

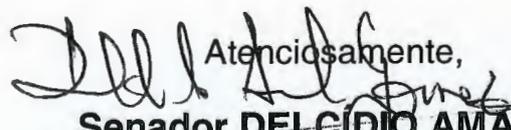
SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0686/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 0553/05**, em reunião da Comissão datada de **25/08/05**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de promover a **TRANSFERÊNCIA DO SIGILO TELEFÔNICO das empresas DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA e CEP – COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA POLÍTICA e de seus sócios JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA e ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA, referente aos últimos cinco anos**, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos “E”
Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone: (61) 2312.2003 - Fax: (61) 2312.2205



AGÊNCIA
ANATEL-BRASILIA-DF

- 3 SET 53500 022147

PROTOCOLO GERAL

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0685/2005 – CPMI – “CORREIOS”

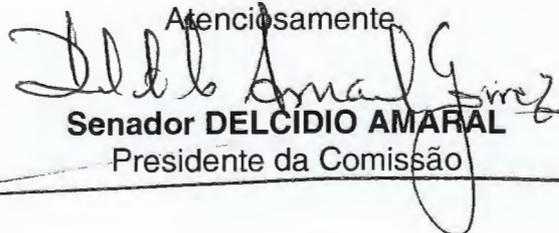
Brasília, 02 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 704/2005**, cópia anexa, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido **de proceder à transferência do sigilo telefônico, para esta CPMI, conforme “layout” em anexo, da Senhora SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS, CPF nº 435.383.206-91, destacando-se os nºs 9953.5444 e 8838.5444, código de área 031, na forma do Requerimento nº 687 (cópia anexa), também aprovado na reunião da Comissão datada de 25/08/2005.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor

DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E” - Ed. Min. Sérgio Motta

70.070-940 – Brasília / DF

Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

FOR ENVIAR
NO DFF
EM 02/9/05
A ANATEL
EM 02/9/05



CÓPIA

--- SIAPRO ---
SERA/CCA
08200.019843/2005-58

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0685/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001; e face à aprovação do **Requerimento nº 704/2005**, cópia anexa, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido **de proceder à transferência do sigilo telefônico, para esta CPMI, conforme “layout” em anexo, da Senhora SIMONE REIS LOBO VASCONCELOS, CPF nº 435.383.206-91, destacando-se os nºs 9953.5444 e 8838.5444, código de área 031, na forma do Requerimento nº 687 (cópia anexa), também aprovado na reunião da Comissão datada de 25/08/2005.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Recebido
SAD/GAB/DG/DPF
31 AGO 2005
Hora:

Ao Senhor
DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
SAUS. Quadra 06 Blocos “E” - Ed. Min. Sérgio Motta
70.070-940 – Brasília / DF
Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205

Recebido
SAD/GAB/DG/DPF
31 AGO 05
Hora: 10:10



ANATEL-URB

610053500 020802

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0684/2005 – CPMI – “CORREIOS”

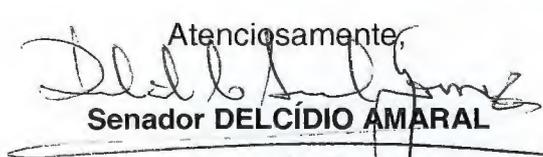
Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e, ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião realizada no dia 25.08.05, foi aprovado o Requerimento nº 0688/2005, cópia anexa, solicitando a **transferência do sigilo telefônico do nº 8832.9020, código de área 031, do Senhor MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA.**

Por oportuno, cumpre-me observar que o não atendimento à presente requisição implicará nas sanções previstas na legislação em vigor.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Ao Senhor

DR. ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAUS. Quadra 06 Blocos “E”

Ed. Min. Sérgio Motta

70.070-940 – Brasília / DF

Fone (61) 2312.2003 - Fax (61) 2312.2205



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0683/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 553/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTADA e CEP – Comunicação e Estratégia Política e de seus sócios JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA e ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA, referente aos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Banco Central do Brasil	
Assessoria Parlamentar - ASPAR	
Doc. nº	3118107
às	12
Matrícula BACEN	2.397.482-3



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0683/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 553/05**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa DUDA MENDONÇA & ASSOCIADOS LTDA e CEP – Comunicação e Estratégia Política e de seus sócios JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI DE MENDONÇA e ZILMAR FERNANDES DA SILVEIRA, referente aos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0682/2005 – CPMI – “CORREIOS”

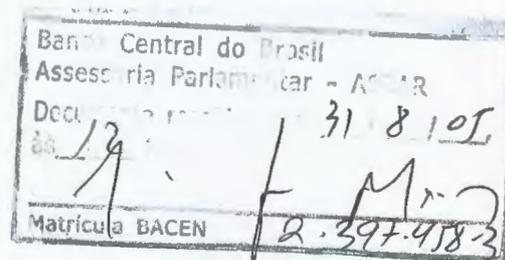
Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e face à aprovação do **Requerimento 811**, em reunião da Comissão **datada de 25/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas) solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, da conta CC5 nº 00089713052, titulada pelo não-residente BankBoston Nassau Branch, NA, com sede em Bahamas, mantida no Brasil no BankBoston Múltiplo S.A., CNPJ nº 60.394.079/0001-04, nos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual solicitam-se:

- a) cadastro de abertura da conta, cartões de autógrafos, procurações e demais documentos existentes no dossiê da conta-corrente;
- b) extrato da conta em formulário e em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados segundo o anexo *layout* de dados;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- c) documentos de suporte (cópia de frente e verso) das operações financeiras realizadas a débito e a crédito da conta, principalmente contratos de câmbio e ordens de pagamento do tipo Swift ou similares, transações PCAM 230, para o que se deve estabelecer o corte em valor igual ou superior a 5 mil reais;
- d) cópias de boa qualidade, plenamente legíveis.

Atenciosamente,



Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0633/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 517/2005**, em reunião da Comissão **datada de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO PETROS, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

- a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:
- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
 - investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
 - investimentos em fundos;
 - investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

RECIBO Nº 01100/2005 - 28-ago-05 13:48



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja fornecido, também, cópia dos seguintes documentos:

- ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive estatuto social;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0632/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 516/2005**, em reunião da Comissão **datada de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para esta CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO GEAP, a partir de 01/01/2003, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

b) Seja fornecido, também, cópia dos seguintes documentos:

- ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive estatuto social;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0630/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação do **Requerimento 515/2005**, em reunião da Comissão **datada de 24/08/2005**, combinado com as **ATAS da 6ª e 11ª reuniões da Comissão, datadas de 29/06/2005 e 07/07/2005** respectivamente (cópias anexas), solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias do FUNDO DE PENSÃO FUNCEF, a partir de 01/01/2000, nos Bancos BMG e RURAL, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Os extratos da movimentação financeira, a partir de janeiro de 2000, relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

Tais documentos, deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

- b) Seja fornecido, também, cópia dos seguintes documentos:
- ficha-proposta de abertura da conta;
 - ficha cadastral completa, inclusive estatuto social;
 - cartões de autógrafo e
 - procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0629/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, damos ciência a V.Sa. do Of. 0627/2005 anexo, que solicita, **com a máxima urgência**, o envio de esclarecimentos para as diversas inconsistências detectadas nas mídias disponibilizadas pelo Banco do Brasil a esta CPMI-Correios, relativas às contas bancárias cujos sigilos foram transferidos a esta Comissão.

Ademais, encaminha-se, em anexo, relatório que discrimina algumas das inconsistências detectadas e o tratamento dado para as mesmas.

Atenciosamente,

Deputado Gustavo Fruet
Sub-Relator da Comissão

Exmo. Sr.
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 Bl B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 414-1000/1010 – Fax (61) 226-1989

Recebi em 25.08.05
ANDRÉIA



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0627/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito, **com a máxima urgência**, o envio de esclarecimentos para as diversas inconsistências detectadas nas mídias disponibilizadas por essa Instituição Financeira a esta CPMI-Correios, relativas às contas bancárias cujos sigilos foram transferidos a esta Comissão.

Encaminha-se, em anexo, relatório que discrimina algumas das inconsistências detectadas e o tratamento dado para as mesmas.

Atenciosamente,

Deputado Gustavo Fruet
Sub-Relator da Comissão

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24º Andar
70.073-901 – Brasília –DF

ROL DE PROBLEMAS IDENTIFICADOS NA BASE DE DADOS do BANCO DO BRASIL E SOLUÇÕES ADOTADAS

A base de dados disponibilizada pelo Banco do Brasil à CPMI-Correios tem apresentado diversos problemas. Já foram geradas 07 mídias para ajustes e complementações. Tais ajustes tem acarretado retrabalho e considerável desperdício de tempo. Quando imaginávamos que a citada base estava um pouco mais consistente, constatamos novo problema (Consta do Sistema PGT Depositantes Inexistentes) que exigirá o envio, pelo Banco do Brasil, de nova base de dados. Tal situação é séria, pois já estamos há mais de trinta dias trabalhando com a base inicialmente encaminhada, gerando relatórios e informações que correm o risco de serem infundadas. Ademais, corre-se o risco de perder todo o trabalho de qualidade já efetivado, caso a nova base de dados apresente as mesmas inconsistências originalmente identificadas. A seguir, relacionamos algumas inconsistências detectadas pelo PRODASEN e soluções já adotadas:

- falta de informação ou baixa qualidade das informações de favorecidos/Origem dos lançamentos,
- diferenças nos dados de mesmos titulares gerados em momentos ou sistemas diferentes
- uso de campo Observação para conter informações relevantes.
- falta de indicação de tipo de lançamento (Débito/Crédito) para alguns registros.

Seguem os critérios adotados para o trabalho de melhoria da qualidade da base de dados do universo Cpi Correios – Ext. BB Simplificado após sua carga:

1 – Ajustar dados de Titulares das contas: Uniformização dos nomes, CNPJ e CPF.

2 – Completar CNPJ Favorecidos/Origem – Nomes de Favorecidos/Origem preenchidos mas sem o CNPJ. (Apenas pessoas jurídica)

Passo 1 – Complementação dos CNPJ a partir do cadastro do PRODASEN através de nomes idênticos. (via sw)

Passo 2 – Complementação dos CNPJ a partir de outro lançamento preenchido e enviado pelo próprio banco mas sem correspondente no Prodasen.(via sw)

Passo 3 – Para caso extremos, complementação a partir de nomes muito semelhantes ou abreviados. (Manual)

Obs. No caso de pessoa física, os únicos cpfs complementados foram os dos próprios titulares investigados quando o nome aparece como favorecido. Para bancos, jornais e empresas de rádio e tv o trabalho de complementação foi muito dificultado pela

quantidade de nomes muito semelhantes ou idênticos para vários CNPJ, nestes casos vários nomes continuaram sem o CNPJ.

3 – Complementar/Uniformizar Nomes Favorecidos – Favorecidos com mesmo CNPJ/CPF mas sem nomes, com os nomes abreviados ou com erro de grafia.

Passo 1 – Uniformização dos nomes a partir da base do Prodasen pelo CNPJ ou CPF. (via sw)

Passo 2 – Uniformização dos nomes a partir dos lançamentos do próprio banco considerando a primeira ocorrência para nomes semelhantes.(via sw)

Passo 3 – Pesquisa do CNPJ na base da Receita Federal pela Internet para confirmar os nomes para casos de grandes diferenças. (Processo Manual)

4 – Aproveitar Dados não estruturados no campo OBSERVAÇÃO:

Várias informações que estavam no campo observação foram retiradas e distribuídas nas colunas apropriadas. (via sw)

Alguns poucos lançamentos com essas informações da observação completamente desestruturada tiveram que ser lidas e as informações gravas manualmente no banco de dados.

5 – Atualização do campo "Tipo de Lançamento" (Débito/Crédito).

Através de critérios passados pelo Sr. Amadeu fizemos a atualização para os tipos que não apresentavam a informação. (principalmente cheques compensados)

6 – Conferência:

Todas as alterações foram precedidas de *back-ups* , comparações e apuração do número de linhas afetadas, posteriormente foram feitas conferências, batimento de valores e confirmação do número de linhas afetadas.

A maior preocupação foi aumentar a qualidade dos dados, corrigindo o conteúdo. Porém, sem alterar a informação. A partir daí, os lançamentos sem informações ou com problemas foram evidenciados, mas já é possível fazer agregações, sumarizações e análises com confiabilidade.

A base ainda apresenta muitos problemas, principalmente quando o favorecido é pessoas física sem CPF ou RG, nesses casos a complementação ou uniformização pode gerar a proliferação de homônimos, portanto não foi feita na maioria dos casos.”



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 629/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 25 de agosto de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento a mídia a seguir
relacionada:**

- **CD – Banco do Brasil – nova base (layout antigo)**

CleideBarbosa
CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

S
*Recebido em 24/8
em 21:45 /12*
S



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0628/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 598/2005** (cópia anexa), na reunião da Comissão em **04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **informar o nome do titular da conta corrente nº 256.483.000-1, agência 718, do Banco Sudameris S/A, na qual foi depositado o cheque administrativo de nº 900343, no valor de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), compensado em 21/07/2003, em anexo, emitido pelo Banco Rural, Agência 009, Assembléia, em Belo Horizonte/MG, bem como o encaminhamento à CPMI da ficha cadastral da pessoa física e/ou jurídica titular da respectiva conta.**

Atenciosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO
Sub-Relator da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO BARBOSA
Presidente do Banco ABN Amro Real S/A
Avenida Paulista, 1374 – 3º andar – Bela Vista
Cep 01310-916 – São Paulo/SP
Fone (0xx11)3174.9615

COMP 033 AMT 453 UNID 0005 7 92210921-6 6 ADI 900343 6 37.500,00

AGRICULTURA RURAL
AGENCIAMENTO RURAL S/A
AV. FRANCISCA DE SA
AV. FRANCISCA DE SA
AV. FRANCISCA DE SA
AV. FRANCISCA DE SA
PAGAVEL EM

BELO HORIZONTE, 14 JUNHO 2003
 2190 218 46
 ADMINISTRAÇÃO CHAVE: X

SMP B
 45300001 03090013438 208221002166

918
 256 493000 1

20 SUBAMER
21 JUL 03

CON SUP



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0627/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Sub-Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito, **com a máxima urgência**, o envio de esclarecimentos para as diversas inconsistências detectadas nas mídias disponibilizadas por essa Instituição Financeira a esta CPMI-Correios, relativas às contas bancárias cujos sigilos foram transferidos a esta Comissão.

Encaminha-se, em anexo, relatório que discrimina algumas das inconsistências detectadas e o tratamento dado para as mesmas.

Atenciosamente,

Deputado Gustavo Fruet
Sub-Relator da Comissão

Ao Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24º Andar
70.073-901 – Brasília –DF



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 626/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Senhor Comandante da Aeronáutica

Na qualidade de Sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **solicito informar se LÚCIA DE MELO TEIXEIRA – CPF 667.241.207-72 é servidora da Aeronáutica. Caso positivo, informar sua lotação.**

Atenciosamente,

Deputado GUSTAVO FRUET
Sub-Relator da CPMI_Correios

**A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Luiz Carlos da Silva Bueno
TENENTE BRIGADEIRO DO AR
MINISTÉRIO DA DEFESA – Brasília - DF**

*Recebido original
em 23/8/05 às 14:40
T. Cel. Martins*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0623/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 22 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 748** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI cópia da ata da reunião do Conselho Diretor da TELEMAR que aprovou as negociações relativas à compra de ações da empresa GAMECORP, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

Ao Senhor
RONALDO IABRUDI
Presidente da TELEMAR
R. Humberto de Campos, 425, 8º. andar, Leblon
22430-190 – Rio de Janeiro – RJ
(21) 3131 2980

Rec 3131 2980
20/08/2005



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0622/2005 – CPMI “CORREIOS”.

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Assunto: OF. CEDPAP-137/05

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, encaminho, em atendimento ao Of. SF nº 2004/2005, dessa Presidência, a documentação devidamente exarada, solicitada pelo Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Por oportuno, encaminho cópia de Parecer consubstanciado pela Assessoria Jurídica deste Colegiado vertendo sobre o requerimento daquele Conselho, ora em atendimento.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
D.D.Presidente do Senado Federal

Recebi o Original
Em <u>23/08/05</u> às <u>6^h</u> horas
Nome: <u>Renan</u>
Matrícula: <u>2467</u>

A/c. Dr. Shalon



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P-137/05

Brasília, 19 de julho de 2005

Exmo. Sr.
Senador **DELCÍDIO AMARAL**
Presidente do Comissão Parlamentar
Mista de Inquérito – Correios
Senado Federal

Senhor Presidente,

A fim de instruir o Processo nº 1/2005, instaurado contra o deputado Roberto Jefferson, solicito a gentileza de V.Exa., de encaminhar a este Conselho os dados da COAF recebido pela CPMI, contendo a relação de datas, valores e nomes das pessoas que compareceram e sacaram valores no Banco Rural. Pergunta-se, ainda, se os saques foram em dinheiro vivo ou ordem de pagamento.

A informação solicitada é essencial para a instrução do presente processo uma vez que os números divulgados pela imprensa contidos nos relatórios do COAF mostram movimentações financeiras na casa dos milhões de reais nas contas de empresas em que o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza detém participação. Segundo as declarações do representado e da secretária Fernanda Karina Somaggio, Marcos Valério era o operador do "mensalão" e o dinheiro utilizado para o pagamento a deputados saía das contas das empresas de publicidade SMP&B Comunicação e DNA Propaganda.

Cordialmente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

Recebido.
Greanice/5074
21-7.11:35



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0621/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento nº 795** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **enviar para esta CPMI, a cópia do relatório feito pelo Instituto Nacional de Criminalística acerca de transações feitas entre 1997 e 2000, pelo Sr. José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, com a off-shore Agata Internacional, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministério da Justiça
Esplanada dos Ministérios, Bloco “T” - Ed. Sede
70.064-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3429-4000

Handwritten note:
Kali Romes
GM/MJ
24/08/05 -
18:15 hs.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 620/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 23 de agosto de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento as mídias a seguir
relacionadas:**

- **Bank Boston – Arquivo 3 – 16/08/05;**
- **HSBC - Of. 0308/2005 (favor verificar se já está carregado na base).**

Cleide Cruz
CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

DIRETORA DA SCOM

*Recebido
em 23/8/2005
Às 17:00h*



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 619/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 23 de agosto de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento o CD a seguir
relacionado:**

- **Banco Rural – c/c 009.06.002595-2 (substituição da base carregada).**

Cleide Maria
CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

Recebido
23/8/2005
às 1700



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

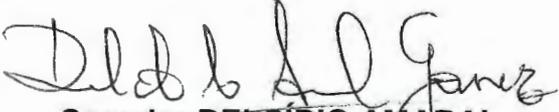
OFÍCIO Nº 0618/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a Vossa Senhoria enviar a esta Comissão **cópias dos registros ou fitas de segurança relativas à entrada e à saída desse hotel de hóspede ou não, no dia 22 de fevereiro de 2004**, objeto de aprovação do Requerimento nº 352/2005, de autoria do Senador César Borges.

Atenciosamente


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

**À ADMINISTRAÇÃO DO
HOTEL BLUE TREE TOWERS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3989 – Vila Olímpia
04538-133 – SÃO PAULO – SP
Telefones: (11)3896-7544 – fax (11) 3896-7545**



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Ofício nº 617/05 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

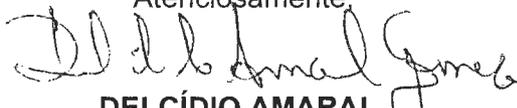
Prezado Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005-CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a Vossa Senhoria que **seja encaminhado a esta CPMI cópia dos contratos de previdência privada, acompanhado dos respectivos termos aditivos, bem como as correspondentes movimentações financeiras, nos quais constem como titular ou dependente as seguintes pessoas físicas:**

- Marcos Valério Fernandes de Souza – CPF nº 403.760.956-87
- José Dirceu de Oliveira Silva – CPF nº 033.620.088-95
- Delúbio Castro Soares – CPF nº 129.995.981-49
- José Genoíno Neto – CPF nº 996.068.798-87
- Sílvio José Pereira – CPF nº 032.824.968-85

Por oportuno, informo que as pessoas acima relacionadas já tiveram seus sigilos bancários quebrados ou, espontaneamente, disponibilizados no âmbito desta CPMI, conforme documentação anexada.

Atenciosamente


DELCÍDIO AMARAL
PRESIDENTE

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70704-900 – Brasília DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

*Recb. o original
em 21/9/05
Gilberto A. Soares
env. 3744 471.6*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Ofício nº 617/05 – CPMI- “Correios”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de sub-relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada por meio do Requerimento nº 3, de 2005- CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1.579/52 e ainda, com o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a Vossa Senhoria que **seja encaminhado a esta CPMI cópia dos contratos de previdência privada, acompanhado dos respectivos termos aditivos, bem como as correspondentes movimentações financeiras, nos quais constem como titular ou dependente as seguintes pessoas físicas:**

- Marcos Valério Fernandes de Souza- CPF nº 403.760.956-87
- José Dirceu de Oliveira Silva- CPF nº 033.620.088-95
- Delúbio Castro Soares- CPF nº 129.995.981-49
- José Genoino Neto- CPF nº 996.068.798-87
- Silvio José Pereira- CPF nº 032.824.968-85

Por oportuno, informo que as pessoas acima relacionadas já tiveram seus sigilos bancários quebrados ou, espontaneamente, disponibilizados no âmbito desta CPMI, conforme documentação anexada.

Atenciosamente,


ALVARO DIAS
SENADOR


GUSTAVO FRUET
SUB-RELATOR

Ao Senhor
DR. HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central
SBS Q.03 BI B Ed. Sede
70.074-900- Brasília- DF
Tel. (61) 3414-1000/1010- Fax (61) 3226-1989

Ala Alexandre Costa, sala 13- Subsolo CEP.: 70165-900 Brasília- DF
Te.: (61)3311.3414/3511 www.senado.gov.br/sf/atividade/Comissoes/comCPI.asp

*Recebi em 23/8/05 às 16h
1. f M. ~
2-3574583*



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0616/05 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, objeto de expediente s/nº, informo que na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, na data da publicação de relação apócrifa por diversos meios de comunicação, não se encontrava autuado documento relativo a informações sobre lista contendo nomes de Deputados Federais ou servidores que estariam recebendo dinheiro proveniente do “Mensalão”.

Ademais, o Colegiado somente se pronuncia sobre implicações de eventuais investigados mediante a aquiescência do Plenário, sem a qual qualquer informação revela-se estranha aos seus trabalhos.

Enfim, impende ver a multiplicidade de órgãos ora trabalhando sobre objeto de investigação comum, os quais não se encontram sob a responsabilidade do Congresso Nacional.


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

**Senhor
REGIS MORAES GALHENO
Secretário Parlamentar lotado no Gabinete do
Deputado JOÃO MENDES DE JESUS
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
Nesta**

*Recebido por
Procedência 208370
23/08/05*



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0614/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 22 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

Solicito a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de enviar cópia do áudio da reunião da CPMI dos Correios, realizada no último dia 18 de agosto, para que seja encaminhada ao Sr. Mário de Oliveira Filho, representante legal do Sr. Henrique Pizzolato.

Atenciosamente

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Subsecretaria de apoio às Comissões Especiais
e Parlamentares de Inquérito

Ao Senhor
AGNALDO SCARDUA
Diretor da Secretaria Técnica de Eletrônica do Senado Federal
Brasília/DF

Recebi em
23/08/05
Sarah



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 612/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 22 de agosto de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Encaminhamos para processamento o CD a seguir
relacionado:**

- **Telefônica – Ofícios 076 e 079/2005.**

Cleide Bly
CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

DIRETORA DA SCOM

CM
22/8/2005



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0611/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0394/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 609/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 22 de agosto de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

**Em aditamento ao E-mail encaminhado anteriormente,
formalizo a solicitação de acesso ao universo restrito da CPMI_Correios aos
seguintes servidores:**

Carlos Roberto Takao Yoshioka – TCU;

Fellipe Calvet Silva – TCU;

Regina Claudia Gondim – TCU.

Cleide Barbosa
CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM

22/8/2005



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0608/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e no intuito de que sejam tomadas as providências que se fazem necessárias, informo a Vossa Excelência que esta CPMI aprovou requerimento para que os parlamentares abaixo relacionados efetivassem, na data de 16 de agosto do corrente ano, diligência na Cidade de São Paulo com o escopo de ouvirem o senhor Antônio Oliveira Claramunt, também conhecido por “Toninho da Barcelona”.

Antônio Carlos Magalhães Neto	Maurício Rands
Arnaldo Faria de Sá	Ônix Lorenzoni
Eduardo Paes	Osmar Serraglio
Geraldo Tadeu	Pompeo de Matos.
José Eduardo Cardoso	

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado SEVERINO CAVALCANTE
Presidente da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes – Edifício Principal
Cep. 70160-900 – Brasília/DF

*Deu o seu
Deu o seu
04/08/05
Rendição*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0607/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 808** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **enviar cópia dos processos referentes às investigações relacionadas ao senhor Antônio Oliveira Claramunt, responsável pelas subcontas Lisco, Miro e Baton da Beacon Hill, em Nova Iorque, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Dr. NYLSON PAIM DE ABREU
Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300
Centro Administrativo Federal Bairro Praia de Belas
90010-395 – Porto Alegre – RS
(51) 3213.3001/3213.3014



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0606/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

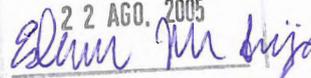
Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, comunico a Vossa Senhoria que, em reunião **realizada no dia 18.08.05**, foi aprovado o **Requerimento nº 807/2005**, cópia anexa, **solicitando o envio de informações referentes aos últimos 5 (cinco) anos sobre todas as transações de créditos firmadas entre o Partido dos Trabalhadores e as empresas SMP&B Comunicação, DNA Propaganda e suas empresas coligadas, fornecendo os dados sobre créditos e débitos dessas operações e quais garantias oferecidas pelos devedores e avalistas, assim como sobre a relação contratual do Banco do Brasil com as empresas de publicidade SMP&B e DNA Propaganda, especificando os trabalhos prestados, mensurados, faturados e pagamentos efetuados, e ainda, se foi apurada alguma irregularidade no processo licitatório ou na execução do contrato, bem como o motivo da rescisão desse(s) contrato(s).**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
DR. ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Ed. Sede III, 24º
70.073-901 – Brasília –DF

22 AGO. 2005

2.596258-2



REQUERIMENTO Nº 807, DE 2005 - CPMI dos Correios

Na qualidade de membro desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "dos Correios", criada por meio do Requerimento 3/2005-CN, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 1.579, de 1952, venho requerer seja requisitado ao Banco do Brasil, informações referente aos últimos 5 (cinco) anos, sobre:

✓ todas as transações de créditos firmadas com o Partido dos Trabalhadores e as empresas SMP&B Comunicação, DNA Propaganda e suas empresas coligadas, fornecendo os dados sobre créditos e débitos dessas operações e quais garantias oferecidas pelos devedores e avalistas;

✓ relação contratual do Banco do Brasil com as empresas de publicidade SMP&B e DNA Propaganda, especificando os trabalhos prestados, mensurados, faturados e pagamentos efetuados, e ainda, se foi apurada alguma irregularidade no processo licitatório ou na execução do contrato, bem como o motivo da rescisão desse (s) contrato (s).

JUSTIFICAÇÃO

Diante de fatos que se tornaram públicos, sobre o publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, acusado de desviar grande volume de recursos a partir de contratos superfaturados mantidos com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Tanto a SMP&B quanto a DNA Propaganda estão envolvidas nas denúncias de corrupção que ligam o escândalo dos Correios, tendo como artífice o publicitário Marcos Valério.

Assim, se faz necessário os esclarecimentos sobre os empréstimos concedidos pelo Banco do Brasil ao Partido dos Trabalhadores e as empresas de publicidade administradas por Marcos



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CÉSAR BORGES

Valério, e sobre os contratos de publicidade firmados com as empresas DNA e SMP&B.

Cumprindo função fiscalizadora, o requerimento ora proposto visa verificar se recursos do Banco do Brasil podem representar perda para o erário

Pelo exposto, torna-se essencial à aprovação imediata do presente requerimento para garantir condições de trabalho efetivo para esta CPMI.

Sala das Sessões,


César Borges



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0605/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 275/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 14/07/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, todos os contratos celebrados pelas empresas de propriedade ou controladas por Vossa Senhoria, com toda a administração pública federal, estadual e municipal, nos últimos cinco anos, e também, relativos ao mesmo período, todos os contratos efetivados com a iniciativa privada.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA
Rua Castelo de Feira, 122 - Castelo
CEP-31130-000 – Belo Horizonte/MG
fone: (0xx31) 337.6737

CÓPIA

SIAPRO - C
SERA/GCA
08200.019774/2005-82



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

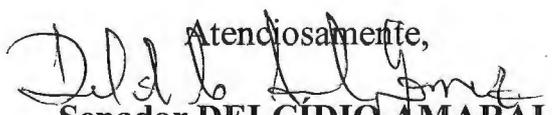
OFÍCIO Nº 0604/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **solicito providências para que a Polícia Federal envie cópia dos inquéritos resultantes da CPI BANESTADO – IPL 1026/2003 – SR - PR, conforme Requerimento nº 788/2005, aprovado em reunião da Comissão datada de 18/08/2005, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386





enviado pelo
correio

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0603/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 747** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **encaminhar a essa CPMI informações próprias sobre o imóvel sito à Rua Inconfidentes, 1190 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG, onde se localiza a agência SMP&B Comunicações.**

Tais informações deverão conter, além de outras que julgarem importantes:

A	Cópias dos atos constitutivos, matrículas, registros imobiliários e respectiva composição acionária das empresas PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C. Ltda
B	Informações acerca de todas as participações acionárias e/ou societárias da empresa PLANEFIN Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C. Ltda, bem como de seus sócios, em outros empreendimentos comerciais ou empresariais no Brasil e no Exterior.

A Sua Senhoria o Senhor

RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA

PLANEFIN – Serviços, Assessoria, Planejamento, Administração e Participações S.C. Ltda

Alameda Franca, 555 – Apartamento 64

Jardim Paulista

Cep 01422-000 – São Paulo/SP



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

C	Cópia do contrato de locação original e respectivos termos aditivos porventura ocorridos (renovações), bem como comprovantes documentais dos pagamentos dos alugueis nos últimos 05 (cinco) anos, das salas e/ou andares ocupados pela agência SMPB Comunicações no imóvel sito à Rua Inconfidentes, 1190 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG.
D	Relação de todos os locatários e respectivos contratos de locações, das pessoas físicas ou jurídicas ocupantes de salas e/ou andares no respectivo prédio, a partir de agosto de 1999.

Atenciosamente,


Senador DELCIDIO AMARAL

Presidente da Comissão

CÓPIA
SIAPRO --- C
SERA/GCA
08200.019773/2005-38



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

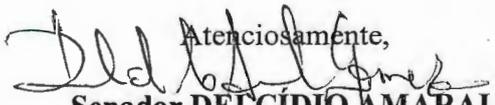
OFÍCIO Nº 0602/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com os artigos 58 da Constituição Federal e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado ao art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **solicito providências para que a Polícia Federal informe antecipadamente o dia, a hora e local de todas as tomadas de depoimentos que realizar, em atendimento a pedidos feitos por esta CPMI, para que seus integrantes possam deles participar, conforme Requerimento nº 781/2005, aprovado em reunião da Comissão datada de 18/08/2005, cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPE
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386

SAD/GAB/DG, DPF
RECEBIDO
22 AGO 2005
Hora: 10:45
Amelo

22 AGO 2005
RECEBIDO
SAD/GAB/DG/DPF



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0601/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, solicito a Vossa Excelência a gentileza de autorizar as providências necessárias à efetivação do processo de **emissão de passagem aérea para o Senhor Marcus Vinícius Vasconcelos, no trecho RJ/Bsb/RJ, e reserva de hotel para sua hospedagem**, o qual foi convocado para depor perante a CPMI no próximo dia 24 de agosto de 2005 às 11:30h.

Cordialmente,

Wanderley Rabelo da Silva

Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais
e Parlamentares de Inquérito

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Gabinete da Primeira Secretaria
Brasília/DF



enviado pelo
Conseio

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0600/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 747** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **encaminhar a essa CPMI informações próprias sobre o imóvel sito à Rua Inconfidentes, 1190 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG, onde se localiza a agência SMP&B Comunicações.**

Tais informações deverão conter, além de outras que julgarem importantes:

A	Cópias dos atos constitutivos, matrículas, registros imobiliários e respectiva composição acionária das empresas CONSULTATUM S.C. Ltda.
B	Informações acerca de todas as participações acionárias e/ou societárias das empresas CONSULTATUM S.C. Ltda, bem como de seus sócios, em outros empreendimentos comerciais ou empresariais no Brasil e no Exterior.

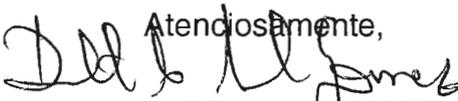
A Sua Senhoria o Senhor
RONALDO DE SOUZA
CONSULTATUM S.C. Ltda
Rua Padre João Manoel, 654 – 10º andar
Bairro Cerqueira Cesar
Cep 01141-000 – São Paulo/SP



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

C	Cópia do contrato de locação original e respectivos termos aditivos porventura ocorridos (renovações), bem como comprovantes documentais dos pagamentos dos alugueis nos últimos 05 (cinco) anos, das salas e/ou andares ocupados pela agência SMPB Comunicações no imóvel sito à Rua Inconfidentes, 1190 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG.
D	Relação de todos os locatários e respectivos contratos de locações, das pessoas físicas ou jurídicas ocupantes de salas e/ou andares no respectivo prédio, a partir de agosto de 1999.

Atenciosamente,


Senador DELCIDIO AMARAL
Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0599/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0404/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador CLÁUDIO DINART DEDA CHAGAS
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0598/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0403/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ MÁRIO ANTÔNIO CARDINALE
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0597/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0402/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ALBERTO LUIZ DA COSTA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0597/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0402/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ALBERTO LUIZ DA COSTA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0596/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhora Corregedora,

Com referência ao ofício nº 0405/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora WYLLAMARA LEILA DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0595/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0401/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0594/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0390/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador HILDEBRANDO COELHO NETO
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0593/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0400/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ROSEVELT QUEIRÓZ COSTA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0592/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0389/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador MUNIR FEGURI
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0591/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0399/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0590/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhora Corregedora,

Com referência ao ofício nº 0398/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora MARIA CÉLIA ALVES SMITH
Corregedora-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0589/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0397/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador MANOEL CARPENA SMITH
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0588/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

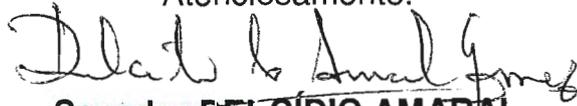
Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0387/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0587/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0396/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0586/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0386/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador PAULO MARIA TELES ANTUNES
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0585/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0395/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FAUSTO VALENÇA DE FREITAS
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0584/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0393/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador NESTOR ALVES DE MELO FILHO
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0583/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

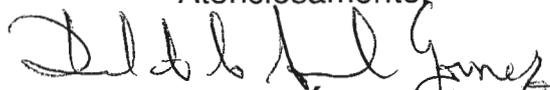
Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0384/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0582/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhora Corregedora,

Com referência ao ofício nº 0392/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora CARMECIN MARQUES CAVALCANTE
Corregedora-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0581/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0383/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

*Recebido em
24/08/05
Denise*

Denise Lima Barcellos
Técnico Judiciário
Mat. 310.829
Gabinete do Corregedor

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Distrito Federal



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0581/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0383/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador EDUARDO ALBERTO DE MORAES OLIVEIRA

Corregedor-Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Distrito Federal



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0580/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0391/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador RONEY OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0579/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0381/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0578/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhora Corregedora,

Com referência ao ofício nº 0380/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora LUCY LOPES MOREIRA
Corregedora-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0577/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0379/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador UBIRAJARA FRANCISCO DE MORAES
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0576/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0378/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0575/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0377/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0574/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

Com referência ao ofício nº 0376/2005-CPMI dos Correios, no qual essa Comissão solicita informações sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, peço o obséquio de Vossa Excelência para que sejam desconsiderados os nomes das seguintes pessoas físicas:

Antônio Carlos Mendes Campos	CPF-214.395.086-15
Antônio Carlos de Almeida Castro	CPF-185.314.901-20

Tal exclusão deve-se ao fato de as mencionadas pessoas físicas, não estarem relacionadas com as pessoas jurídicas listadas no ofício em tela.

Atenciosamente.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ELIEZER MATTOS SCHERRER
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado do Acre



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0572/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

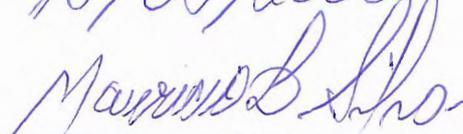
Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em atenção à solicitação de V. Exª, objeto do **Ofício nº CEDPAP/P-154/05**, encaminho, em meio magnético, as notas taquigráficas dos depoimentos dos Srs. Marcos Valério, Sílvio Pereira, Delúbio Soares, e da Sra. Simone Vasconcelos.

Atenciosamente,


Senador DELCIDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ricardo Izar
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na
Câmara dos Deputados
NESTA

19/05/2005




CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P-154/05

Brasília, 04 de agosto de 2005.

Exmo. Sr.
Senador **DELCÍDIO AMARAL**
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Correios
Senado Federal

Referência: Processo nº 001/05(Representação nº 28/05)

Senhor Senador,

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, na instrução probatória do processo em epígrafe, vem realizando reuniões para ouvir o depoimento de pessoas que possam esclarecer fatos relacionados às denúncias apresentadas pelo deputado Roberto Jefferson.

Contudo, este Conselho não dispõe de poder coercitivo para convocar as testemunhas arroladas e algumas delas têm, sistematicamente, recusado nossos convites.

Tendo em vista que as testemunhas Delúbio Soares, Silvío Pereira, Simone Vasconcelos, Marcos Valério já prestaram depoimentos nessa Comissão, solicito a V.Exa. a gentileza de enviar a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar os depoimentos das testemunhas mencionadas, afim de subsidiar os trabalhos do Relator deputado Jairo Carneiro na elaboração de seu parecer.

Na oportunidade, apresento a V.Exa., protestos de estima e consideração.


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

Recebido.
Beaniel/SF5074



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0571/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Diretor Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 755** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **informar a essa CPMI sobre os planos de vôo das aeronaves prefixos PT-LMY e PR-ORE, a identificação de seus proprietários, bem como a relação de passageiros que nelas viajaram no período de janeiro de 2003 a abril de 2005 no intuito de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCIDIO AMARAL

Presidente da Comissão

Ao Senhor

MAJOR BRIGADEIRO JORGE GODINHO BARRETO NERY

Diretor Geral do Departamento Aviação Civil

Rua Santa Luzia 651

Bairro Castelo

CEP-20030-041 Rio de Janeiro/RJ

fone: 21-38146910/ 38146700 - fax: 21- 38146897



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 570/05 – CPMI – “CORREIOS”

Ao Senhor

Luiz Rodolfo Landim Machado

Presidente da Petrobras Distribuidora S. A.

Rua General Canabarro, 500 - Maracanã

CEP: 20271-905 - Rio de Janeiro-RJ

Tel: (21) 3876-4477

Brasília, 19 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, muito agradeceria a V. S^a as providências cabíveis no sentido de informar a esta CPMI, no prazo de três dias úteis, as seguintes informações:

- aeroportos em que há comercialização de querosene de aviação (QAV-1) por parte de revendedores dessa empresa;
- valores atualmente praticados na revenda do QAV-1 nos diversos aeroportos;
- nível máximo de desconto praticado para grandes clientes e condições de pagamento;
- histórico do preço praticado na revenda do QAV-1 no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, no período de jan/2000 até jul/2005.

Solicito, que as informações sejam enviadas, também, por meio de fax (61) 3311 – 2025.

Atenciosamente,



Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0569/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 772**, em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a edição de cópias das FITAS DE VÍDEO DE IMAGENS DA GARAGEM DO SENADO FEDERAL, e o seu envio a essa CPMI, com as gravações do dia 10 de agosto de 2005, entre 01:00 e 03:00 horas, nos termos do Requerimento acima citado, cuja cópia segue anexa.**

Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Gabinete da Primeira Secretaria
Brasília/DF

19/08/05



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Coordenadoria de
Processamento Inicial

22/08/2005 11:13 98853



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0568/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 778**, em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar o encaminhamento a essa CPMI, de cópia integral da Petição nº 3372, Relator Ministro Gilmar Mendes, nos termos do Requerimento acima citado, cuja cópia segue anexa, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro NELSON JOBIM
Presidente do Supremo Tribunal Federal
Gabinete da Presidência
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0568/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 778**, em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar o encaminhamento a essa CPMI, de cópia integral da Petição nº 3372, Relator Ministro Gilmar Mendes, nos termos do Requerimento acima citado, cuja cópia segue anexa, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro NELSON JOBIM
Presidente do Supremo Tribunal Federal
Gabinete da Presidência
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0567/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral da República, -

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 777** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de encaminhar a essa CPMI cópia de inteiro teor dos procedimentos investigatórios relativos à empresa SMP&B.**

Atenciosamente,

Deputado DELCIDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Brasília/DF
Tel. (61) 3031-5100 / 5613

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 19/08/05
Ass. JUDICIONÁRIA



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0566/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 23 de agosto de 2005.

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, e em face da aprovação do **Requerimento nº 275/2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **14/07/2005**, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de **enviar para esta CPMI, todos os contratos celebrados pelas empresas de propriedade ou controladas por Vossa Senhoria, com toda a administração pública federal, estadual e municipal, nos últimos cinco anos, e também, relativos ao mesmo período, todos os contratos efetivados com a iniciativa privada.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Senhoria a Senhora
RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA
Rua Castelo de Feira, 122 - Castelo
CEP-31130-000 – Belo Horizonte/MG
Fone: (0xx31) 337.6737



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

MRE - DCA
DISTRIBUIÇÃO
SAVIO
22 AGO 2005
CLASSIFICAÇÃO
50

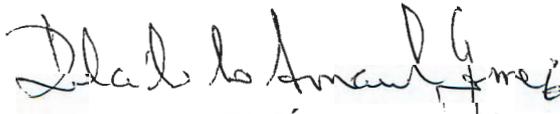
OFÍCIO Nº 0565/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente em exercício da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, artigo 2º da Lei 1.579/52, e face à aprovação do **Requerimento 754** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005** solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **requerer ao Embaixador do Brasil em Portugal, Senhor Antonio Paes de Andrade, informações detalhadas a respeito dos fatos que culminaram em declarações do ex-Ministro português, senhor Antonio Mexia, sobre a visita realizada pelo senhor Marcos Valério, supostamente a pedido do Presidente Executivo da Portugal Telecom, senhor Miguel Horta e Costa, para tratar de questões relacionadas ao Banco Espírito Santo.**

Atenciosamente,


— **Senador DELCÍDIO AMARAL** —
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro CELSO AMORIM
Ministério das Relações Exteriores
Palácio Itamaraty - Esplanada dos Ministérios - Bloco H
CEP: 70170-900 - Brasília/DF



CÂMARA DOS DEPUTADOS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0564/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 773**, em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a edição das FITAS DA SESSÃO CONJUNTA das CPMIs dos Correios e da Compra de Votos, realizada no dia 10 de agosto de 2005, e o seu encaminhamento a essa CPMI**, nos termos do Requerimento citado, cuja cópia segue anexa.

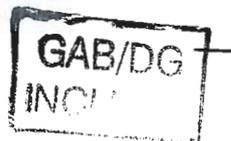
Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Gabinete da Primeira Secretaria
Brasília/DF

PRIMEIRA SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria
Em 19/08/05 às horas
 3358
Assinatura ponto



--- SIAPRO --- C ---
SERA/CCA
08200.019768/2005-25

19 / 08 / 2005



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0563/2005 – CPMI – “CORREIOS”

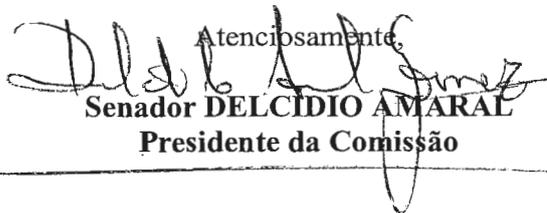
Brasília, 28 de julho de 2005.

Senhor Diretor-Geral,

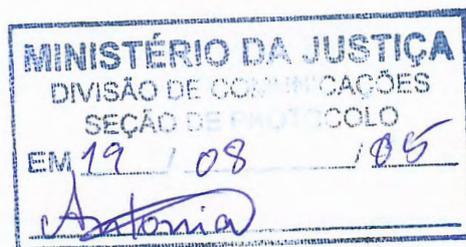
Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na lei nº 1.579/52, bem como nos termos regimentais, e face à aprovação do **Requerimento nº 718** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, **solicito que o Departamento de Polícia Federal proceda ao levantamento e envio a esta CPMI de todos os dados relativos às viagens realizadas no exterior, nos últimos três anos, pelos Srs. Marcos Valério Fernandes de Souza e Emerson Palmieri, especificando data, destino e duração dessas viagens.**

Na certeza de contar com a costumeira presteza de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente renovando protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Senador DELCIDIO AMARAL
Presidente da Comissão

**A Sua Senhoria o Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor-Geral da Polícia Federal
SAS. Qd. 06 - Lote 09/10 – 9º andar - Ed. Sede da DPF
70.070-100 - Brasília - DF
Fone: (061) -311.8501- FAX: (061) 321.9386**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0562/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 706** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **solicitar informações ao Banco Merrill Lynch a respeito da existência de conta em nome do Sr. Marcos Valério de Souza, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministério da Justiça
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. sede,
70064-900 Brasília-DF
(061) 3429.3000



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0561/2005 – CPMI – “CORREIOS”



Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 795** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **18/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **enviar cópia do relatório feito pelo Instituto Nacional de Criminalística acerca de transações feitas entre 1997 e 2000, pelo Senhor José Eduardo Cavalcanti de Mendonça, com a off-shore Ágata Internacional, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro MÁRCIO THOMAZ BASTOS
Ministério da Justiça
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. sede,
70064-900 Brasília-DF
(061) 3429.3000



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 560/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos à autoridade competente, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, cópia do livro de visitas do presídio de Guarulhus – SP, em 24/06/2005.

Atenciosamente,


Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
Clayton Alfredo
Secretaria de Administração Penitenciária
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 560/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos à autoridade competente, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, cópia do livro de visitas do presídio de Guarulhus – SP, em 24/06/2005.

Atenciosamente,


Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
Clayton Alfredo
Secretaria de Administração Penitenciária
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 559/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos cópia do Procedimento Administrativo em que se apurou a responsabilidade pela rebelião ocorrida em 24/06/2005, no presídio de Guarulhus - SP.

Atenciosamente,



Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
Clayton Alfredo
Secretaria de Administração Penitenciária
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

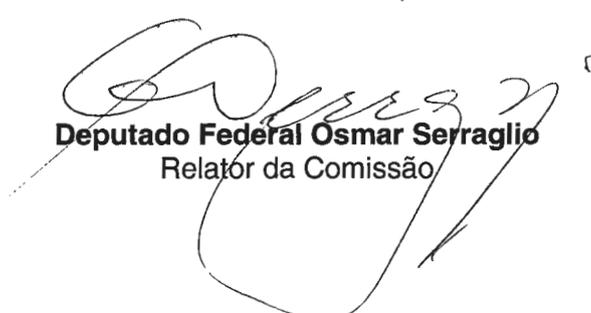
OFÍCIO Nº 559/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos cópia do Procedimento Administrativo em que se apurou a responsabilidade pela rebelião ocorrida em 24/06/2005, no presídio de Guarulhus - SP.

Atenciosamente,


Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
Clayton Alfredo
Secretaria de Administração Penitenciária
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 558/2005 – CPMI – “CORREIOS”

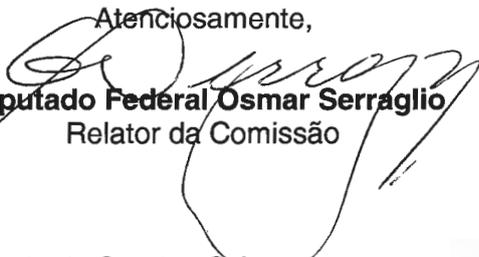
Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, informamos a V. Sa. que esta CPMI dos Correios não solicitou nenhuma informação ao Banco do Estado de Sergipe S/A, relativa à movimentação bancária dessa Instituição Financeira.

Esclarecemos, ainda, que o documento constante de uma foto publicada na Revista Carta Capital, refere-se à solicitação feita por esta Comissão, aos Correios, relativamente às agências franqueadas, e que a inscrição ACF - Jardins significa Agência dos Correios Franqueadas no Bairro Jardins, Aracaju – SE.

Atenciosamente,


Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
JAIR ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente do Banco do Estado de Sergipe S.A.
Rua “F”, 31, Distrito Industrial de Aracaju – Aracaju – SE
49040-240

*Recebido em 18/08/05
JOAM NUNES UENO
Ponto 152650*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 557/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Diretor,

De ordem do Senador Delcídio Amaral, Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, passo às mãos de Vossa Senhoria as mídias anexas, solicitando a edição de 60 (sessenta cópias) de cada, para atender necessidades da Comissão.

Atenciosamente

CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
Diretora da Secretaria de Comissões

A Sua Senhoria o Senhor

PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO

Diretor-Executivo da Secretaria Especial de Informática – Prodasen
Senado Federal

NESTA.

Em: 18/08/05

Rosa Maria de Jesus
Secretária - Executiva da SEI



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0556/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Parlamentar,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 1º do artigo 132 do Regimento Comum do Congresso Nacional e demais disposições legais e regimentais, face à apresentação de **RECURSO DE QUESTÃO DE ORDEM**, apresentada pelo senhor **Deputado Alberto Fraga**, solicito o exame da **QUESTÃO DE ORDEM** por esta Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania - CCJC e emissão de Parecer, com o escopo de bem orientar os trabalhos dessa CPMI.

Cordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
e de Cidadania da Câmara dos Deputados - CCJC
Anexo II – Térreo – Sala 21
Câmara dos Deputados - Brasília/DF
Fone (61) 3216.6494 – Fax 3216.6499





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0555/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, na forma legal e regimental e face à aprovação do **Requerimento nº 475, de 02/08/2005**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de autorizar as providências necessárias à efetivação do processo de **emissão de passagem aérea para o senhor HENRIQUE PIZZOLATO, no trecho RJ/Bsb/RJ, e reserva de hotel para sua hospedagem**, o qual foi convocado para depor perante a CPMI, conforme Requerimento e Ofício anexos.

Cordialmente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Gabinete da Primeira Secretaria
Brasília/DF

 17409.1
22/08/05

DATE, TIME
FAX NO./NAME CONF. MARS
DURATION
PAGE(S)
RESULT
MODE

08/16 15:22
00211131040491
00:00:43
01
OK
STANDARD

SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 515/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 16 de agosto de 2005.

Prezado Senhor,

Na qualidade de Vice-Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI em audiência pública a realizar-se no próximo dia 18 de agosto de 2005, quinta-feira, às 11h30, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal.

Atenciosamente,

**Senador MAGUITO VILELA
Vice-Presidente da Comissão**

Senhor
HENRIQUE PIZZOLATO

Fone: (011) 3107-1111



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 554/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

**PARA: GETÚLIO ALMEIDA DOS SANTOS – MAT: 582
Analista de Informática Legislativa – SSDSL/SAO**

Encaminhamos para processamento os CDs a seguir relacionados:

- Banco Real – ABN AMRO;
- Banco Sudameris;
- Banco BMG (favor verificar se é apenas substituição);
- Banco Rural (substituição – preservar na base, por enquanto, a Conta 2595-2 – SMP&B) – a mídia chegará amanhã.
- Banco Alfa (favor verificar se já não está carregada na base. Se afirmativo, desconsiderar).


CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ
DIRETORA DA SCOM


300591-7



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 553/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos à autoridade competente, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que o Sr. Antônio Oliveira Claramunt – Matr 339.141, permaneça à disposição na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, pelo tempo necessário para as apurações dos fatos objeto das investigações desta Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
Clayton Alfredo
Secretaria de Administração Penitenciária
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 553/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Secretário Adjunto,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, **para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**”, e com fundamento no § 3º, art. 58, da Constituição Federal, solicitamos à autoridade competente, por intermédio da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, que o Sr. Antônio Oliveira Claramunt – Matr 339.141, permaneça à disposição na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, pelo tempo necessário para as apurações dos fatos objeto das investigações desta Comissão.

Atenciosamente,


Deputado Federal Osmar Serraglio
Relator da Comissão

Ao Senhor
Clayton Alfredo
Secretaria de Administração Penitenciária
Fax: (0XX-11) – 3315-4780



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0552/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 18 de agosto de 2005.

Senhor Primeiro-Secretário,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, na forma legal e regimental e face à aprovação do **Requerimento nº 791, de 16/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar o pagamento de meia diária para os Parlamentares adiante relacionados, que integram a Sub-Comissão criada para ouvir o senhor Antônio Oliveira Claramunt – doleiro Toninho da Barcelona, na capital paulista:**

Ordem	Nome	Diária
01	Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto	Meia
02	Dep. Arnaldo Faria de Sá	Meia
03	Dep. Eduardo Paes	Meia
04	Dep. Geraldo Tadeu	Meia
05	Dep. José Eduardo Cardoso	Meia
06	Dep. Maurício Rands	Meia
07	Dep. Onix Lorenzoni	Meia
08	Dep. Osmar Serraglio	Meia
09	Dep. Pompeo de Matos	Meia

Gordialmente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Gabinete da Primeira Secretaria
Brasília/DF

Recebido em 18/8/05.
4.629



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0548/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 622**, em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de, respeitando-se a cláusula de sigilo, disponibilizar para a CPMI cópia dos depoimentos prestados pelo Sr. Maurício Marinho, junto a este Ministério Público Federal, nos termos do Requerimento acima citado cuja cópia segue anexa.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
DR. ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
Procurador-Geral da República
Ministério Público Federal
Brasília/DF
Tel. (61) 3031.5100 / 5613

Procuradoria Geral da República
Gabinete do Procurador-Geral
Recebido em 18/08/05
Ass. JUDICÁRIA



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0549/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Subrelator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de disponibilizar para a CPMI, através do Dr. João Machado, Professor da Universidade de São Paulo – USP, cópia fiel do depoimento prestado pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNTI, bem como cópia das fita de vídeo e áudio com as respectivas devagações.

Atenciosamente,



Deputado CARLOS SAMPAIO

Subrelator da Comissão

Ilmo. Senhor

DR. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO

Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo

A/C Sra. Vera

TELEFAX: (011) 3291-6834



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0545/2005 – CPMI – “CORREIOS”

18 AGO. 2005
Valdeir

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 603** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, **solicito a atenção de Vossa Senhoria no sentido de disponibilizar para essa CPMI cópia do relatório de auditoria realizada pelo Banco do Brasil no âmbito da Diretoria de Marketing deste Banco, no ano de 2003, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Senhoria o Senhor
ROSSANO MARANHÃO PINTO
Presidente do Banco do Brasil S.A
SBS Quadra 1, Bloco G, Edifício Sede III, 24º Andar
70.073-901 – Brasília –DF



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

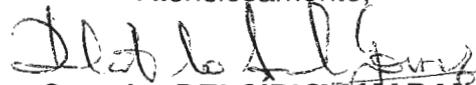
OFÍCIO Nº 0544/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

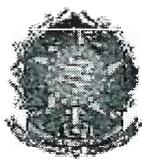
Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 610, de 2005** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO** a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão ELETROS, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0543/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 608** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão SERPROS, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor

Ministro ANTÔNIO PALOCCI

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar

70.048-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0542/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 607** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO** a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão CENTRUS, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0541/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, e em conformidade com o artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105 de 10/01/2001, e em face da aprovação dos **Requerimentos 564 e 598**, em reunião da Comissão **datada de 04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **autorizar a TRANSFERÊNCIA DO SIGILO BANCÁRIO para essa CPMI, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, de todas as contas bancárias da empresa GUARANHUNS EMPREENDIMENTOS INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA – CNPJ 02.988.646/0001-54, e de seu sócio JOSÉ CARLOS BATISTA, CPF Nº 911.098.338-49, nos últimos 05 (cinco) anos, motivo pelo qual se solicitam:**

a) Todas as informações existentes no sistema financeiro nacional referentes a operações financeiras realizadas junto às instituições integrantes do mencionado sistema, a partir de janeiro de 2003, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos relativos a:

- conta-corrente, conta-investimento, de depósito ou poupança;
- investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
- investimentos em fundos;
- investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros;

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Recebi em
18/8/05
M. F. M. J.
2-397-458-3



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

- operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, neste caso, fazendo-se as devidas especificações.

b) Todos os extratos relativos às operações elencadas na alínea "a", deverão estar formatados em meio magnético apropriado para o sistema operacional MS Windows, no formato Arquivo Texto (.txt), seqüencial, com campos de tamanho fixo e não delimitados, e respectivo *layout* de dados.

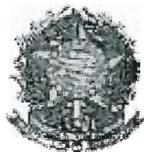
c) Seja informada também a existência de eventuais contas bancárias conjuntas solidárias e não solidárias, bem como contas bancárias em nome de terceiros e movimentadas por procuração, ou por qualquer outro meio do conhecimento das respectivas agências, para tal solicitamos:

- cópia da ficha-proposta de abertura da conta;
- ficha cadastral completa, inclusive comprovante de residência;
- cartões de autógrafo e
- procurações.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0540/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 17 de agosto de 2005.

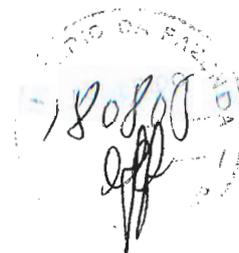
Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 606** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão SISTEL, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,


Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0539/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 605** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada de **04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão GEAP, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488





SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 0538/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 17 de agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada pelo Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, em conformidade com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, o artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o art. 2º da Lei 1.579/52, o artigo 4º da Lei Complementar 105/2001, e face à aprovação do **Requerimento nº 604** (cópia anexa), em reunião da Comissão datada **de 04/08/2005**, solicito a atenção de Vossa Excelência no sentido de **proceder à TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS SIGILOSOS OU NÃO a essa CPMI, em meio magnético e relatório escrito detalhadamente, sobre os investimentos em títulos pós-fixados pelo IPCA e pelo IGP-M praticados pelo Fundo de Pensão FUNCEF, nos termos do Requerimento acima identificado, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão

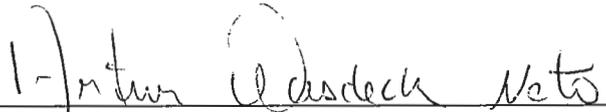
A Sua Excelência o Senhor
Ministro ANTÔNIO PALOCCI
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P” - 7º andar
70.048-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3412.3000 - 3412.2710 Fax: (61) 3321.0488



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato **ARTHUR WASCHECK NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 35.928.324-X, SSP/SP, CPF/MF sob o n. 235.254.361-49, residente e domiciliado na SQSW 306, bloco F, apto. 408, Setor Sudoeste, Brasília – DF, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **PEDRO GORDILHO**, **ALBERTO PAVIE RIBEIRO**, **ANA FRAZÃO** e **TANIA MENEZES** e o estagiário **EMILIANO ALVES AGUIAR**, brasileiros, casados, inscritos na OAB/DF, respectivamente, sob os ns. 138, 7.077, 12.847, 11.632 e 4022/E, os três primeiros sócios integrantes da GORDILHO, PAVIE E FRAZÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil de advogados inscrita na OAB/DF sob o nº. 85/87, CNPJ sob Nº 02.708.691/0001-08, estabelecida nesta capital, no SCN, Ed. Brasília Trade Center, 13o. andar, sala 1.312, Brasília-DF., CEP.: 70.710-902, telefone 061-326-1458 e fax-símile 061-326-3849, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad et extra judicia* para o fim de realizar sua defesa perante a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, bem ainda perante qualquer órgão do Poder Judiciário sediado em Brasília – DF, podendo substabelecer.

Brasília, 21 de junho de 2005.



ARTHUR WASCHECK NETO

(PROCURACAO-ARTHUR)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete da Liderança do Bloco PL/PSL

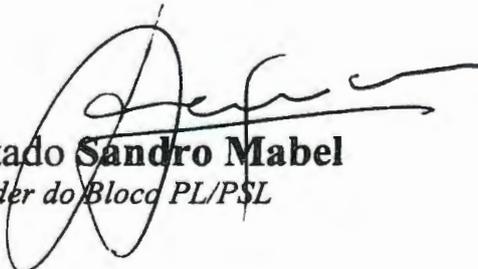
Of. nº 529/05 - BLP

Brasília, 08 de junho de 2005.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex^a que o Bloco PL/PSL indica este Líder, como titular, e **Inaldo Leitão(PL/PB)**, como suplente, para integrarem a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



Deputado **Sandro Mabel**
Líder do Bloco PL/PSL

Exm^o Sr.
Deputado **Severino Cavalcanti**
Presidente da Câmara dos Deputados

Nesta
hsg.

Ver fls. 142 do processo
09/06/05 (HW)

fez e fez cópias
em 9/6/05 às 14:29

SGM/P nº 663/2005

Brasília, 30 de maio de 2005.

Senhor Líder,

Solicito a Vossa Excelência que indique a esta Presidência 01 (um) titular e igual número de suplente que, de acordo com o princípio da proporcionalidade partidária, deverão integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Atenciosamente,


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado **SANDRO MABEL**
Líder do **PL**
NESTA



Documento : 27111 -7

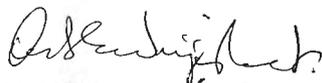
OF.COR. 001/2005

Brasília, de junho de 2005.

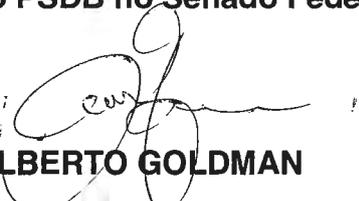
Senhor Presidente,

Na qualidade de líderes do Bloco de Oposição PFL-PSDB, vimos perante V. Ex^a credenciar os servidores **Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**, matrícula 56422-SF e **André Eduardo da Silva Fernandes**, para, na condição de assessores dos parlamentares ora representados, terem acesso a todo o material que compõe o acervo, sigiloso ou não, desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “dos Correios”, criada por meio do Requerimento nº 03/2005-CN, solicitando os bons préstimos de V. Ex^a, no sentido de formalizar este credenciamento junto à Secretaria desta Comissão.

Na certeza do pronto atendimento de V. Ex^a, renovamos nossos mais elevados votos de consideração e apreço.

**ARTHUR VIRGÍLIO**

Líder do PSDB no Senado Federal

**ALBERTO GOLDMAN**

Líder do PSDB na Câmara dos Deputados


JOSE AGRIPINO

Líder do PFL no Senado


RODRIGO MAIA

Líder do PFL na Câmara dos Deputados

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador **DELCÍDIO AMARAL**
Presidente da CPMI “dos Correios”



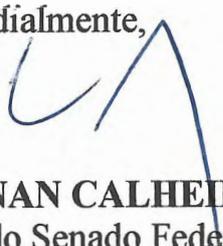
OF. SF Nº 2924/2005

Brasília, 13 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Ofício 2212/05-SGM/P, recebido na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal nesta data, às 14h20, do Exm^o Sr. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, que envia a esta Casa o Ofício nº CEDPA/P 534/05, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa, ao tempo em que solicito a gentileza de sua atenção.

Cordialmente,



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Exm^o Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo
Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios)

SENADO FEDERAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2252/05/SGM/P

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

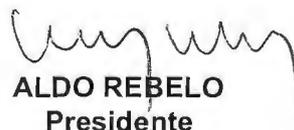
A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Ofício n. CEDPA/P 534/05, do Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências que julgar cabíveis, Ofício n. CEDPA/P 534/05, datado de 06 de dezembro do corrente, do Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Deputado RICARDO IZAR, devidamente fundamentado, que solicita os dados bancários, fiscais e telefônicos pertinentes ao Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza e de suas empresas, cujo sigilo foi quebrado pela CPMI dos Correios.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente

Marcos - 2746
Recebido 13/12/2005
14h20min.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P-534/05

Brasília, 06 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALDO REBELO
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à CPMI dos Correios pedido de transferência - para este Conselho - dos dados bancários, fiscais e telefônicos pertinentes ao Sr. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA e de suas empresas, cujo sigilo foi quebrado por ato daquela CPMI.

Informo que a presente solicitação decorre da aprovação de requerimento, com justificção, do Deputado Edmar Moreira (cópia em anexo), em reunião realizada no último dia vinte e nove de novembro.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

RECEBIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABO DE BRASÍLIA
12/12/05



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM
Ofício n. CEDPA/P 534/05
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Em 13/12/05

À consideração do Senhor Presidente do Senado Federal.


ALDO REBELO
Presidente



Documento : 30260 - 1

OF. SF Nº 3018 /2005

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Ofício 2257/05-SGM/P, de 22 do corrente, do Exm^o Sr. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, que envia a esta Casa o Ofício nº CEDPA/P 565/05, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa, ao tempo em que solicito a gentileza de sua atenção no que se refere à solicitação dirigida à Comissão presidida por V. Ex^a.

Cordialmente,



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Exm^o Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo
Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios)

SENADO FEDERAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2257/2005/SGM/P n.

Brasília, 22 de dezembro de 2005.

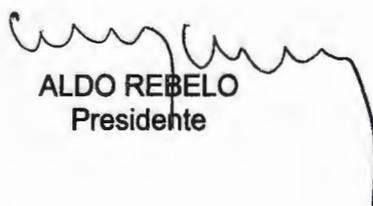
A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Ofício n. CEDPA/P-565/05 - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente em epígrafe, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante o qual o Senhor Deputado Ricardo Izar, Presidente daquele Órgão, solicita, junto à CPMI dos Correios e da Compra de Votos, o fornecimento dos documentos que especifica, com vistas à instrução dos autos do Processo n. 010/05 (Representação n. 46/05), em tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente

Renan Calheiros
22/12/05
17:34h



Documento : 30372 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Secretaria-Geral da Mesa - CEPAD 20/Dez/2005 17:41

Ponto: 6559

Ass: *Aluísio*

Origem: COETICP

Ofício nº CEDPA/P-565/05

Brasília, 20 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

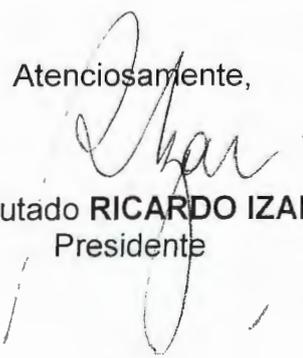
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar junto às CPIMs dos Correios e da Compra de Votos, para que sejam encaminhadas a este Conselho, cópias dos seguintes documentos:

1. Lista dos sacadores fornecida pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, na qual consta que o Deputado José Janene recebeu, por intermédio do Sr. João Cláudio Carvalho Genu, a quantia de R\$ 4,1 milhões, no período entre 17/09/03 e 05/07/04;
2. Lista de sacadores fornecida pela Sra. Simone Reis de Vasconcelos; e
3. Depoimentos da Sra. Simone Reis de Vasconcelos na CPMI da Compra de Votos e no Ministério Público Federal.

Informo que o presente pedido tem por objetivo dar continuidade aos procedimentos do Processo nº 010/05 (Representação nº 46/05), instaurado para apurar a conduta disciplinar do Deputado José Janene. Ademais, a solicitação decorre de Requerimento da Relatora do Processo, Deputada Angela Guadagnin (cópia anexa), aprovado pelo Conselho no último dia 13 de dezembro.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

OF. SF N° 3017 /2005

Brasília, 27 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Ofício n° CEDPA/P 566/05, de 20 do corrente, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, que solicita documentos colhidos por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, para fins de atendimento a requerimento do Deputado Moroni Torgan, também anexo. O referido ofício e o requerimento foram enviados a esta Presidência pelo Exm° Sr. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, por meio do Ofício 2256/05-SGM/P, de 22 de dezembro, em apenso.

Cordialmente,



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Exm° Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo
Requerimento n° 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios)

SENADO FEDERAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2256/2005/SGM/P n.

Brasília, *22* de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Ofício n. CEDPA/P-566/05 - Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente em epígrafe, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mediante o qual o Senhor Deputado Ricardo Izar, Presidente daquele Órgão, solicita, junto à CPMI dos Correios e da Compra de Votos, o fornecimento dos dados que especifica, com vistas à instrução dos autos do Processo n. 017/05 (Representação n. 54/05), em tramitação nesta Casa.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente

Wárcia
22/12/05
17:34h



Documento : 30371 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Secretaria-Geral da Mesa - SEPRO 20/Dez/2005 17:40

Ponto: 6559

Ass: M. Izar

Origem: CÉTICA

Ofício nº CEDPA/P-566/05

Brasília, 20 de dezembro de 2005

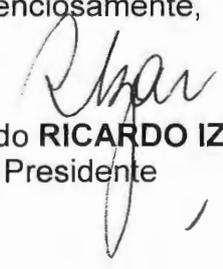
Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providenciar junto às CPIMs dos Correios, para que sejam encaminhados a este Conselho, os dados obtidos da quebra de sigilo telefônico do Deputado Vadão Gomes, com demonstrativo de ligações feitas para os telefones dos Srs. Delúbio Soares, Marcos Valério e Orlando Martins, bem como dos telefonemas recebidos desses senhores pelo referido parlamentar.

54/05
↑
Informo que o presente pedido tem por objetivo dar continuidade aos procedimentos do Processo nº 017/05 (Representação nº 55/05), instaurado para apurar a conduta disciplinar do Deputado Vadão Gomes. Ademais, a solicitação decorre de Requerimento do Relator do Processo, Deputado Moroni Torgan (cópia anexa), aprovado pelo Conselho no último dia 14 de dezembro.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

OF. SF Nº 3015 /2005

Brasília, 13 de dezembro de 2005

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a o Ofício 2214/05-SGM/P, recebido na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal nesta data, às 18h, do Exm^o Sr. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, que envia a esta Casa os Ofícios nºs CEDPA/P 493 e 523/05, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa, ao tempo em que solicito a gentileza de sua atenção.

Cordialmente,



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Exm^o Sr.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo
Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios)

SENADO FEDERAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2214/05/SGM/P

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **Ofícios n.s CEDPA/P 493/05 e 523/05, do Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências que julgar cabíveis, Ofícios n. CEDPA/P 493/05, datado de 17 de novembro de 2005, e n. CEDPA/P 523/05, de 1º de dezembro de 2005, contendo os fundamentos da solicitação em apreço, ambos do Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, Deputado RICARDO IZAR, que solicita lista de sacadores fornecida pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Sousa e pelo Banco Rural, como também extrato de bilhetes aéreos emitido pela Empresa Exodus – Turismo, Viagens e Intercâmbio, em 30 de setembro de 2004.

Atenciosamente,


ALDO REBELO
Presidente

Marcos - 2740
EM 13-12-2005
18h.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Secretaria-Geral da Mesa - SSGRO 18/nov/2005 11:17
Ponto: 3554 Ass: Inútil Origem: COÉTICA

URGENTE

Ofício nº CEDPA/P-493 /05

Brasília, 17 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DO GABINETE DA SGM

Protocolo: 2005/165991

Data e Hora: 23/11/2005-11:15

Interessado: CONSELHO DE ÉTICA E DECORO

Iniciativa:

Assunto: Ofício encaminhando, em devolução, o Ofício
CEDPA/P 493/05.

Solicito a Vossa Excelência providenciar junto à CPMI dos Correios para que sejam encaminhadas a este Conselho cópias dos seguintes documentos:

1. Lista dos sacadores nas contas de suas empresas fornecida pelo Sr. Marcos Valério Fernandes de Sousa e suas posteriores retificações;
2. Lista dos sacadores nas contas das empresas do Sr. Marcos Valério Fernandes de Sousa fornecida pelo Banco Rural;
3. Extrato de bilhetes aéreos emitido pela empresa Exodus – Turismo, Viagens e Intercâmbio em 30 de setembro de 2004.

Informo que o presente pedido tem por objetivo dar continuidade aos procedimentos do Processo nº 09/05 (Representação nº 44/05), instaurado para apurar a conduta disciplinar do Deputado João Paulo Cunha. Ademais, a solicitação decorre do Requerimento nº 113/05, do Relator do Processo, Deputado Cezar Schirmer (cópia anexa), aprovado pelo Conselho no último dia 16 de novembro.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM
Ofício n. CEDPA/P 493/05
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Em 23/11/05

Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.



ALDO REBELO
Presidente



Documento : 30055 - 2



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA DO GABINETE DA SGM

Protocolo: 2005/165991

Hora: 23/11/2005-11:15

Estado: CONSELHO DE ÉTICA E DECORO

Assunto:

2. Ofício encaminhando, em devolução, o Ofício CEDPA/P 493/05.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 2084 05/SGM/P

Brasília, 23 de novembro, de 2005.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado RICARDO IZAR

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

N E S T A

Assunto: **Ofício n. CEDPA/P 493/05 – Solicita providências junto ao Senado Federal, para que sejam remetidas listas de sacadores e extratos de bilhetes aéreos.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em devolução, o documento em epígrafe, solicitando que esse Conselho apresente a devida fundamentação para a obtenção das informações de caráter sigiloso, velando, assim, pela validade dos atos processuais, na esteira do recente entendimento do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,



ALDO REBELO
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº CEDPA/P- 523 /05

Brasília, 1º de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALDO REBELO**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Of.n. 2084/05/SGM/P, encaminho a Vossa Excelência o Anexo do Requerimento, do Sr. Cezar Schirmer, com os fundamentos do Relator, Deputado Cezar Schirmer, que justificam a requisição dos documentos relacionados nos itens 2, 3 e 6 do Requerimento nº 113 à CPMI dos Correios, para instrumentação do Processo nº 09/05 – Representação nº 44/05, instaurado para apurar a conduta disciplinar do Deputado João Paulo Cunha.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO IZAR**
Presidente

Nelio Machado,
Advogados

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2005.

À
CPMI dos CORREIOS
A/C Dt. Epifânio
Prezado Doutor,

Carla Cicco, italiana, administradora de empresas, portadora do RNF nº V281558-4, vem respeitosamente a V.Sa., pelo advogado signatário, tendo em vista a convocação para a referida CPMI, aprazada para o dia 1º de novembro do corrente, informar a impossibilidade de seu comparecimento na presente data, por motivo de viagem. Outrossim, aproveita o ensejo para informar que a partir do dia 14 de novembro estará, como sempre esteve, a disposição da presente Comissão Parlamentar de Inquérito Mista para os devidos esclarecimentos.


Fernando da Veiga Guimarães
OAB/RJ 85.277



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS
DELEGACIA DE IMIGRAÇÃO**

OFÍCIO nº 8.421/2005 – DELEMIG-SR/DPF/GO

Goiânia-GO, 06 de outubro de 2005.

**A
EXMO. SR.
DELCÍDIO AMARAL
SENADOR DA REPÚBLICA
BSB/DF**

Ref.: Condução coercitiva

EXMO. SR. SENADOR,

Cumprimentando-a, promovo a apresentação do nacional **ANDRÉ MARQUES DA SILVA**, conforme solicitação contida em convocação emitida por V. Exa.

Sendo o que tínhamos para o momento, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



LUCIANO F. DORNELAS
Delegado de Polícia Federal
Chefe da Delegacia de Imigração



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Palácio do Planalto – 4º Andar – 70150-900
(61) 411 1117 – gsi@planalto.gov.br

Relatório
Opinion
05-07-05

Ofício nº 494/2005/GSIPR-CH

Brasília, 04 de julho de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “CORREIOS”
Senado Federal
70165-900 - Brasília – DF

Assunto: **Convocação de servidor da Agência Brasileira de Inteligência - Abin**

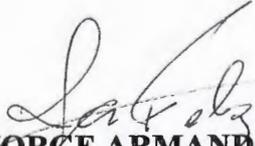
Senhor Presidente,

1. A Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999, instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e criou a Agência Brasileira de Inteligência (Abin), que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, tem a seu cargo o planejamento, a execução, coordenação, supervisão e controle das atividades de Inteligência do País.
2. Os assuntos referentes ao peculiar funcionamento da Abin, às suas atribuições, à sua atuação, às especificações de seus cargos e à movimentação de seus titulares, entre outros, destacam-se por sua própria natureza típica da atividade de Inteligência.
3. Tanto que, o Art. 9º, § 1º, da citada lei transcreve o rol exemplificativo de atos que merecem resguardo: “§ 1º *Incluem-se entre os atos objeto deste artigo os referentes ao seu peculiar funcionamento, como às atribuições, à atuação e às especificações dos respectivos cargos, e à movimentação dos seus titulares*”.
4. O art. 4º da citada Lei nº 9.883/99, traz as competências da Abin, o que deixa claro o caráter sigiloso de algumas das ações por ela planejadas e executadas, tendo em vista a obtenção de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República, sendo, portanto, merecedores de maior proteção e cautela.

5. No que diz respeito à figura dos agentes envolvidos em atividades de Inteligência deve estar presente, em face da preservação constitucional dos direitos fundamentais relativos à imagem, à intimidade e à segurança dos indivíduos, a necessidade de que seja evitada sua exposição, sob pena de o Estado responder objetivamente por eventual dano, conforme prevê o art. 37 § 6º da CF. A divulgação da imagem desses agentes, além de torná-los inabilitados para atuar em futuras missões, poderia expô-los a risco desnecessário, sobretudo os ligados à sua segurança e à de seus familiares.

6. Isso posto, venho a Vossa Excelência solicitar a reconsideração quanto à forma de convocação e a apresentação do servidor da Abin **Edgar Lange**, de maneira que a oitiva ocorra em sessão sigilosa, bem como resguardados o local, data e o horário, mantida a prerrogativa constante no Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal.

Atenciosamente,


JORGE ARMANDO FELIX
Ministro de Estado Chefe do Gabinete de
Segurança Institucional da Presidência da República

Parecer do Relator:

- 1) A atividade de inteligência do Estado tem como peculiaridade intrínseca a não exposição pública de suas ações. Deve esclarecê-los, sim, mas ao Partidamento;*
- 2) De igual modo, a divulgação da imagem de um agente de inteligência dificultará o exercício futuro de suas funções.
Concordo, assim, com a "reunião reservada".*
Desp. 97

da das instituições e dos interesses nacionais.

Art. 5º A execução da Política Nacional de Inteligência, fixada pelo Presidente da República, será levada a efeito pela ABIN, sob a supervisão da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.

Parágrafo único. Antes de ser fixada pelo Presidente da República, a Política Nacional de Inteligência será remetida ao exame e sugestões do competente órgão de controle externo da atividade de inteligência.

Art. 6º O controle e fiscalização externos da atividade de inteligência serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

§ 1º Integrarão o órgão de controle externo da atividade de inteligência os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como os Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º O ato a que se refere o *caput* deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução da Política Nacional de Inteligência.

Art. 7º A ABIN, observada a legislação e normas pertinentes, e objetivando o desempenho de suas atribuições, poderá firmar convênios, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes.

Art. 8º A ABIN será dirigida por um Diretor-Geral, cujas funções serão estabelecidas no decreto que aprovar a sua estrutura organizacional.

§ 1º O regimento interno da ABIN disporá sobre a competência e o funcionamento de suas unidades, assim como as atribuições dos titulares e demais integrantes destas.

§ 2º A elaboração e edição do regimento interno da ABIN serão de responsabilidade de seu Diretor-Geral, que o submeterá à aprovação do Presidente da República.

Art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

§ 1º Incluem-se entre os atos objeto deste artigo os referentes ao seu peculiar funcionamento, como às atribuições, à atuação e às especificações dos respectivos cargos, e à movimentação dos seus titulares.

§ 2º A obrigatoriedade de publicação dos atos em extrato independe de serem de caráter ostensivo ou sigiloso os recursos utilizados, em cada caso.

Art. 9º A - (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

Art. 10. A ABIN somente poderá comunicar-se com os demais órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o conhecimento prévio da autoridade competente de maior hierarquia do respectivo órgão, ou um seu delegado.

Art. 11. Ficam criados os cargos de Diretor-Geral e de Diretor-Adjunto da ABIN, de natureza especial, e os em comissão, de que trata o Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. São privativas do Presidente da República a escolha e a nomeação do Diretor-Geral da ABIN, após aprovação de seu nome pelo Senado Federal.

Art. 12. A unidade técnica encarregada das ações de inteligência, hoje vinculada à Casa Militar da Presidência da República, fica absorvida pela ABIN.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a ABIN, mediante alteração de denominação e especificação, os cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, as Funções Gratificadas e as Gratificações de Representação, da unidade técnica encarregada das ações de inteligência, alocados na Casa Militar da Presidência da República.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a transferência, para a ABIN, do acervo patrimonial alocado à unidade técnica

arregada das ações de inteligência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou transferir para a ABIN os saldos das dotações orçamentárias consignadas para as atividades de inteligência nos orçamentos da Secretaria de Assuntos Estratégicos e do Gabinete da Presidência da República.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. O Orçamento Geral da União contemplará, anualmente, em rubrica específica, os recursos necessários ao desenvolvimento das ações de caráter sigiloso a cargo da ABIN.

Art. 14. As atividades de controle interno da ABIN, inclusive as de contabilidade analítica, serão exercidas pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Amaury Guilherme Bier

Martus Tavares

Alberto Mendes Cardoso



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contagem, 22 de junho de 2005.

OF/GP/Nº 504/2005

Senhor Senador da República:

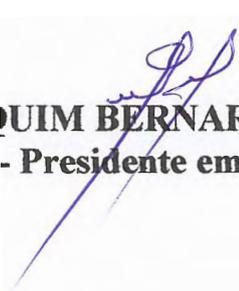
Comunicamos a V. Exa. que, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2005, o Plenário desta Casa aprovou o REQUERIMENTO abaixo, cujo documento se encontra nesta Câmara:

Autor: Vereador JANDER MUNIZ FILARETTI

REQUERIMENTO Nº 562/2005 - solicita ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, dos Correios, Senador Delcídio do Amaral, a inclusão, também nessas investigações, dos indícios de irregularidade e corrupção na Empresa Cobra Tecnologia S/A, conforme publicação na Revista Época, de 20/06/2005, p. 42b e 42c, com o título "A fita do Banco do Brasil", de autoria do Jornalista Marcelo Aguiar.

Com a expressão de nosso apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,


JOAQUIM BERNARDINO DA SILVA
- Presidente em Exercício -

Exmo. Sr.
Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Senado Federal
Anexo II, Ala Senador Afonso Arinos, Gabinete 08
70165-900 - BRASÍLIA - DF



DEMONSTRATIVO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES

PRÓ-SAÚDE

CÂMARA DOS DEPUTADOS		GRUPO 05	FOLHA DEZ/2004	EMIÇÃO 17.12.2004	PÁGINA 1
PONTO 810882	NOME DEPUTADA KATIA ABREU	PARTICIPAÇÃO 25%		LIMITE 710,00	

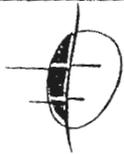
ESCOLHA DIRIGIDA: Despesas processadas em NOV/2004

BENEFICIÁRIO: 00-KATIA REGINA DE ABREU	DATA ATEND.: 14.09.2004
CREENCIADO: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA SC	ESP.: ODONTOLOGIA
Procedimento - Descrição:	Qtd Valor
90016211 - tomograf. linear implante - 5 cortes	1 155,00
CREENCIADO: ODONTOIMAGEM LTDA	DATA ATEND.: 17.10.2004
Procedimento - Descrição:	Qtd Valor
90016033 - cefalométrica com 1 traçado	1 38,40
90016106 - radiografia panorâmica	1 32,00
BENEFICIÁRIO: 01-IANA MARIA ABREU SILVESTRE	DATA ATEND.: 19.07.2004
CREENCIADO: CLINICA ORTOPEDICA DE PALMAS LTDA	ESP.: RADIOLOGIA
Procedimento - Descrição:	Qtd Valor
3 1054 - tórax: p.a. - lat	1 22,68

Senhor Beneficiário, favor desconsiderar o extrato anterior, pois os valores correspondentes a acertos sisbe, no resumo, não foram processados corretamente.

-----TOTAL DE DESPESAS ESCOLHA DIRIGIDA-----			
Saldo Ant (Devedor):	0,00	Total a Descontar:	62,02
Despesas Mes:	248,08	Acerto:	0,00
Participação: 25% até limite:	62,02	Desc.em Folha:	62,02
		Saldo Atual:	0,00
-----Acertos ED-----			
Atrasados CAIXA:	0,00	Devolucao CAIXA:	0,00
Atrasados PRÓ-SAÚDE:	0,00	Devolucao PRÓ-SAÚDE:	0,00
Total Atrasados:	0,00	Total Devolucao:	0,00
-----TOTAL DE DESPESAS REEMBOLSADAS (LE)-----			
Total Pago:	0,00	Total a Reembolsar:	0,00
Total Tabela:	0,00	Acerto:	0,00
Total Participação:	0,00	Total Reembolsado:	0,00
-----Acertos LE-----			
Atrasados CAIXA:	0,00	Devolucao CAIXA:	0,00
Atrasados PRÓ-SAÚDE:	0,00	Devolucao PRÓ-SAÚDE:	0,00
Total Atrasados:	0,00	Total Devolucao:	0,00

doc - V



ARTIS REABILITAÇÃO S/C LTDA.

Telefone: (61) 366-5096 / 366-5097
www.artis.com.br

ARTIS
Reabilitação Maxilofacial

SMDB - Conjunto 12 - Bloco F - Salas 106/109
Lago Sul - CEP 71680-120 - Brasília-DF

CF/DF: 07.392.189/001-55

CNPJ: 02.903.131/0001-04

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
MODELO 03-B - Pessoa Física

2154 *

Limite para Emissão
15/07/2005

Preencher somente a pedido do consumidor

Nome: Deputada Katia Abreu

Data da Emissão

20, 09, 2004

Qtd.	Quant.	Descrição dos Serviços	Preço	
			Unitário	Total
		modelo protótipo		
		Recebemos		
		20/09/2004		
		Marciano		
<input type="checkbox"/> ISS já está incluído no preço dos serviços			Total	<u>1.909,00</u>

Gráfica e Editora Paranaíba Ltda - ME - Fone: (41) 344-1412 - CGC 38.506.631/0001-90 - DF-DF: 07.312.962/001-28
250 Jogos de 3 Anos - C. 260 2 378 - 12 - 1111 141 42 0000

doc.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juíza Denise Frossard

Ofício n.º 069/ 2005/DJDF

Brasília, 03 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Senador,

De ordem da Deputada Juíza Denise Frossard venho através deste, solicitar justificativa da ausência da Deputada nas reuniões dessa Comissão, no período de quinze dias a partir de 31/10/05.

Tal justificativa se deve ao fato da deputada estar de licença médica conforme atestado médico em anexo, cumprindo as exigências constantes no decreto nº 07/95.

Atenciosamente,


Heloisa Valadão
Chefe de Gabinete

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI dos Correios
Senado Federal
NESTA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

OFÍCIO Nº 519/2005-COAIN/COGER/DPF

Brasília, 27 de outubro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI-“CORREIOS”
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA/DF

Assunto: cópia de documentação

Senhor Senador,

Encaminho fotocópia do Apenso 43 – Volumes 1 e 3 do Inquérito
2245-4/140 STF .

Respeitosamente,


LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1- DISQUETE.

DESIG/DPI-2005/0188
PT. 001302810

Brasília, 12 de janeiro de 2006

Exmo. Senhor

Refiro-me ao Ofício 1638/2005 CPMI- CORREIOS de 01/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco S/A S.A., e
Banco Paribank S.A.

3. Ao receber, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 89 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Genivaldo Farias Pimenta
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Doc. Sig.
002750

1-CD

Brasília, 12 de janeiro de 2006

DESIG/CPI-2006/0200
PT. 0501302616

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1661/2005 CPMI- CORREIOS de 05/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco American Express S.A.; e
Banco Safra S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 53 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornélio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"

CARTA/GEAP/DIREX/DIAFI/Nº 088 /06

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2006

Doc. Sig.
002749

Ao Exmo. Sr.
Senador **DELCÍDIO AMARAL**
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI – “CORREIOS”

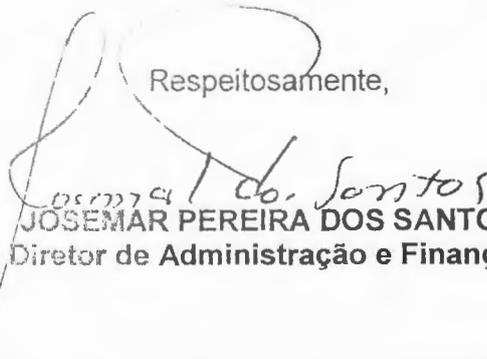
Ref.: Esclarecimentos sobre relatório recebido na oitiva realizada em 31/01/2006.

Senhor Senador,

A par da nonrosa satisfação em cumprimentá-lo, e no escopo de colaborar com os trabalhos dessa Comissão, bem como para atender compromisso por mim efetuado em depoimento prestado na data de 31/01/2006 junto à Sub-releteria dos Fundos de Pensão, encaminho em anexo relatório onde constam todos os esclarecimentos relacionados às operações com Títulos Públicos e Derivativos efetuadas por esta Fundação.

Sendo o que se apresenta para o momento, e seguro de ter prestado todos os esclarecimentos pertinentes e faltantes na oportunidade da oitiva realizada em 31/01, encaminho a documentação anexa e renovo, ademais, os protestos de estima e consideração, colocando-me à disposição para ulteriores informações.

Respeitosamente,


JOSÉMAR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

GEAP - Fundação de Seguridade Social

Centro Empresarial Terraço Shopping, Torre “B”, 2º andar – Octogonal Sul – Brasília - DF
70660-900 - Fone: (61) 2103-4731 / 2103-4732 - Fax: (61) 2103 4733



Doc. Sig.
002748

J. C. J

SIGILOSO

São Paulo, 21 de fevereiro de 2006.

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios –
Senador Delefilio Amaral

Praça dos Três Poderes, Senado Federal – Edifício Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa
nº 13 - Subsolo - Brasília – Distrito Federal

CEP: 70165-900

Ref: Ofício nº 1789/2005 – CPMI – “CORREIOS” que nos fora encaminhado através do
Ofício Circular nº 313/2005/PBOAS/PBOA/SPB/SUE expedido pela ANATEL – Agência
Nacional de Telecomunicações, subscrito pelo Superintendente Executivo Sr. Roberto de
Mello Ramos - Recebido em 03/01/2006

Excelência,

A EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., com endereço para correspondência sito a Rua dos Ingleses nº 600 - 10º andar – Bela Vista – São Paulo, em atenção ao Ofício em epígrafe, vem pela presente encaminhar os extratos de ligações originadas e recebidas através do serviço de longa distância internacional DDI dos Srs. **Teófilo Guiral Rocha**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.122.528-91, **Alcyr Duarte Collaço Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.536.308-33, **Haroldo De Almeida Rego Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.691.137-53, **Guilherme de Athayde Francisco**, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.704.737-87, **Christian de Almeida Rego**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.790.877-54, **Cristiano Costa Beber**, inscrito no CPF/MF sob o nº 545.361.381-53, **Alexandre de Athayde Francisco**, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.574.917-15, **José Carlos Batista**, inscrito no CPF/MF sob o nº 911.098.338-49, **Djalma Funaro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.709.048-72 e **Antonio Greiner Madeira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.547.528-61 conforme relação de linhas telefônicas encontradas em nomes destes senhores que acompanha a presente missiva.

Desta forma seguem anexos à presente através de 01 (um) Cd-Rom os arquivos das ligações encontradas que tenham sido originadas através do serviço de longa distância DDI prestado por esta Concessionária

Finalmente cumpro-nos esclarecer que os Srs. **Murillo de Almeida Rente**, inscrito no CPF/MF sob o nº 946.651.847-04 e **Francisco José Rodriguez Lunardi**, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.774.557-20 não constam de nossos cadastros, motivo pelo qual nos encontramos impossibilitados de encaminhar as informações solicitadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito relativas aos mesmos.

Colocamo-nos à disposição de V.Exa. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente

EMBRATEL S.A.



Doc. Sig.
002747

SIGILOSO

São Paulo, 21 de fevereiro de 2006.

Ao

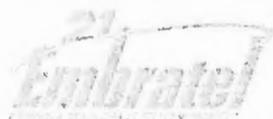
Exmo. Sr. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios –
Senador Delcídio Amaral

Praça dos Três Poderes, Senado Federal – Edifício Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa
nº 13 - Subsolo - Brasília – Distrito Federal
CEP: 70165-900

Ref.: Ofício nº 1784/2005 – CPMI – “CORREIOS” que nos fora encaminhado através do
Ofício Circular nº 313/2005/PBOAS/PBOA/SPB/SUE expedido pela ANATEL – Agência
Nacional de Telecomunicações, assinado pelo Superintendente Executivo Sr. Roberto de
Mello Ramos - Recebido em 03/01/2006

Excelência,

A EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., com
endereço para correspondência sito a Rua dos Ingleses nº 600 - 10º andar – Bela Vista – São
Paulo, em atenção ao Ofício em epígrafe, vem pela presente encaminhar os extratos de
ligações originadas e recebidas através do serviço de longa distância internacional DDI das
pessoas jurídicas denominadas **Quality CCTVM S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº
03.014.007/0001-50, **Fair CCVM Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.648.370/0001-26, **RS
Administração e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.065.265/0001-06,
Millenium Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A., inscrita no CNPJ sob o nº
07.147.382/0001-20, **Intra S/A Corretora de Câmbio e Valores.**, inscrita no CNPJ sob o nº
61.870.200/0001-90, **Cruzeiro do Sul S/A DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº
62.382.908/0001-64, **Socopa – Sociedade Corretora Paulista S/A.**, inscrita no CNPJ sob o
nº 62.285.390/0001-40, **Elite Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita
no CNPJ sob o nº 28.048.783/0001-00, **Planer CV S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº
00.806.535/0001-54, **RMC S/A Sociedade Corretora**, inscrita no CNPJ sob o nº
61.384.004/0001-05, **Safic Corretora de Valores e Câmbio S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº
45.056.579/0001-42, **Atlas DTVM Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.462.368/0001-17,
Dilon S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº
33.851.064/0001-55, **Fator S/A Corretora de Valores**, inscrita no CNPJ sob o nº
63.062.749/0001-83, **Agenda Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no



CNPJ sob o nº 00.271.457/0001-30, **ClickTrade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.225.426/0001-23, **Gradual CCTVM Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.918.160/0001-73, **Walpires S/A CCTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.749.790/0001-69, **CQJR Distribuidora de Títulos Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.079.150/0001-80, **Nominal Distribuidora de Títulos Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.637.263/0001-78, **São Paulo Corretora de Valores Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.822.052/0001-38 e **Cruzeiro do Sul CM Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.314.209/0001-20 conforme relação de linhas telefônicas encontradas em nomes destes senhores que acompanha a presente missiva.

Desta forma seguem anexos à presente através de 01 (um) Cd-Rom os arquivos das ligações encontradas que tenham sido originadas através do serviço de longa distância DDI prestado por esta Concessionária.

Finalmente cumpre-nos esclarecer que as pessoas jurídicas denominadas **Erste Banking Empreendimentos Intermediações e Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.170.970/0001-01, **Theca CCTVM Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.004.715/0001-96, **Ipanema S/A Corretora de Câmbio**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.004.749/0001-80, **Petra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.393.171/0001-00, **Luero Corretora de Mercadorias e Futuros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.589.043/0001-98 não constam de nossos cadastros, motivo pelo qual nos encontramos impossibilitados de encaminhar as informações solicitadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito relativas as mesmss.

Colocamo-nos a disposição de V.Exa. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

EMBRATEL S.A.



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



OF.º N.º 0101 /2006-GSEFAZ

Manaus, 21 de fevereiro de 2006

Doc. Sig.
002746

1- DISQUETE.

Senhor Presidente

Em atendimento às informações e documentos solicitados por V.Exa. através do Ofício n.º 0459/2006-CPMI-CORREIOS, de 13.02.2006, recebido, via fax, no dia 16.02.2006, temos a considerar e informar o seguinte:

a) A empresa **BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA – BETA** está inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas (CCA), conforme telas do sistema em anexo, abaixo transcrito:

a.a) CNPJ 64.852.542/002-63 – sob o CCA nº 04.128.081-4, cadastrado em 22/02/1994;

a.b) CNPJ 67.401.240/0018-17 – sob o CCA nº 04.148.638-2, cadastrado em 03/10/2001 e

a.c) CNPJ 67.401.240/0018-17 – sob o CCA nº 04.121.675-0, cadastrado em 15/07/1992, suspenso.

b) Em razão da grande quantidade de Conhecimentos de Transportes Aéreos emitidos no período de 2000 a 2005, não é possível a obtenção destes dados em 05 (cinco) dias, sendo que a apresentação em meio eletrônico é viável, porém depende de diligência prolongada à empresa, ficando a critério da respeitável Comissão autorizar a dilatação do prazo para o envio dessas informações;

c) Em anexo, apresentamos, em meio magnético, as operações mensais praticadas no período de 2000 a 2005, bem como, os recolhimentos de ICMS efetuados pela empresa. Informamos, entretanto, que não é possível detalhar no sistema, dados exclusivos sobre as operações praticadas com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, uma vez que a movimentação constante nos arquivos da SEFAZ engloba a totalidade das operações, podendo, entretanto, serem obtidos caso a Comissão recomende a diligência, conforme item “b” acima.

Ao Exmo. Sr.
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI DOS CORREIOS
BRASÍLIA-DF



SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



d) As empresas que operam com transporte aéreo, em geral, apresentam **saldo credor**, em função da diferença de alíquotas praticadas nas operações de entradas que, normalmente, apresentam maiores percentuais que as alíquotas praticadas nas saídas (4%). O “saldo credor do período” poderá ser verificado nos Demonstrativos de Apuração Mensal (DAMNs), de 2000 a 2005, constantes do disquete.

Segue, em anexo, as telas do sistema, bem como, o disquete contendo as informações solicitadas.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Exa, votos de elevada consideração e respeito.

Isper Abrahim Lima

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Doc. Sig.
002745

São Paulo, 28 de fevereiro de 2005.
DIREÇÃO-GERAL-2005-2005-MAAC

J. C. D.

Ao
Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comunicação
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Brasília - DF

C/Cozinha: Diana Carmel de Sá

Processo nº:
Comissão José Eduardo Cardozo
Sub-Relatório CFMI/05 e Derivados

Assunto: Relatório de Inquérito - Gestão de Recursos

Em atendimento ao ofício nº 0011/Identif, de 10 de 02/2005, relativos encaminhando-lhe, em meio magnético (CD-ROM), arquivo contendo planilha de identificação dos depositários/favorecidos de 77 dos 103 levantamentos feitos na relação que nos foi encaminhada via e-mail em 20.02.2005, em caráter as empresas R&B Propaganda Ltda., COMPAZ Publicidade Ltda. e Healing Propaganda Ltda.

Relatório de Inquérito - Gestão de Recursos

Nº 1150-9000-2005-2005-MAAC-0011/Identif - OFÍCIO D/DIRCO-CP-15519-2005-MAAC/LS

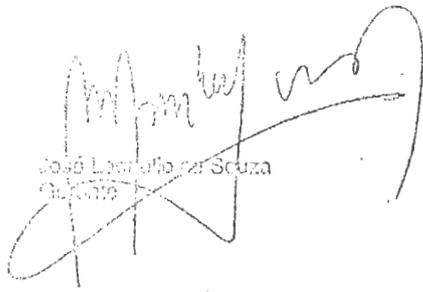
Com relação a identificação dos depositários/favorecidos de 77 das 103 levantamentos e em respeito informamos que tais pesquisas continuam sendo realizadas, e as informações serão disponibilizadas tão logo os respectivos levantamentos forem concluídos.

Por último, esclarecemos que as solicitações por este encaminhadas através de seu ofício nº 0052/2005-CFMI-Comens (DIRECO-CP-2005-2005-2005-MAAC) de Diana Carmel de Sá, de documentos/informações envolvendo as contas abidas pelos citados recursos foram em sua totalidade, foram plenamente atendidas através de nossos expedientes DIRECO-CP-1-0057/005 datados de 11.10.04.10 e 03.11.2005.

Atenciosamente,

Dulce Val S.A.

Dulce Val S.A.
Superintendente


José Luciano de Souza
Superintendente



DESIG/CPI-2006/0139
PT. 0501302616

Brasília, 12 de janeiro de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1644/2005 CPMI- CORREIOS de 01/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco BVA S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornélio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Doc. Sig.
002743

DESIG/CPI-2006/0194
PT. 0501302616

Brasília, 12 de janeiro de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1647/2005 CPMI- CORREIOS de 01/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco Pactual S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornelio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"



DESIG/CPM-2006/0106
PT. 0501302016

Brasília, 12 de janeiro de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1657/2005 CPMI- CORREIOS de 05/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento da documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco Pactual S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRECTA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornélio Farias Bimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Doc. Sig.
002741

DESIG/CPI-2008/0197
PT. 0501302616

Brasília, 12 de janeiro de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1689/2005 CPMI-CORREIOS de 05/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco Pactual S.A

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 1º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornélio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"



EXMO. SR. DELCÍDIO AMARAL, MD PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI - “CORREIOS”.

Doc. Sig.
002740

J. DISOVERTZ

BANCO DO BRASIL S.A., Instituição Financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede nesta Capital, por intermédio de seu advogado, vêm à presença de V. Exa., em atenção ao Requerimento nº 1388/2005, encaminhado pelo ofício nº 337/2006-CPMI - CORREIOS, de 02 de fevereiro de 2006, juntar cópia de planilha, em meio magnético, espelhando a utilização dos recursos do Fundo de Incentivo Vicanet, com a demonstração do fluxo de pagamentos e adiantamentos, referente ao período de 2001 a 2004, conforme consta do requerimento.

Salientamos que as informações acostadas estão protegidas pelos sigilos bancário, comercial e profissional.

Brasília, DF, 23 de fevereiro de 2006.

Herbert Leite Duarte
OAB/DF 14.940



DESIG/CPMI-2005/0175
PT. 050121/2016

Brasília, 12 de janeiro de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 01401/2005/CPMI - "CORREIOS" de 04/11/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco Pactual S.A.;
Banco Safra S.A.; e
Conglomerado Financeiro Citibank. - 10 Documentos

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 53 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornelio Faras Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"

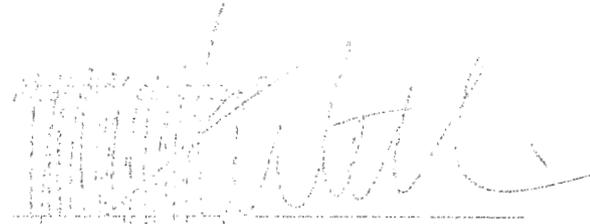


Brasília, 16 de Janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, para conhecimento, cópia dos documentos abaixo enumerados, em resposta aos ACÓRDÃOIS emitidos pelo Tribunal de Contas da União e seus respectivos anexos, bem como respostas à Contasção e Reconvenção, efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com relação ao Processo 1285/2005, que tramita na 3ª Vara da Justiça do Trabalho do Distrito Federal:

- 1- Resposta ao TCU, referente ao Processo – 619.122/2005-4 – PRECISION;
- 2- Resposta ao TCU, referente ao Processo – 016.121/2005-8 – PRECISION;
- 3- Resposta ao TCU, referente ao Processo – 618.016/2005-1 – NOVADATA;
- 4- Cópia do Acórdão nº 1.443/2005 – AQUISIÇÃO DE CUPRES / 2002;
- 5- Cópia do Acórdão nº 2.105/2005 – XEROX do BRASIL;
- 6- Cópia do Acórdão nº 1.722/2005 – ERP – Solução Integrada de Gestão Empresarial;
- 7- Relatório Fim de Sindicância Disciplinar referente ao Recurso apresentado pela Empresa PRECISION;
- 8- CUNCIÓPE – CFB/2004 de 21/12/2004, referente SELDO LAURE – PRECISION;
- 9- Relatório Preliminar – Sina Câmara Câmara – Processo DINSF 219/2005, referente à Empresa PRECISION;
- 10- Resposta à CONTESTAÇÃO efetuada pela ECT, referente ao Processo nº 1285/2005 – 3ª Vara da Justiça do Trabalho do Distrito Federal;
- 11- Resposta à RECONVENÇÃO efetuada pela ECT, referente ao Processo nº 1206/2005 – 3ª Vara da Justiça do Trabalho do Distrito Federal.



Delcídio Amaral
CPF nº 938.398.711 - 15 – DF.

À Sua Excelência, o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos CORREIOS.
Praça das Três Poderes, Senado Federal.
Brasília – DF.

OF. Nº 236/2006

Brasília, 21 de fevereiro de 2006

Assunto: Ofício 688/2006/SCA/MP, de 21/02/06, do Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

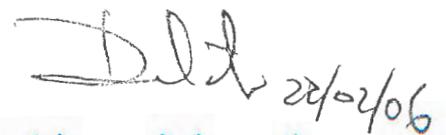
Encaminho a V. Ex^a o Ofício 658/2006/SGM/MP, desta data, do Excm^o Sr. Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, que envia a esta Casa o Ofício nº CEDP-AP-100/06, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar daquela Casa, no tempo em que solicita a gentileza de sua atenção ao que se refere à solicitação dirigida à Comissão presidida por V. Ex^a.

Cordialmente,

Senador RENE VAN CALHEIRAS
Presidente do Senado Federal



Fair encerrar



Excm^o Sr.

Senador DEIVISON ARAÚJO

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo
Requerimento nº 3, de 2005-CN (CPMI dos Correios)

SENADO FEDERAL

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2006.

**EXMO. SR.
SENADOR DELCÍDIO AMARAL
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI
DOS “CORREIOS”
ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 13
CEP.: 70.165-900
BRASÍLIA – DF**

Senhor Presidente,

Levamos ao conhecimento de sua Ex. CPMI cópia do parecer assinado pelos Drs. Carlos Eduardo de Freitas e Carlos Gradim, concluindo que “as operações de cessão de crédito celebradas entre o **BMG** e a **CAIXA**, entre dezembro de 2004 e outubro de 2005, obedeceram aos padrões de mercado usualmente aceitos; seguiram as normas da boa técnica bancária; e apresentaram evidente e genuína natureza comercial, rejeitando-se, por conseguinte, a hipótese de favorecimento ao **BMG**”.

Anexamos, também, cópia da apresentação do parecer em “power point”, contendo uma síntese do parecer em comento.

Aproveitamos o ensejo para renovarmos a V.Exa. os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

BANCO BMG S.A.
Márcio Ac. Araújo
Vice-Presidente Executivo

M/F/WAPSS – 0223



Doc. Sig.
002732

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESIG/CPI-2006/0238
PT. 0501302616

Brasília, 13 de janeiro de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1366/2005 CPMI- CORREIOS de 03/11/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco Pactual S.A.;
Conglomerado Financeiro Bradesco; e
Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG



Cornélio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Doc. Sig.
002731

2 - CDs.

DESIG/CPI-2006/0221
PT. 0501302616

Brasília, 13 de janeiro de 2006

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1562/2005 CPMI- CORREIOS de 01/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Bankboston.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornélio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Doc. Sig.
002730

DESIG/CPI-2006/0224
PT. 0501302616

Brasília, 13 de janeiro de 2006

J - CDS.

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1570/2005 CPMI- CORREIOS de 01/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Bankboston.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornélio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Doc. Sig.
002729

DESIG/CPI-2006/0223
PT. 0501302616

Brasília, 13 de janeiro de 2006

J - CD.

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1569/2005 CPMI- CORREIOS de 01/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Bankboston.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornélio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Doc. Sig.
002728

DESIG/CPI-2006/0208
PT. 0501302616

Brasília, 12 de janeiro de 2006

J. DISQUETS

Exmo. Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1779/2005 - CPMI - CORREIOS de 13/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, Paulo Sérgio Cavalheiro, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornélio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"





DESIG/CPI-2006/0743
PT. 0501302616

Brasília, 31 de janeiro de 2006

Exmo.Senhor,

Refiro-me ao Ofício 1527/2005 CPMI- CORREIOS de 01/12/2005, por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária da(s) pessoa(s) nele relacionada(s).

2. A propósito, de ordem do Sr. Diretor de Fiscalização, encaminho a V. Exa. a documentação como aqui recebida do(s) banco(s) citado(s) abaixo:

Conglomerado Financeiro Bradesco.

3. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Exa., faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579/52, lembrando que, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10.01.2001, há o dever de manutenção de sigilo sobre os dados fornecidos.

Respeitosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DESIG


Cornelio Farias Pimentel
Chefe

Anexo: 1(um) volume

A Sua Excelência o Senhor
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI - "CORREIOS"

GAB DG

03/03/2006 17:04

06133219386
16:33 06133219386

GAB DG

PÁG. 01



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**



OFÍCIO Nº 0520/2006 - CPMI - "CORREIOS"

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.

À Senhora
ÂNGELA CELESTE DE ALMEIDA COSTA
RUA: PARANHOS, 487, OLARIA - RS,
CEP: 21073-460, Tel. (21) 25618451

Prezada Senhora,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 - CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-la para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, no dia 08 de março de 2006, quarta-feira, às 10h.

Atenciosamente,

Delcídio Amaral
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

DESPACHO
De ordem,
A SR/RS
para proceder a entrega de presente convocação, informando a este Gabinete.
Em 02/03/2006

Ivo Valério dos Santos
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete

*Recebi
03/03/06
Angela Celeste de Almeida Costa*

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda



FAX

REMETENTE	
NOME	ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO
CARGO	Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em substituição
N.º FAX	(092) 3663-2622
MENS. N.º	0009/2006-GSEFAZ
DESTINATÁRIO	
NOME	DELCIDIO AMARAL
CARGO	Presidente da CPMI DOS CORREIOS
ENTIDADE	
N.º FAX	3311-3606
Se não receber de forma clara e legível, ligue para: (092) 3663 - 4664 / 2121-1630	

TOTAL DE PÁGINAS: 01 (incluindo esta)

data: 03.03.2006

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação de V. Sa. através do Ofº nº 0459/2006-CPMI-CORREIOS, de 13.02.2006, referente a documentação da empresa **Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda-Beta**, informamos que foi respondido através do Of. nº 0101/2006-GSEFAZ, de 21.02.2006.

Atenciosamente



Rosineide de Melo Roldão
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, em substituição



VALLOUREC & MANNESMANN TUBES

Ao
Ilustre Dep José Eduardo Cardozo
Brasília - DF

V & M do BRASIL
Departamento Pessoal
Tel: 3328-2899 / Fax: 3328-2951
E-mail: pauloc@vmtubes.com.br
Ref.: FRP.164-06

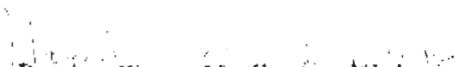
Belo Horizonte, 02 de março de 2006

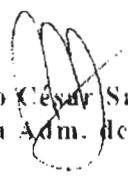
Assunto/Referência: Requerimento de Convocação 1731/2006

Em atenção ao Requerimento de Convocação 1731/2006 temos a esclarecer que a MANNESMANN Dematic Rapistan Ltda. deixou de integrar o grupo MANNESMANN S.A. desde 30 de novembro de 1992.

Face ao fato acima apresentado não temos qualquer ligação com a MANNESMANN Dematic Rapistan Ltda. e conseqüentemente não conhecemos o Sr. Roberto Nakashi.

Cordialmente,


Denise Brum M. Castro Vieira
Superintendência Jurídica


Paulo César Santos
Gerência Adm. de Pessoal

GAB DG

03/03/2006 17:04 06133219386
03/03/2006 15:30 00203219386



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**



OFÍCIO Nº 0522/2006 - CPMI - "CORREIOS"

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.

Ao Senhor

LUÍS OCTÁVIO AZEVEDO LOPES ÍNDIO DA COSTA
RUA: LEOPOLDO COUTO DE MAGALHÃES JÚNIOR, 146,
ITAIM BIBI. SÃO PAULO/SP. CEP. 04542-000
Tel. (11) 3848 1800

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 - CN, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comunico a Vossa Senhoria que esta Comissão deliberou convocá-lo para prestar esclarecimentos perante esta CPMI, no dia 08 de março de 2006, quarta-feira, às 10h.

Atenciosamente,

Delcídio Amaral
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

DESPACHO
De ordem, <i>ASR/SP</i>
para proceder a entrega da presente convocação, informando a este Gabinete.
Em <i>02/03/2006</i>

Ivo Valério dos Santos
Delegado de Polícia Federal
Chefe de Gabinete

Ar. Delegado.
Não me é possível entregar ao destinatário esse ofício recebido por "fax" tendo em vista que o Sr. Luís Octávio A. Índio da Costa se encontra em viagem.
03.03.2006.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA
NÚCLEO DE OPERAÇÕES – NO/DREX/SR/DPF/PA

OF. Nº 046/2006-NO/DREX/SR/DPF/PA

Belém/PA, 03 de Março de 2006.

A Sua Excelência, o Senhor.
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da CPMI-(CORREIOS)

Assunto: Informação (Presta)
Ref: Ofício nº 0547/06-CPMI- CORREIOS, de 22/02/06.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao expediente em epigrafe, encaminho Vossa Excelência a informação da lavra do APF MAURICIO DA CRUZ CASTRO, a respeito da convocação do Sr. WALMIR FREIRE CARDOSO.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente

UALAME FIALHO MACHADO
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
Chefe do NO/DREX/SR/DPF/PA